

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

Distribuição gratuitaPaulo Dias Novaes Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Sorteio de 500 casas acontece amanhã na Concha Acústica

Previsão é de que as habitações fiquem prontas em maio de 2014

A manhã do próximo domingo, 4 de agosto, será de expectativa para mais de 10 mil avareenses inscritos no programa "Minha Casa, Minha Vida", do governo federal. Na Concha Acústica será realizado o sorteio das quinhentas unidades habitacionais em construção no Residencial Mário Emílio Bannwart, vizinho do Jardim Paraíso, destinadas a famílias com renda de até R\$ 1.600,00.

Página 44

CULTURA

Na Concha Acústica, a peça "Arca da Mata"



Página 21

EVENTOS

Campeonato Nacional ABQM
aquece a economia de Avaré

Página 39



SAÚDE

Vigilância Sanitária retoma vacinação contra raiva animal

Página 38

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ação conjunta orienta trabalhadores

Página 02

SOLIDARIEDADE

Fundo Social atende 900 famílias através da Campanha do Agasalho

Página 36

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO/ ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deira Alizia Visentin Villen

Telefones - 3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

José Ricardo Cardozo Barreto

Telefones - 3711-2553 / 3711-2559

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Miguel Ignatios

Telefone - (11) 99986-6438

COMUNICAÇÃO

Ana Maria Ribeiro

Telefone: (14) 3711-2500

CULTURA

Gilson Câmara Filgueiras

Telefone - 3711-2556/ 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Telefone - 3732-8844

EDUCAÇÃO

Lúcia Helena Lélis

Telefone - 3711-2211

ESPORTES E LAZER

Clayton Falanghe Macário

Telefone - 3732-0756

FAZENDA

José Carlos Pinho

Telefones - 3711-2545 / 3711- 2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Maísa Rocha Grassi Novaes

Telefone - 3731-2658

GOVERNO

José Bastos Cruz Sobrinho

Telefone - 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aparecido Fernandes Jr.

Telefones - 3711-2534 / 3711-2546

OBRAS/HABITAÇÃO/SERVIÇOS

Paulo Henrique Ciccone

Telefones - 3711-1340 / 3711-2543/ 3711-2576

PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

João José Dalcim

Telefones - 3711-2548 / 3711-2567

SAÚDE

Miguel Chibani Bakr

Telefones - 3711-1430 / 3711-1432

TURISMO

Fernando Alonso

Telefone - 3732-8009

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ação conjunta orienta trabalhadores

Atendimento aconteceu no Largo do Mercado

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, realizou ontem, entre 9 e 15 horas, atendimento aberto a trabalhadores, no Largo do Mercado, para ajudá-los a esclarecer dúvidas diversas sobre o mercado de trabalho.

Participaram, além dos técnicos do município, agentes do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), do Banco do Povo Paulista e da Sala do Empreendedor.

A proposta visou prestar atendimento através de orientação, esclarecimentos ao público em geral sobre os benefícios e recursos disponíveis para empréstimos, formalização de empresas e vagas para empregos.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Condeca/SP promove seminário em Avaré

Evento reuniu representantes de cidades da região



Marcou presença no evento o presidente do Condeca/SP, Esequias Marcelino da Silva Filho, que abriu os trabalhos falando sobre o tema "A sistemática da destinação de Imposto de Renda aos fundos de direitos da Criança e do Adolescente".



FALECIMENTOS

PERÍODO DE 22/07/13 A 31/07/2013

Sergio Moreira da Silva	
*16/01/1961	+22/07/2013
Carlos Benini Sobrinho	
*21/09/1943	+25/07/2013
Claudio Correa Martins	
*30/07/1935	+25/07/2013
Adriano Ferreira	
*02/12/1935	+26/07/2013
Benedito Soriano	
*02/11/1955	+26/07/2013
Herminio Rodrigues	
*02/06/1942	+26/07/2013
Sebastião Facchenelli	
*26/04/1931	+27/07/2013
Davi Ferreira dos Santos	
*22/04/1959	+28/07/2013
Ligia Brisola Forte	
*05/07/1927	+28/07/2013
Naoteru Uehara	
*10/09/1941	+29/07/2013
Inacio Camilo de Barros	
*09/10/1954	+31/07/2013

Semanaário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

Distribuição gratuita

Paulo Dias Noves Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal | Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

Jornalista Responsável:
Ana Maria Ribeiro - MTB. 15.136

Redação e fotos
Lúcio Francisco Sant'anna

Diagramação
Alexandre Koch

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.
Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda
Empenhos : 4981, 4988, 4982, 4976, 4986/2013
Valor : R\$ 43.100,00

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que possamos atender a Central de alimentação Escolar
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Empenhos : 8559, 8561/2013
Valor : R\$ 12.872,74

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.
Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME
Empenhos : 7923/2013
Valor : R\$ 3.900,00

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consultoria, suporte técnico e licença de software, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção do funcionamento do Sistema de Contabilidade Publica Integrada, essencial aos serviços de diversos setores da municipalidade, tais como Licitação, Compras, Tributação, Contabilidade e Procuradora entre outros.
Fornecedor : Fiorilli Soc. Civil Ltda -Software
Empenhos : 3409/2013
Valor : R\$ 31.725,65

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.
Fornecedor : Grafica Editora Valente Fartura Ltda
Empenhos : 114/2013
Valor : R\$ 2.713,20

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.
Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A
Empenhos : 9111/2013
Valor : R\$ 13.607,24

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes e gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.
Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME
Empenhos : 1185, 3494/2013
Valor : R\$ 7.041,20

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Empenhos : 9087, 9088/2013
Valor : R\$ 754,46

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar e continuidade ao fornecimento da cesta básica do funcionalismo público.
Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 1291, 8592, 8588, 164 à 226/2013
Valor : R\$ 321.695,90

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de edital, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, sendo que é a única empresa que faz publicações, para este setor de licitações, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União, conforme a Lei 8.666/93.
Fornecedor : Patria Designers Pub. E Prop. Ltda
Empenhos : 9110, 9112, 9113/2013
Valor : R\$ 8.628,00

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.
Fornecedor : Paulo Nagata - ME
Empenhos : 9082/2013
Valor : R\$ 70,00

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de refeições tipo marmitex p/ funcionários e plantonistas do Pronto Socorro Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois o fornecedor continua a prestar os serviços, sendo do interesse da Secretaria da Saúde a prestação dos mesmos.
Fornecedor : Pedro Villen Neto ME
Empenhos : 14529/2012
Valor : R\$ 3.800,00

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de operação e manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.
Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
Empenhos : 4974/2013
Valor : R\$ 47.699,40

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale transporte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender os alunos da rede municipal e estadual.
Fornecedor : Viação Lira Ltda
Empenhos : 4408 à 4440/2013
Valor : R\$ 18.525,00

Avaré, 03 Agosto de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

EDITAIS DE LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/13 – PROCESSO Nº. 332/13
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Oxigênio Medicinal Gás, Ar Medicinal e Locação de Cilindros.
Data de Encerramento: 15 de agosto de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 15 de agosto de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/13 – PROCESSO Nº. 335/13
Objeto: Locação de banheiro químico para o evento SESI CIDADANIA no dia 17/08/13.
Data de Encerramento: 14 de agosto de 2013 das 14:30 às 15:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 14 de agosto de 2013 às 15:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/13 – PROCESSO Nº. 339/13
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.
Data de Encerramento: 16 de agosto de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 16 de agosto de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/13 – PROCESSO Nº. 343/13
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação por meio de cartão magnético.
Data de Encerramento: 16 de agosto de 2013 das 14:30 às 15:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 16 de agosto de 2013 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/13 – PROCESSO Nº. 341/13
Objeto: Aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar de Creches e Escolas.
Data de Encerramento: 30 de agosto de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 30 de agosto de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/13 – PROCESSO Nº. 333/13
Objeto: Credenciamento de clínica/médico para prestação de serviço de exame de diagnóstico – Espirometria.
Data de Encerramento: 03 de setembro de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 03 de setembro de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/13 – PROCESSO Nº. 338/13
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de engenharia.
Data de Encerramento: 19 de agosto de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 19 de agosto de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2013 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.**

DELIBERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/13 – Processo nº 312/13
Referente à Tomada de Preços em epígrafe, a Senhora **EMILENE PICININI FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a prorrogação da data de abertura do edital em epígrafe, nos moldes do artigo 21, Inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixando-se o dia **26 de agosto de 2.013, às 10 horas**, para início da sessão.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2.013.

DELIBERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/13 – Processo nº 313/13
Referente à Tomada de Preços em epígrafe, a Senhora **EMILENE PICININI FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a prorrogação da data de abertura do edital em epígrafe, nos moldes do artigo 21, Inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixando-se o dia **27 de agosto de 2.013, às 10 horas**, para início da sessão.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2.013.

DELIBERAÇÃO
Pregão Presencial nº 110/13 – Processo nº 314/13

A Senhora **EMILENE PICININI FERREIRA**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **20 de agosto de 2013, às 9 horas**, para início da sessão.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2013.

RELAÇÃO DE CUSTO ESTIMADO REFERENTE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 341/13

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CUSTO ESTIMADO KG	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	3.890 KG	ACELGA CRESPA FRESCA (conforme edital)	R\$ 4,63	R\$ 18.010,70
02	5.550 KG	MAÇÃ NACIONAL (conforme edital)	R\$ 4,06	R\$ 22.533,00
03	6.800 KG	BATATA INGLESA (conforme edital)	R\$ 4,60	R\$ 31.280,00
04	4.950 KG	CEBOLA REDONDA BRANCA (conforme edital)	R\$ 4,58	R\$ 22.671,00
05	6.150 KG	CHUCHU VERDE CLARO (conforme edital)	R\$ 2,46	R\$ 15.129,00
06	3.100 KG	BETERRABA VERMELHA (conforme edital)	R\$ 4,46	R\$ 13.826,00
07	3.300 KG	ABÓBORA MADURA (conforme edital)	R\$ 2,55	R\$ 8.415,00
08	2.450 KG	BATATA DOCE BRANCA/ROXA (conforme edital)	R\$ 3,16	R\$ 7.742,00
09	19.750 KG	BANANA NANICA (conforme edital)	R\$ 1,79	R\$ 35.352,50
10	430 KG	HORTELÃ FRESCA (conforme edital)	R\$ 12,50	R\$ 5.375,00
11	2.500 KG	ALHO COMUM GRAÚDO (conforme edital)	R\$ 14,83	R\$ 37.075,00
12	320 KG	PIMENTÃO VERDE (conforme edital)	R\$ 3,96	R\$ 1.267,20
13	500 KG	CHEIRO VERDE (conforme edital)	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
14	500 KG	MANDIOQUINHA SALSA (conforme edital)	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
15	5.300 KG	MANDIOCA MANSA TIPO BRANCA/AMARELA (conforme edital)	R\$ 3,00	R\$ 15.900,00
16	710 KG	CARÁ (conforme edital)	R\$ 8,83	R\$ 6.269,30
17	14.200 KG	MELANCIA REDONDA (conforme edital)	R\$ 1,76	R\$ 24.992,00
18	3.150 KG	MARACUJÁ (conforme edital)	R\$ 4,86	R\$ 15.309,00
19	7.050 KG	LARANJA PERA NOVA (conforme edital)	R\$ 1,53	R\$ 10.786,50
20	2.150 KG	MANGA FRUTA IN NATURA (conforme edital)	R\$ 6,00	R\$ 12.900,00
21	2.400 KG	ABACAXI PEROLA MADURO (conforme edital)	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00
22	1.070 KG	MELÃO AMARELO (conforme edital)	R\$ 4,46	R\$ 4.772,20
23	570 KG	MAMÃO FORMOSA (conforme edital)	R\$ 3,33	R\$ 1.898,10
24	350 KG	ABACATE (conforme edital)	R\$ 3,56	R\$ 1.246,00
25	6.050 KG	NECTARINA (conforme edital)	R\$ 11,33	R\$ 68.546,50
26	8.100 KG	MEXERICA (conforme edital)	R\$ 2,13	R\$ 17.253,00
27	900 KG	COUVE MANTEIGA (conforme edital)	R\$ 5,24	R\$ 4.716,00

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA, 23/07/2013, O DIRETOR DE ESCOLA, COM BASE NO DECRETO 3.265 DE 03/07/2.012, EXPEDE O SEGUINTE ATO DECISÓRIO:

EMEB “ PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS”, AVARÉ-SP
ATO DECISÓRIO Nº. 08/2013,
SILVANA MAITANO-RG-42.063.213-X
PROFESSOR ADJUNTO - EFETIVO DA
EMEB “ PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS”, AVARÉ-SP,SME
PRETENDE ACUMULAR COM PEB-I NA EMEF “PREFEITO JOSÉ FERREZIN
ARANDU-SP
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA, 23/07/2013, O DIRETOR DE ESCOLA, COM BASE NO DECRETO 3.265 DE 03/07/2.012, EXPEDE O SEGUINTE ATO DECISÓRIO:
EMEB “ PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS”, AVARÉ-SP
ATO DECISÓRIO Nº. 09/2013
LUZIA CORRÊA DE SOUZA BORGES-RG-54.820.635-1
PROF.ADJUNTO NA EMEB “PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS” EM AVARÉ,SME.PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EFETIVO DA
EMEB “ PROFª. ALZIRA PAVÃO”, AVARÉ-SP,SME
PRETENDE ACUMULAR COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EFETIVO DA EMEB “ PROFª. ALZIRA PAVÃO”, AVARÉ-SP,SME
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/201, **considerando desistência do 74º classificado, convocado pelo Edital nº 129/2013**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
76º	GESSICA LUANA SILVA CAMPOS

Estância Turística de Avaré, aos 01 dias do mês de Agosto de 2013.
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando desistência do 55º, 60º e 61º classificados convocados através do Edital nº132/2013**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **Escriturário**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
65º	ELENIZE ENEAS DE OLIVEIRA
66º	DAYANE MARTINS LOURENÇO ATHANAZIO
67º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Estância Turística de Avaré, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	ESCRITURÁRIO
	Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Médio Completo, conhecimentos em informática
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento do 24º classificado convocado pelo Edital nº131/2013**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **Escriturário (Antigo Auxiliar Administrativo)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
28º	GISLAINE CENI DA SILVA

Estância Turística de Avaré, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C.

127/2010

DENOMINAÇÃO	ESCRITURÁRIO
	Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Médio Completo, conhecimentos em informática
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando exoneração do cargo de Ivanir Correa T de Campos e Aparecida Isabel de Oliveira, e não comparecimento do 83º classificado convocado pelo Edital nº 125/2013**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **Servente (Limpeza)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
84º	LAYS EDUARDA PANCCIONI RODRIGUES
85º	MATILDE MAITAN
86º	CLAUDIO VALERIANO

Estância Turística de Avaré, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	SERVENTE (LIMPEZA)
	Compreende em executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como preparar e servir café, chás e outros, para atender as necessidades da administração municipal, manter as condições de higiene e conservá-las. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando exoneração do cargo de Simeí Villas Boas e Marcelo Caussero**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **Guarda Civil (Antigo Vigia)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
29º	PAULO SERGIO ELIAS
30º	CRISTIANE FERREIRA

Estância Turística de Avaré, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	GUARDA CIVIL
	Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de vigilância, proteção, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Fundamental Incompleto- Mínimo 4ª série
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento do 31º classificado convocado através do edital de convocação nº 119/2013**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2009**, homologado pelo Decreto

nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs, na função de Enfermeiro – PSF**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
32º	JULIANA MARIA BOVOLENTA SANTAREM

Estância Turística de Avaré, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO	ENFERMEIRO - PSF
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
CARGA HORARIA	40(Quarenta) horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª ETAPA
Processo Seletivo nº 001/2013 - AJUDANTE GERAL

Os classificados do 93º a 100º lugar do sexo masculino e 17º lugar do sexo feminino

ESTÃO CONVOCADOS à comparecerem no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - DEMEP, Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro, no dia 15/08/2013 – quinta-feira a partir das 10h00min, para realizarem as avaliações de aptidão física e médica, por motivo de pedido de demissão, não comparecimento e desistência dos classificados 82º, 86º, 87º, 89º, 91º e 92º, para suprir as vagas do processo, conforme relações dos classificados abaixo.

NÃO será admitido atraso na chegada para as avaliações.

Para submeter-se as avaliações médica e aptidão física, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para identificação: Carteira de trabalho – CTPS e Documento de Identidade – RG. O candidato sem os documentos acima não poderá participar das avaliações, ficando desclassificado do certame.

Estância Turística de Avaré, aos 25 de julho de 2.013.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
Departamento Médico de Pessoal – DEMEP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – U.N.A.
Processo Seletivo simplificado para seleção de professores para atuar no projeto “UNAÇÃO E DESENVOLVIMENTO” na UNIA-UNIAO NEGRA AVAREENSE.

A União Negra Avareense (U.N.A.), estabelece orientações e diretrizes para a seleção e contratação de professores para atuar, para início imediato, como docentes no projeto “UNAÇÃO E DESENVOLVIMENTO” Centro de Convivência. Cabe salientar que U.N.A. é uma organização particular voltada para conscientização de minorias raciais e promover atividades de desenvolvimento intelectual, sem envolvimento governamental, a decisão de expedir tal edital tem objetivo amplitude de informações à sociedade e oportunidade de que vários interessados que tenham interesse procure a organização, porém a contratação dar-se-á tal como uma entidade privada
1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
a. O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a seleção de professores para atividades recreativas e/ou pedagógicas para alunos de faixa etária de 07 a 15 anos.
b. A remuneração dos profissionais será combinada em reunião com a Comissão Diretora da U.N.A. no dia agendado.
c. A presente seleção será em todas as fases eliminatórias, segundo determinação da comissão diretora da U.N.A., que analisará o desempenho dos inscritos e as fases de seleção de forma a atender as necessidades sociopedagógicas da organização.
2 - DO PROJETO

a. O Projeto, tem como objetivo atividades a assistidos de 07 a 15 anos, turma mista, em fase de desenvolvimento intelectual, social e pedagógico, portanto habilidade e a habilitação do docente é essencial para tal função.
3 -DAS FUNÇÕES

a. Caberá ao professor propor atividades recreativas/pedagógicas em horários previamente combinado.
b. A remuneração aos profissionais será discutida junta a comissão diretora em reunião agendada cabendo ao profissional a aceitação ou recusa.
c. Os professores terão as seguinte atribuições:
a. Planejar aulas.
b. Adequa-las as necessidades específicas ao público alvo
c. Propiciar espaço, acolhimento, debate com os alunos.
d. Participar dos encontros com a coordenação
4 -DAS INSCRIÇÕES:
a. Poderá se inscrever no presente edital .
1. Graduados em qualquer área com licenciatura.
2.Graduando já no 2º ano (estes atuarão com monitores com experiência.
3. Monitores que já trabalharam em tal função.
b. Para inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos na sede da U.N.A
-Cópia de identidade
-Comprovante de Escolaridade
-Em caso de estrangeiro, apresentar RNE ou comprovante de naturalidade.
-Comprovante de Residencia.
-Projeto de Aulas, conforme o item 7 deste edital.
-Currículo.
- Antecedente Criminal
c. Para cumprir a função é necessário ter disponibilidade de horários de segunda a sexta as 13:00 as 17:00 hs.
d. Os documentos deverão ser entregues na sede da U.N.A. das 13:00 as 19:00, sito na rua Julio Belluci,401, brabancia, Avaré- SP.
e. O candidato que deixar de entregar qualquer documento e comprovante será considerado eliminado.
f. O período de inscrição será de 05 de Agosto de 2013 a 24 de julho de 2013.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
a. O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor da U.N.A. e contará com 4 fases eliminatórias para todos os candidatos inscritos.
b. Serão consideradas homologadas as inscrições que atendam ao edital
6.DAS FASES DA SELEÇÃO:
a. Serão 4 fases eliminatórias segundo critérios estabelecidos peça comissão.
b. Os critérios atendem as necessidades do projeto tal como descrito no item 2.a. desse edital
c. São as fases:
1.Inscrição : conforme 4.b desse edital.
2.Apresentação do Projeto: o candidato terá de 15 a 30 minutos para apresentá-lo a comissão, conforme item 7 deste edital
3. Chamada: O candidato será chamado para que seja explicado ao mesmo os procedimentos, métodos e estratégias de aula e os horários disponíveis.
4.Período de teste: o docente será avaliado em 30 dias, remunerado
7. DAAPRESENTAÇÃO DO PROJETO:
a. O candidato que no ato da inscrição entregará um modelo por escrito de aulas e atividades ,e exporará aos membros da comissão designada pela Direção da U.N.A.
b.O projeto deve se referir a aulas na atividade que melhor desempenha independente da área de formação.
c.O projeto deve ter base recreativa/pedagógica que torne o processo de aula lúdico e proveitoso para o desenvolvimento intelectual, psicossocial, motoro e recreativo.
d. Cabe ao professor elaborar o modelo de aulas e o seu projeto.
e. O não comparecimento do candidato será dado como eliminado.
8. DOS RESULTADOS:
a. Os candidatos terão a responsabilidade de ir às sede ou contatá-la para conhecer os resultados.
b.A direção entrará em contato com o candidato caso haja necessidade junto ao atendimento das fases do presente edital, item 6
c.Candidatos aprovados no final da 3ª. Fase **PODERÃO** ser chamados para a 4ª. Fase.
d. Caso os candidatos forem eliminados no final da 4ª fase, candidatos aprovados da 3ª. Fase serão chamados para a 4ª. Fase, caso ainda haja interesse de ambas as partes.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
a. A aprovação assegurará a inclusão do candidato ao projeto mediante a **necessidade** da U.N.A.
b. A inexistência de informação, bem como fraude de informações, acarretará eliminação do mesmo.
c. Casos omissos serão resolvidos pela comissão diretora.
d. Maiores informações entrar em contato com a sede da U.N.A. – Rua Julio Belluci, 401, Brabancia, Avaré – SP, telefone 3733-6734 ou 9790-0721.

A DIREÇÃO DA U.N.A.
UNIÃO NEGRA AVAREENSE

RESULTADO FINAL DE APROVADOS PROVA OBJETIVA

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

Ajudante Geral - Feminino
AVARE

Inscrição	Nome	Nascimento	Total	Situação	Classificação
286000345	Adriana Cristina Da Silva	10/7/1975	19	Aprovado	1º
286000140	Daniela Massumi Nakama Calixto	26/6/1987	19	Aprovado	2º
286000603	Lucilene Maria Cruz	29/1/1984	18	Aprovado	3º
286000245	Ethel Custodio Rochel	8/6/1966	18	Aprovado	4º
286000341	Marcilene Delfino Hypólito	16/12/1984	18	Aprovado	5º
286000050	Thaise Pereira Rodrigues	22/9/1991	18	Aprovado	6º
286000435	Ana Maria De Andrade	29/11/1965	17	Aprovado	7º
286000173	Roseli Benedita Evaristo	30/12/1972	17	Aprovado	8º
286000569	Luana Cristina De Oliveira	25/7/1988	17	Aprovado	9º
286000433	Erica Caetano	10/4/1992	17	Aprovado	10º
286000232	Marilene De Cássia Dias De Campos	29/4/1962	17	Aprovado	11º
286000086	Ana Carolina Da Silva	3/10/1983	17	Aprovado	12º
286000234	Thais Cristina Reis Santiago	5/7/1991	17	Aprovado	13º
286000417	Ana Paula Da Rocha Machado	6/3/1994	17	Aprovado	14º
286000398	Carolina Aparecida Carvalho	31/10/1994	17	Aprovado	15º
286000039	Stefani Caroline Laborão De Carvalho	12/2/1995	17	Aprovado	16º
286000468	Antonia Aparecida Martins Alexandre	1/2/1960	16	Aprovado	17º
286000213	Karina Kelly Conde Lucas	28/6/1983	16	Aprovado	18º
286000575	Danuza Candida Delfino	14/9/1985	16	Aprovado	19º
286000463	Jocimara Aguilera Marcello	18/7/1972	16	Aprovado	20º
286000008	Maria Karina Ignacio Pereira	4/6/1976	16	Aprovado	21º
286000252	Creusa Alves Jaco	11/5/1977	16	Aprovado	22º
286000268	Elaine Cristina Camargo Pedro De Oliveira	22/5/1980	16	Aprovado	23º
286000547	Nelsinda De Jesus Souza	2/1/1981	16	Aprovado	24º
286000142	Juliana Dos Santos Leoncio	15/10/1981	16	Aprovado	25º
286000621	Claudete De Fatima Antunes Gonçalves	2/4/1983	16	Aprovado	26º
286000020	Graziela Dias	19/3/1985	16	Aprovado	27º
286000112	Priscila Eliete Dos Santos	25/12/1989	16	Aprovado	28º
286000186	Gleis Kelli Batista Ribeiro	7/2/1990	16	Aprovado	29º
286000081	Ana Maria De Campos	5/9/1959	16	Aprovado	30º
286000205	Marli Eliana Correa	10/8/1970	16	Aprovado	31º
286000133	Sandra Aprecida Marques	21/2/1974	16	Aprovado	32º
286000161	Edna Leandra Da Silva Dias	13/11/1978	16	Aprovado	33º
286000191	Dalvana Aparecida De Oliveira	25/11/1988	16	Aprovado	34º
286000087	Tania Cristina Alves Camilo	5/2/1992	16	Aprovado	35º
286000581	Franciele Almeida Da Silva	28/10/1993	16	Aprovado	36º
286000172	Irene Imaculada Dos Santos	7/7/1959	15	Aprovado	37º
286000413	Elenice Das Dores Santos	15/10/1961	15	Aprovado	38º
286000264	Maria Eni Inacio	21/1/1966	15	Aprovado	39º
286000528	Fabiana Lacerda De Moraes	30/4/1975	15	Aprovado	40º
286000347	Ivone Borges Rocha	28/7/1983	15	Aprovado	41º
286000012	Wingrid Ap Da Silva	7/7/1988	15	Aprovado	42º
286000564	Valeria Ribas Reis	27/9/1988	15	Aprovado	43º
286000069	Danielle De Cássia Camargo	3/2/1978	15	Aprovado	44º
286000308	Valeria Moreira	9/6/1979	15	Aprovado	45º
286000207	Patricia Menezes Theodoro	16/9/1979	15	Aprovado	46º
286000153	Josiane Rosa Costa	19/7/1980	15	Aprovado	47º
286000246	Daniele Arruda Camoti	13/7/1983	15	Aprovado	48º
286000028	Rosangela Emidio	11/5/1986	15	Aprovado	49º
286000130	Dádiva Lais Moreira Lopes Lobo	15/12/1987	15	Aprovado	50º
286000283	Janaina Aparecida Da Luz Ferreira	30/6/1993	15	Aprovado	51º
286000211	Angelica Vieira De Jesus	19/8/1993	15	Aprovado	52º
286000259	Lindalva Dias	2/5/1967	15	Aprovado	53º
286000617	Maria Cecilia Generozo Da Silva	11/6/1969	15	Aprovado	54º
286000119	Cristiane Fernandes De Oliveira	18/12/1982	15	Aprovado	55º
286000136	Angela Maria Cardoso	23/6/1983	15	Aprovado	56º
286000282	Jessica Alfini Dos Santos	15/10/1991	15	Aprovado	57º

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013					
Ajudante Geral - Feminino AVARE					
Inscrição	Nome	Nascimento	Total	Situação	Classificação
286000286	Luano Costa Pontes	19/12/1993	15	Aprovado	58º
286000024	Carla Cristina Pedro	22/5/1978	14	Aprovado	59º
286000135	Jessica Ap Da Silva	13/11/1991	14	Aprovado	60º
286000088	Celia Da Cruz	5/6/1958	14	Aprovado	61º
286000262	Nilce De Godoy	8/7/1974	14	Aprovado	62º
286000007	Viviane Aparecida De Almeida Pires	29/9/1978	14	Aprovado	63º
286000437	Emanuella Gippisia Santos	17/2/1979	14	Aprovado	64º
286000393	Ana Paula Da Costa	13/2/1981	14	Aprovado	65º
286000539	Rosa Maria Candido De Oliveira	13/3/1981	14	Aprovado	66º
286000449	Rosangela Pinto Da Silva	3/10/1981	14	Aprovado	67º
286000489	Carla Cristina Rosa Romano	1/8/1982	14	Aprovado	68º
286000116	Joselina Fernanda Soares Silva	20/5/1984	14	Aprovado	69º
286000578	Andreia Patricia Silva Dos Santos	16/1/1986	14	Aprovado	70º
286000351	Karen Amanda Caetano Quintiliano	29/9/1986	14	Aprovado	71º
286000480	Cassia Regina Faustino Dos Santos	6/10/1970	14	Aprovado	72º
286000235	Maria Celestina Guarnieri	1/9/1972	14	Aprovado	73º
286000472	Luciana Garcia	8/12/1974	14	Aprovado	74º
286000019	Sueli Tavares	9/7/1975	14	Aprovado	75º
286000281	Nilde Aparecida Guedes Da Silva	29/11/1975	14	Aprovado	76º
286000060	Katia Cilene Fernandes	8/9/1978	14	Aprovado	77º
286000553	Ana Rodrigues De Matos	21/5/1979	14	Aprovado	78º
286000354	Claudia Aparecida David	2/9/1984	14	Aprovado	79º
286000079	Tatiane Aparecida Rodrigues Marino	16/3/1987	14	Aprovado	80º
286000332	Adriana Fogaça Da Rosa	28/7/1988	14	Aprovado	81º
286000057	Pâmela Cristina Dos Santos Oliveira	5/6/1991	14	Aprovado	82º
286000290	Yuriko De Fatima Da Silva Seisque	4/4/1993	14	Aprovado	83º
286000230	Ana Lucia Pinheiro De Melo	25/9/1968	14	Aprovado	84º
286000561	Elisangela Santos	26/2/1988	14	Aprovado	85º
286000155	Leticia Aparecida Alexandre	3/8/1988	14	Aprovado	86º
286000089	Raquel Suele Pereira Purcino	4/10/1988	14	Aprovado	87º
286000608	Cleide Aparecida Dos Santos	29/8/1967	13	Aprovado	88º
286000150	Olivia Francisca Pedrozo Luciano	15/12/1977	13	Aprovado	89º
286000312	Crislaine Souza Dos Santos	24/5/1988	13	Aprovado	90º
286000356	Cleusa Da Silveira Dutra Antonio	9/1/1961	13	Aprovado	91º
286000556	Cleusa Bento De Jesus	5/1/1963	13	Aprovado	92º
286000440	Roseli Carriel	3/11/1964	13	Aprovado	93º
286000038	Irene Benedita Vilas Boas	4/8/1972	13	Aprovado	94º
286000237	Fernanda Gisele Pereira De Oliveira	14/12/1979	13	Aprovado	95º
286000058	Michele De Oliveira Cardoso	23/10/1986	13	Aprovado	96º
286000127	Elenir Domingues De Barros	8/11/1967	13	Aprovado	97º
286000424	Michelle Da Conceição Oliveira	2/11/1983	13	Aprovado	98º
286000624	Miriam Dos Reis Oliveira Rodrigues	31/12/1983	13	Aprovado	99º
286000323	Fabiana Aparecida Dos Santos	19/12/1990	13	Aprovado	100º
286000195	Ivete Aparecida Antunes	2/8/1985	13	Aprovado	101º
286000083	Pamela Tais Alves Barbosa	2/7/1987	13	Aprovado	102º
286000416	Aparecida Mariano De Moraes	17/4/1966	12	Aprovado	103º
286000544	Valdenise Pires Do Prado	23/7/1968	12	Aprovado	104º
286000327	Rosangela Aparecida Ramos	6/7/1969	12	Aprovado	105º
286000330	Selma Braz Fernandes	26/6/1970	12	Aprovado	106º
286000138	Vanuza Sueli Da Paixao	4/5/1972	12	Aprovado	107º
286000520	Roseli Gonzaga Vieira	31/5/1984	12	Aprovado	108º
286000296	Camila Aparecida Capellari	23/2/1986	12	Aprovado	109º
286000034	Janeide Correia Da Silva	17/3/1966	12	Aprovado	110º
286000075	Jacira Villas Boas	28/12/1968	12	Aprovado	111º
286000495	Adriana Aparecida Claro	15/1/1971	12	Aprovado	112º
286000342	Luzia Leite De Souza	24/11/1972	12	Aprovado	113º
286000043	Michelli Macacari	14/9/1983	12	Aprovado	114º
286000305	Ana Paula De Oliveira Costa	27/10/1991	12	Aprovado	115º
286000387	Adriana Poçarli	19/4/1976	12	Aprovado	116º

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

Ajudante Geral - Feminino
AVARE

Inscrição	Nome	Nascimento	Total	Situação	Classificação
286000464	Raquel Ramos Valencio	24/8/1993	12	Aprovado	117º
286000371	Olinda Maria De Carvalho	1/1/1957	11	Aprovado	118º
286000099	Sandra Cristina Pires Bento	8/10/1970	11	Aprovado	119º
286000022	Vera Lucia Coelho	3/1/1986	11	Aprovado	120º
286000257	Pamela Regina Francisco De Lima	27/4/1989	11	Aprovado	121º
286000118	Beatriz D Almeida	11/11/1954	11	Aprovado	122º
286000494	Eliana Anacleto De Oliveira Santos	3/9/1967	11	Aprovado	123º
286000521	Sandra Maria Dos Santos	8/4/1968	11	Aprovado	124º
286000093	Flaviane Orlando De Souza	25/5/1978	11	Aprovado	125º
286000573	Solange De Paula Oliveira	27/5/1979	11	Aprovado	126º
286000272	Carla Maria Leite Lisik	17/1/1980	11	Aprovado	127º
286000389	Viviane Garcia Dos Santos	28/8/1980	11	Aprovado	128º
286000462	Viviane Aparecida Chagas	1/3/1981	11	Aprovado	129º
286000292	Laudiceia Francisco Felicio De Arruda	29/12/1984	11	Aprovado	130º
286000517	Rita De Cassia De Oliveira	12/7/1991	11	Aprovado	131º
286000261	Roseli Aparecida G De Assis	20/2/1970	11	Aprovado	132º
286000208	Iara Solange Lacerda Ponte	23/8/1978	11	Aprovado	133º
286000352	Elaine Beatriz Fuentes Soto	1/1/1980	11	Aprovado	134º
286000304	Claudineia Aguilera De Almeida	23/2/1985	11	Aprovado	135º
286000033	Gislaine Alves	12/9/1985	11	Aprovado	136º
286000185	Karina Modesto Rafael	8/6/1986	11	Aprovado	137º
286000606	Maria De Fatima Delfino Monteiro	19/9/1981	11	Aprovado	138º
286000420	Vera Lucia De Medeiros Florindo	26/8/1961	10	Aprovado	139º
286000465	Rosana Da Silva Pereira	9/3/1967	10	Aprovado	140º
286000073	Isabel Cristina Matheus Da Rocha	15/8/1968	10	Aprovado	141º
286000529	Odilene Medeiro De Freitas	29/6/1976	10	Aprovado	142º
286000046	Elaine Cristina De Arruda	9/5/1979	10	Aprovado	143º
286000176	Jesuina Barbosa	6/8/1980	10	Aprovado	144º
286000178	Carla Roberta De Souza Teixeira	29/12/1982	10	Aprovado	145º
286000217	Maria Elisa Vieira	7/10/1990	10	Aprovado	146º
286000117	Vanessa Paulino Domingues De Oliveira	15/7/1983	10	Aprovado	147º
286000113	Erica Natalina Dos Santos	25/12/1983	10	Aprovado	148º
286000610	Ivana De Oliveira	24/9/1990	10	Aprovado	149º
286000324	Maria Aparecida Dos Santos	12/8/1994	10	Aprovado	150º
286000156	Rosinei Ferreira De Melo	27/2/1969	10	Aprovado	151º
286000300	Maria Helena Pires Nunes	9/10/1970	10	Aprovado	152º
286000190	Rosangela Aparecida De Oliveira	12/3/1974	10	Aprovado	153º
286000476	Rosemeirepires Da Luz	18/1/1979	10	Aprovado	154º
286000120	Andreia Cristina Da Silva	4/4/1980	10	Aprovado	155º
286000109	Fabiana Pedrina Elias Soares	17/6/1988	10	Aprovado	156º
286000011	Isabela Cristina De Souza	8/2/1990	10	Aprovado	157º

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / ESTADO DE SÃO PAULO					
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013					
Ajudante Geral - Masculino					
AVARE					
Inscrição	Nome	Nascimento	Total	Situação	Classificação
286000591	Edimar Benedito Batista	7/11/1982	18	Aprovado	1º
286000101	Ederaldo Pires	9/10/1970	18	Aprovado	2º
286000373	Fábio Luiz Gonçalves Hypólito	29/7/1981	18	Aprovado	3º
286000546	Jonatas Santana Da Silva	16/6/1987	18	Aprovado	4º
286000453	Danilo Roque Purcino	20/6/1987	18	Aprovado	5º
286000339	Joel Da Cruz	19/12/1967	17	Aprovado	6º
286000414	Silvio Cesar Silva	19/10/1973	17	Aprovado	7º
286000618	Rafael Aparecido Borges	3/10/1992	17	Aprovado	8º
286000256	Benjamin Donizete Martinns	26/9/1965	17	Aprovado	9º
286000615	Valdemir Gomes	30/7/1978	17	Aprovado	10º
286000067	Lucas Da Silva Delfino	18/7/1995	17	Aprovado	11º
286000139	Joao Henrich Rodrigues	13/1/1994	16	Aprovado	12º
286000605	Edmur Aparecido Zeula	2/9/1957	16	Aprovado	13º
286000473	Daniel Ramos Rocha	21/11/1966	16	Aprovado	14º
286000047	Marcio Canovilis	19/8/1972	16	Aprovado	15º
286000409	Marcelo Matheus	11/11/1975	16	Aprovado	16º
286000491	Joel Abrantes Estevam	8/7/1985	16	Aprovado	17º
286000236	Rafael Moreira Couto	11/11/1989	16	Aprovado	18º
286000511	Tiago Ribeiro Da Silva	26/4/1991	16	Aprovado	19º
286000360	Luiz Norberto Santana	9/9/1954	16	Aprovado	20º
286000105	Mauro Rodrigues Da Silva	17/3/1977	16	Aprovado	21º
286000430	Rodrigo Abrantes Estevam	16/2/1983	16	Aprovado	22º
286000336	William Casagrande Aparecido Pereira	1/3/1991	16	Aprovado	23º
286000049	Alex Nohara Alves	15/12/1993	16	Aprovado	24º
286000579	Mario Luiz Costa	23/9/1964	15	Aprovado	25º
286000090	Reinaldo De Figueiredo	4/6/1965	15	Aprovado	26º
286000158	Joao Batista Nohara	13/6/1973	15	Aprovado	27º
286000154	Edson Leandroda Silva	4/11/1977	15	Aprovado	28º
286000497	Herbert De Souza	23/12/1992	15	Aprovado	29º
286000052	Valdir Aparecido Francisco Filho	2/8/1993	15	Aprovado	30º
286000313	Eddy Felipe Da Silva Santos	7/10/1993	15	Aprovado	31º
286000253	Luiz Miguel Rodrigues	3/8/1994	15	Aprovado	32º
286000123	Jose Mançano Neto	12/7/1963	15	Aprovado	33º
286000535	Ricardo De Carvalho	19/10/1979	15	Aprovado	34º
286000209	Fabio Aguilera Theodoro	9/8/1980	15	Aprovado	35º
286000121	Raphael Camargo	5/11/1983	15	Aprovado	36º
286000595	Emerson De Lima Florido	19/4/1984	15	Aprovado	37º
286000443	Adriano Aparecido Costa	29/10/1984	15	Aprovado	38º
286000427	Kleber Alberto Pinto	21/11/1990	15	Aprovado	39º
286000042	Alex Junior Rodrigues Rufo	6/7/1991	15	Aprovado	40º
286000297	Mario Augusto Martins	30/12/1962	14	Aprovado	41º
286000072	Sidney Da Silva Santana	5/8/1983	14	Aprovado	42º
286000368	Wilson Evangelista Do Prado	2/11/1962	14	Aprovado	43º
286000467	Walter Matias De Lara	20/8/1967	14	Aprovado	44º
286000203	Sandro Augusto Trigo	9/9/1975	14	Aprovado	45º
286000450	Edilson Da Silva Lemes	2/1/1977	14	Aprovado	46º
286000625	Fernando Henrique Dos Santos Silva	6/4/1993	14	Aprovado	47º
286000025	Natanael Aparecido Oliveira Prestes	28/11/1994	14	Aprovado	48º
286000381	Claudinei Develis	24/10/1975	14	Aprovado	49º
286000374	Marco Aurelio De Souza Ferreira	17/5/1981	14	Aprovado	50º
286000429	Samuel Matsumoto Gomes	16/7/1983	14	Aprovado	51º
286000470	Douglas Julio Barbosa Da Silva	5/4/1986	14	Aprovado	52º
286000227	Rafael Fernandes Gomes	26/3/1993	14	Aprovado	53º
286000199	Domingos Rodrigues Delgado	23/2/1969	14	Aprovado	54º
286000260	Edgar Getulio Pereira	3/9/1971	14	Aprovado	55º
286000510	Rafael Zanela Alves	9/4/1985	14	Aprovado	56º
286000596	Nelson Pereira	23/6/1950	13	Aprovado	57º
286000018	Tiago Mateus De Barros	1/5/1989	13	Aprovado	58º
286000303	Ademir Augusto	26/11/1953	13	Aprovado	59º

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

Ajudante Geral - Masculino
AVARE

Inscrição	Nome	Nascimento	Total	Situação	Classificação
286000221	Paulo Benedeti Vasques	16/9/1958	13	Aprovado	60º
286000616	Leandro Pereira Dias	15/12/1982	13	Aprovado	61º
286000215	Wagner Diamantino	18/10/1991	13	Aprovado	62º
286000459	Rodrigo Espósito Chacon Milani	25/9/1992	13	Aprovado	63º
286000438	Paulo Camilo Martins	21/1/1960	13	Aprovado	64º
286000064	Luiz Antonio Cação	25/12/1985	13	Aprovado	65º
286000531	Odilon Cesar Kurovsh	28/10/1967	12	Aprovado	66º
286000469	Alexandre Ferreira Lima Carneiro	22/4/1978	12	Aprovado	67º
286000040	Aquileas Euripidis Carvalho	1/10/1990	12	Aprovado	68º
286000189	Luiz Carlos Paes De Oliveira	8/4/1958	12	Aprovado	69º
286000597	Lidio Rodrigues Da Rocha	22/12/1984	12	Aprovado	70º
286000322	Rauli Paulo De Souza	1/1/1990	12	Aprovado	71º
286000074	Jose Gonsalves	9/5/1962	12	Aprovado	72º
286000293	Luiz Medeiros Pena	4/2/1964	12	Aprovado	73º
286000426	Wagner Ferreira Da Silva	9/4/1971	12	Aprovado	74º
286000576	Anderson Aparecido Lopes De Medeiros	6/11/1982	12	Aprovado	75º
286000315	Joao Benedito De Oliveira Junior	1/2/1988	12	Aprovado	76º
286000403	Thales Antonio De Oliveira	20/2/1988	12	Aprovado	77º
286000285	Pedro Paes De Camargo	21/8/1968	12	Aprovado	78º
286000104	Gustavo Henrique Vasques	15/7/1989	12	Aprovado	79º
286000580	Diogo Augusto Dos Santos	2/7/1991	12	Aprovado	80º
286000572	Jorgr De Oliveira Gregorio	15/10/1951	11	Aprovado	81º
286000487	Lucas Lopes Da Silva	4/12/1984	11	Aprovado	82º
286000132	José Antonio Rodrigues	26/5/1961	11	Aprovado	83º
286000390	Robson Da Silva Coutinho	23/1/1971	11	Aprovado	84º
286000210	Nilton Bruno Franceschetti	5/1/1963	11	Aprovado	85º
286000611	Francisco Ferreira Da Silva	5/2/1969	11	Aprovado	86º
286000402	Ederaldo Sebaldião	30/3/1979	11	Aprovado	87º
286000092	Amarildo Rodrigues De Camargo	16/4/1980	11	Aprovado	88º
286000536	Felipe Henrique Da Silva	7/4/1989	11	Aprovado	89º
286000565	Diego Luiz Da Palma	10/7/1992	11	Aprovado	90º
286000423	Marcelo Pinheiro Gonçalves Vitorino	11/11/1993	11	Aprovado	91º
286000421	Diego Carvalho De Melo Prado	27/6/1991	11	Aprovado	92º
286000477	Marco Aurelio Olindo	16/2/1973	10	Aprovado	93º
286000134	Pedro Paulo De Queiroz	30/4/1987	10	Aprovado	94º
286000265	Luiz Carlos Pires Da Silva	10/5/1954	10	Aprovado	95º
286000053	João Carlos Fragoso	26/4/1957	10	Aprovado	96º
286000400	Aristides Tiburcio	29/9/1978	10	Aprovado	97º
286000363	William De Souza	12/5/1988	10	Aprovado	98º
286000609	Matheus Francisco Barrinho Dias	10/9/1992	10	Aprovado	99º
286000269	Jose Afonso Rodrigues	29/11/1992	10	Aprovado	100º
286000151	Claudinei Roberto Mazzini	7/4/1971	10	Aprovado	101º
286000129	Edvaldo Dos Santos	20/9/1987	10	Aprovado	102º
286000181	Anderson Carlos Aparecido Galdino	10/10/1987	10	Aprovado	103º
286000111	Marcos Fernando De Souza	27/1/1989	10	Aprovado	104º
286000184	Maikon Lenon Dos Santos Oliveira	19/2/1991	10	Aprovado	105º
286000071	Geraldo Moreira	7/12/1964	10	Aprovado	106º

EDITAIS DA FREA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2013

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca a classificada do Cadastro de Reserva, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, em caráter de substituição para o emprego de **Professor de Ensino Superior de Ciências Biológicas Mest./ Dout.**, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
01 – Joseane Scavroni

Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2013.
Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2013

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca a classificada, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental I**, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
01 – Isabel Cristina Moreti Mariano de Oliveira
Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2013.

Presidente
Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

PORTARIA Nº 012/2013

A Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 35, de 13 de junho de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 379, de 05 de abril de 1999, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte servidor:

- 1 Professor de Esporte de Aventura

1. DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Fundação Regional Educacional de Avaré.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na FREA, a partir do 2º semestre de 2013, pois não há cadastro de reserva para essa área.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou representado por terceiro capaz na Secretaria da FREA, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163, Centro, em Avaré, SP, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00, do dia 05 de agosto à 09 de agosto de 2013.
3.2. A FREA poderá autorizar a extensão de carga horária mediante justificativa e solicitação formal da direção escolar.
3.3. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidas às seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do art. 12 da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da FREA ou, em sua falta, por quem este indicar.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, faz-se necessário os seguintes documentos:
a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Certificado da graduação em Educação Física

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O processo seletivo simplificado será realizado através de prova escrita dissertativa no dia 12 de agosto de 2013, às 20:00 horas nas dependências da FREA.

7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

7.1. De caráter eliminatório, será realizado por médico do trabalho.
7.2. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE.

8.1. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site <http://www.frea.edu.br>, no dia 13 de agosto de 2013.
8.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
a) com maior tempo de serviço;
b) que tiver mais idade.

9. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

9.1. O pedido de revisão deverá ser dirigido à Secretaria da FREA, situada na Praça Prefeito Romeu Bretas nº 163, no Centro, em Avaré, SP, no dia 14/08/2013 de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.
9.2. A solicitação deverá ser feita em formulário próprio disponibilizado na FREA.
9.3. Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.
9.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
10.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica em contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga e ao excepcional interesse e conveniência da FREA.
10.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor será a comarca de Avaré o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
10.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela diretoria executiva, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Avaré (SP), 01 de agosto de 2013.

MARIA LUCIA C. DE F. VISENTIN
PRESIDENTE
LUIZ MOURATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS



COMUNICADO

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O PROGRAMA DE INSPEÇÕES MÉDICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento de Médicos para prestação de serviços ao Programa de Inspeções Médicas da Secretaria de Estado da Educa-

ção de São Paulo – “Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador”.

Período de Inscrição – de 24/04/2013 a 21/09/2013

Acesse : [HTTP://drhunet.edunet.sp.gov.br/InscricoesPericia/](http://drhunet.edunet.sp.gov.br/InscricoesPericia/)

Quem pode se inscrever: Qualquer médico que atenda os requisitos disposto no Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado em 17/07/2013.

Crêterios de Avaliação: Entrega de documentos a serem encaminhados em até 5(cinco) dias úteis após o ato da inscrição via internet.

Rol de Documentos previsto no Edital de Credenciamento (cópia simples):

-Diploma do curso de Medicina;
-Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM;
-Certificado de Residência Médica em qualquer área e/ou estágio de no mínimo 2(dois) anos com carga horária mínima de 7.200 horas cumulado com título de especialista;
-RG;
-CPF/MF
-Currículo Vitae;
-Documentos que comprovem experiência mínima de 2(dois) anos, no exercício de atividades médicas, tais como registros em carteira de trabalho, contratos de trabalho e declarações de unidades de exercício especificando tempo de trabalho.

Endereço para entrega de Documentos:

Centro de Qualidade de Vida
Largo do Arouche, 302- 5º andar – São Paulo – SP – CEP 01219-010

Informações: (11) 3866-1647 / 3866-1648

VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - AUTO DE INFRAÇÃO

Al Nº 217 série AE de 25/06/2013, protocolo/processo nº 1430/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Fazer uso de água destinada ao consumo humano proveniente de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água sem o devido controle e vigilância da qualidade da água e não atender as orientações desta Vigilância Sanitária Municipal no sentido de adequação do poço existente na Instituição. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

02. COMUNICADO - AUTO DE INFRAÇÃO

Al Nº 218 série AE de 25/06/2013, protocolo/processo nº 1431/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Utilizar produtos de limpeza (produtos de interesse à saúde) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

03. COMUNICADO - AUTO DE INFRAÇÃO

Al Nº 219 série AE de 25/06/2013, protocolo/processo nº 1432/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Não manter a edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios livres de vetores e pragas urbanas, colocando em risco a saúde dos internos ao permitir a permanência de pombos no refeitórios. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado

o Auto de Imposição de Penalidade.

04. COMUNICADO - AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 220 série AE de 25/06/2013, protocolo/processo nº 1433/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Não manter em quantidade suficiente e não identificadas as roupas de uso pessoal, manter colchões em mau estado de conservação e quantidade insuficiente de roupas de cama e banho para uso dos idosos.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

05. COMUNICADO - AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 222 série AE de 25/06/2013, protocolo/processo nº 1434/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Apresentar deficiência nas instalações prediais, as quais encontram-se elencadas na relação anexa ao AI, de 29 (vinte e nove) itens, ficando esta como parte integrante do auto.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

06. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

AIP/ADVERTÊNCIA Nº 2175 série A de 30/07/2013, protocolo/processo nº 1795/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Fazer uso de água destinada ao consumo humano proveniente de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água sem o devido controle e vigilância da qualidade da água e não atender as orientações desta Vigilância Sanitária Municipal no sentido de adequação do poço existente na Instituição.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

07. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

AIP/ADVERTÊNCIA Nº 2176 série A de 30/07/2013, protocolo/processo nº 1796/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Utilizar produtos de limpeza (produtos de interesse à saúde) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

08. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

AIP/ADVERTÊNCIA Nº 2177 série A de 30/07/2013, protocolo/processo nº 1797/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Não manter a edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios livres de vetores e pragas urbanas, colocando em risco a saúde dos internos ao permitir a permanência de pombos no refeitórios.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

09. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

AIP/ADVERTÊNCIA Nº 2178 série A de 30/07/2013, protocolo/processo nº 1798/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Não manter em quantidade suficiente e não identificadas as roupas de uso pessoal, manter colchões em mau estado de conservação e quantidade insuficiente de roupas de cama e banho para uso dos idosos.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

10. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

AIP/ADVERTÊNCIA Nº 2179 série A de 30/07/2013, protocolo/processo nº 1799/13
Interessado: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: Rua Mato Grosso nº1146 Avaré - SP
Motivo: Apresentar deficiência nas instalações prediais, as quais encontram-se elencadas na relação anexa ao AI, de 29 (vinte e nove) itens, ficando esta como parte integrante do auto.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CMDR AVARÉ

E-mail: ca.avare@cati.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.013
1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

A presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), **CONVOCA** seus conselheiros e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à **8ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **05 de agosto de 2013, segunda-feira**, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Avaré-SP, em **primeira convocação às 17h00**, com pelo menos a metade de seus membros e em **segunda convocação às 18h00**, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: **I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação da Presidente; 2) Informes da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação da ata da 7ª reunião ordinária; 2. PNAE - Merenda Escolar de Avaré; 3. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 4. Plano Safra 2013/2014; 5. FEAP 2013; 6. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.**

Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2.013

ROSMARIY BATISTA FOGAÇA

Presidenta

RUI FERREIRA

Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM

Secretário Adjunto



3732-8956



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CRSANS E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEA/SP

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no artigo 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 59.146/2013, artigo 4º da Deliberação Consea/SP nº 02/2013 e Deliberação Consea/SP nº 03/2013, **torna público** para conhecimento dos interessados, o presente edital, para o processo de seleção de representantes da sociedade civil, que possuam atividades relacionadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de São Paulo e, do poder público, que tenham interesse em compor as vagas que lhe são destinadas nas Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS, bem como para as vagas destinadas aos representantes da sociedade civil para compor o Consea/SP, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme os critérios especificados no processo de seleção regulamentado pela Deliberação Consea/SP nº 03/2013 e neste instrumento e seus anexos.

DATA, FORMA E LOCAL DE VOTAÇÃO:

Artigo 1º - O Processo de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para composição das CRSANS, e dos representantes da Sociedade Civil no Consea/SP, será realizado em um único dia, por meio de Assembleias Regionais, com início às 8h e término às 17h, em conformidade com o Cronograma de Seleção (Anexo I deste edital) e pelas regras estabelecidas no Regulamento do Processo de Seleção - Deliberação Consea/SP nº 03/2013 e seus anexos.

Artigo 2º - A inscrição será realizada em formulário próprio, intitulado "Requerimento de Inscrição", conforme modelo constante nos Anexos "A", "B", "C", "D" e "E" do Regulamento de Seleção (Deliberação Consea/SP nº 03/2013) e estará disponível no site www.consea.sp.gov.br.

§1º - Para realizar a inscrição no processo de seleção o interessado deverá apresentar, em envelope lacrado, a documentação exigida no artigo 10 do regulamento de seleção, juntamente com o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelos dos Anexos "A", "B", "C", "D" e "E" do regulamento, observando sua representatividade.

§2º - A documentação que se refere o §1º deste artigo, poderá ser enviada por correio à Sede da Secretaria Executiva do Conselho, na forma estabelecida no artigo 13, inciso II do Regulamento do Processo de Seleção ou ser entregue no dia e horário estabelecido neste Edital - Anexo I - Cronograma de Seleção.

Artigo 3º - Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer este Edital e o Regulamento do Processo de Seleção e, certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º - Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Artigo 5º - O processo de seleção reger-se-á por regulamento próprio e obedecerá ao cronograma conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo único - O regulamento do processo de seleção e demais atos administrativos normativos, será publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Consea/SP www.consea.sp.gov.br.

Artigo 6º - Dúvidas poderão ser dirimidas através dos telefones (11) 5067-0364 ou 5067-0444 - e-mail consea@consea.sp.gov.br.

São Paulo, 23 de julho de 2013

MÔNICA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI

Presidente

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

ANEXO I
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

HORÁRIOS	ATIVIDADE
8h às 10h no dia da assembleia regional (conforme tabela abaixo)	Período de inscrições na forma presencial - Recebimento da documentação dos interessados a candidatar-se no processo de seleção.
10 dias antes da realização da assembleia regional	Período de inscrições por correspondência - Recebimento da documentação dos interessados a candidatar-se no processo de seleção.
8h00 às 12h00	Abertura dos envelopes e análise da documentação dos inscritos.
13h00 às 14h00	Abertura da Assembleia e cadastramento dos participantes
14h00 às 14h30	Divulgação dos nomes dos candidatos habilitados
14h30 às 15h00	Apresentação das propostas e candidatura
15h00 às 16h00	Credenciamento de Votante e votação
16h00 às 16h30	Auração dos votos e divulgação do resultado final dos eleitos para compor a CRSANS
16h30 às 17h00	Escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Consea/SP e divulgação do resultado.

ANEXO II
DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As Assembleias Regionais para o processo de seleção serão realizadas nos horários previstos acima e nas seguintes datas e locais:

CRSANS	Local	Data da Assembleia
BAIXADA SANTISTA	UNIESP Guarujá - Av. Ademar de Barros, 820 - Vl. Santo Antônio - Guarujá/SP	06/08/2013
MARÍLIA	EDR Marília - Rua Santa Helena, 436 - Jd Alvorada - Marília/SP	06/08/2013
BAURU	EDR BAURU - Av. Rodrigues Alves, 20-20 - Bauru/SP	07/08/2013
REGISTRO	EDR Registro - Av. Wild José de Souza, 456 - Registro/SP	07/08/2013
GRANDE SÃO PAULO	Auditório Parque Água branca - Av. Francisco Matarazzo, 455 - São Paulo/SP	08/08/2013
SOROCABA	EDR Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 - Sorocaba/SP	08/08/2013
BARRETOS	Sindicato Rural Vale do Rio Grande de Barretos - Praça Francisco Barreto, 242 - Centro - Barretos/SP	13/08/2013
PRESIDENTE PRUDENTE	EDR Prudente - Av. Cel. José Marcondes, 2.395 - Presidente Prudente/SP	13/08/2013
ARAÇATUBA	Recinto de Exposições Cílibas de Almeida Prado - Auditório - Av. Alcides Fagundes chagas, 600 - Bairro Aviação - Araçatuba/SP	14/08/2013
FRANCA	EDR - Rua Capitão Zeca de Paula, 883 - Franca/SP	14/08/2013
RIBEIRÃO PRETO	Instituição Moura Lacerda - Rua Padre Euclides, 995 - Ribeirão Preto/SP	15/08/2013
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DAEE - Av. Otávio Pinto Cesar, 1400 - Cid. Nova - São José do Rio Preto/SP	15/08/2013
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EDR Guaratinguetá - Av. Dr. Ariberto da Cunha, 310 - Guaratinguetá/SP	20/08/2013
SÃO CARLOS	Sindicato Rural de Araraquara - Avenida Feijó, 87 - Araraquara/SP	21/08/2013
CAMPINAS	Coordenadoria de Defesa Agropécúaria - Avenida Brasil, 2340 - Campinas/SP	22/08/2013
CAPITAL	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Avenida Miguel Estéfano, 3.900 - São Paulo/SP	24/08/2013

A relação com os municípios pertencentes a cada CRSANS encontra-se no regulamento do processo de seleção, e está disponível para consulta no site do Consea/SP www.consea.sp.gov.br.

DELIBERAÇÃO CONSEA/SP Nº 03, DE 23 DE JULHO DE 2013

Aprova Regulamento do Processo de Seleção de candidatos a membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo – Consea/SP, e para seleção de representantes para comporem as Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional – CRSANS

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, de acordo com o disposto nos artigos 3º, inciso XII; 4º, inciso II, alínea "a" e 9º do Decreto nº 59.146, de 30 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos a fim de disciplinar o processo de seleção dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Consea/SP, bem como dos membros representantes das CRSANS, conforme disposto no artigo 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 59.146/2013 e no artigo 4º da Deliberação Consea/SP nº 02/2013,

DECIDE:

Artigo 1º – Aprovar o Regulamento do Processo de Seleção para compor as vagas destinadas aos representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais nas CRSANS, bem como das vagas destinadas aos representantes da sociedade civil para compor o Consea/SP, para mandato de 2 (dois) anos, na forma estabelecida no anexo I desta deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi
Presidente
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Anexo I
à que se refere o artigo 1º da Deliberação Consea/SP nº03/2013

Regulamenta o Processo de Seleção dos representantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo – **CRSANS**, e dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA/SP, considerando o disposto no Decreto nº 59.146/2013 e Deliberação Consea/SP nº 02/2013.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º - Poderão participar do processo de seleção para compor as 16 (dezesseis) Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo - CRSANS, representantes de entidades da sociedade civil e de órgãos governamentais, que possuam atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, considerando o estabelecido no artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, ou possam colaborar com a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN.

§1º - Dentre os membros representantes da sociedade civil será escolhido 1 (um) Conselheiro de cada CRSANS para integrar o Consea/SP, conforme estabelecido no artigo 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 59.146/2013.

§2º - Os representantes da sociedade civil, de que trata o caput, poderão contemplar organizações civis, religiosas, sindicais, instituições científicas e de ensino, de assessoria e de fomento, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns populares, movimentos sociais, conselho de classe profissional dentre outras entidades afetas ao tema.

Artigo 2º - A escolha dos representantes governamentais e da sociedade civil que comporão as CRSANS realizar-se-á em Assembleia Regional, por meio de processo seletivo, de forma participativa, aberta e democrática, e serão homologadas pelo Pleno do Consea/SP.

Parágrafo único - A escolha dos conselheiros de cada CRSANS, representando a sociedade civil no Consea/SP, conforme previsão expressa do artigo 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 59.146/2013, caberá aos representantes das entidades da sociedade civil eleitas em Assembleia Regional.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Artigo 3º - A Comissão de Seleção será formada em reunião regional que antecede a Assembleia Regional, e composta por no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente observada a proporcionalidade de 1/3 de representantes do poder público e 2/3 da sociedade civil.

Parágrafo único - A proporcionalidade e os membros da comissão de seleção serão aprovados por maioria simples dos presentes.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção escolherá, dentre seus integrantes, o seu presidente e secretário.

Artigo 5º - Os membros que compõem a Comissão de Seleção poderão participar do processo de seleção, desde que aprovado por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - O membro da Comissão de Seleção que participar como candidato ficará impedido de analisar e habilitar seu próprio requerimento de inscrição.

Artigo 6º - Compete a Comissão de Seleção:

- I - planejar e implementar estratégias de divulgação regional sobre o processo de seleção e a importância do Conselho no âmbito de cada Município;
- II - acompanhar o processo de preparação e realização da seleção em todas as suas etapas;
- III - coordenar a Assembleia Regional;
- IV - tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de seleção;
- V - habilitar os representantes elencados no artigo 1º deste Regulamento, que pretendam participar da Assembleia Regional;
- VI - rubricar as cédulas de votação;
- VII - realizar apuração dos votos;
- VIII - lavrar ata anotando eventual ocorrência;
- IX - decidir sobre recursos e impugnações;
- X - solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorrer na assembleia de seleção;
- XI - remeter toda a documentação referente à fase de votação ao Consea/SP.

Artigo 7º - A Secretaria Executiva do Consea/SP, através de sua equipe técnica poderá, se solicitada, colaborar com o processo de seleção para a formação das CRSANS.

Artigo 8º - As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por consenso, e devidamente registradas em ata.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 9º - As inscrições serão registradas individualmente e sem vinculação a partido político.

Artigo 10 - Para concorrer ao processo de seleção, os representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir, junto com o Requerimento de Inscrição (Anexos "A", "B", "C", "D" e "E"), devidamente preenchido:

I - Para os representantes da sociedade civil

A) Entidades em geral (anexo "A"):

- 1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional;
- 2. cópia do estatuto da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de um ano;
- 3. cópia da ata de eleição de sua diretoria atual;
- 4. ofício emitido pela entidade da sociedade civil, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

B) Fóruns Populares, Redes e Movimentos Sociais (anexo "B"):

- 1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional;
- 2. comprovante de sua existência por meio de instrumento que informe sua missão, afinidade com o tema segurança alimentar e nutricional e, que esteja constituída há mais de 1 (um) ano;
- 3. relatório de atividades ou atas de reuniões;
- 4. ofício emitido pelo Fórum Popular, Rede ou Movimento Social, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

C) Povos e Comunidades Tradicionais - indígenas, quilombolas, povos de terreiros, ciganos, caçaras e pescador artesanal - (anexo "C"):

- 1. Carta subscrita pelo representante da comunidade indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

II - Para os representantes dos órgãos governamentais

A) Órgãos em geral (anexo "D"):

- 1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional;
- 2. ofício emitido pelo órgão governamental competente, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail;

B) Para Conselhos de Políticas Públicas (anexo "E"):

- 1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional;
- 2. comprovante de sua existência por meio de um instrumento legal, (Ex:Lei/Decreto/Portaria);
- 3. cópia da ata onde conste sua posse como conselheiro.
- 4. ofício subscrito pelo representante legal do Conselho, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11 - O Processo de Seleção de candidatos a membros das 16 (dezesseis) CRSANS será realizado em um único dia, por meio de Assembleias Regionais, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente do Consea/SP, através de edital específico publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 12 - O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção e poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual, conselheiros do Consea/SP ou qualquer cidadão interessado.

Artigo 13 - A sociedade civil e os órgãos governamentais interessados em concorrer às vagas nas 16 (dezesseis)CRSANS, poderão inscrever-se para o processo de seleção de forma presencial ou por meio de correspondência , conforme as orientações descritas a seguir:

I - Na forma presencial, o candidato, através do documento que comprove sua identificação civil, poderá proceder sua inscrição junto à Comissão de Seleção de sua região, no horário de 8h às 10h do dia da Assembleia Regional; no endereço e em data a ser informada em edital específico; por meio da entrega de envelope lacrado, contendo a documentação exigida no artigo 10; acompanhada do Requerimento de Inscrição constante dos anexos "A", "B", "C", "D" e "E" deste regulamento, observando sua representatividade. O envelope deverá estar identificado conforme quadro abaixo.

II - Na forma por correspondência, o candidato, deverá remeter a documentação exigida no artigo 10; acompanhada do Requerimento de Inscrição constante dos anexos "A", "B", "C", "D" e "E" deste regulamento, observando sua representatividade, para a Secretaria Executiva do Consea/SP, cujo envelope deverá estar LACRADO e, identificado conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS CRSANS – 2013/2015
SEGMENTO (SOCIEDADE CIVIL OU PODER PÚBLICO)
COMISSÃO DE SELEÇÃO/CONSEA/SP
A/C SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE SÃO PAULO – CONSEA/SP.
AV. Miguel Stefano, 3.900 – Água Funda
CEP 04301-903 – São Paulo/SP

§1º - A inscrição por correspondência deverá ser postada ao endereço informado no item II deste artigo, IMPRETERIVELMENTE até 10 dias antes da realização das Assembleias Regionais, conforme edital específico, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR). O AR é o documento comprobatório do envio e recebimento da documentação.

§2º - No ato da postagem, bem como no momento da entrega da documentação os candidatos deverão estar certos que o envelope está completo, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo para complementação de itens exigidos e não anexados ao documento.

§3º - Ao inscrever-se neste processo, na forma presencial, o candidato receberá da Comissão de Seleção, no ato da inscrição, protocolo de entrega da documentação exigida no artigo 10 deste regulamento. O protocolo é o documento comprobatório de entrega e recebimento da documentação.

Artigo 14 - A Secretaria Executiva do Consea/SP receberá a documentação e será a fiel depositária das mesmas até a data da abertura dos envelopes, que ocorrerá nas Assembleias Regionais, em data a ser publicada em edital.

Artigo 15 - A Secretaria Executiva do Consea/SP não receberá envelopes abertos, visando a garantia e legitimidade do processo.

§ 1º - A ausência de quaisquer documentos solicitados resultará na inabilitação do candidato.

§ 2º - Em hipótese alguma será recebida a inscrição fora dos prazos e horários estabelecidos neste regulamento e em edital.

Artigo 16 - Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção, no dia da Assembleia Regional, no período da manhã, em data, local e horário a ser definido em edital. Nesta ocasião, serão verificados os documentos exigidos, facultando-se o acompanhamento pelos órgãos, instituições e entidades interessadas.

Artigo 17 - A Comissão de Seleção, com o apoio da secretaria executiva do Consea/SP, se reunirá na Assembleia Regional, no período mencionado no artigo 16 deste regulamento, para a análise da documentação apresentada pelas entidades representativas da sociedade civil, órgãos e instituições habilitadas a concorrerem no processo de seleção.

Artigo 18 - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Consea/SP, elaborar e publicar o edital de convocação do processo de seleção.

Artigo 19 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 20 - Será realizada, pelo Presidente da Comissão de Seleção, na Assembleia Regional, a apresentação dos representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais habilitados a participar do processo seletivo para a escolha dos representantes das CRSANS.

Parágrafo único - Cada representante a candidato terá um tempo definido pelo Presidente da Comissão de Seleção, para apresentar à Assembleia suas propostas e sua candidatura.

Artigo 21 - O Processo de Seleção será divulgado no site institucional e no Diário Oficial do Estado, garantindo a participação de todos os segmentos governamentais e entidades da sociedade civil.

Artigo 22 - O processo de votação será por cédula, devendo ser preenchido com o nome da entidade/órgão e nome do candidato.

Artigo 23 - As cédulas de seleção serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do Consea/SP e rubricadas por pelo menos 2 (dois) dos membros da Comissão de Seleção.

Artigo 24 - A escolha dos membros das CRSANS ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto, de cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes na circunscrição regional a qual se vinculará a CRSANS.

Parágrafo único - A votação será feita aos seus pares.

Artigo 25 - O credenciamento de votante será realizado no dia e no horário de votação definido em edital.

- § 1º** - Somente os participantes devidamente credenciados terão direito ao voto.
- § 2º** - O horário de credenciamento para a votação será definido em edital.
- § 3º** - O votante deverá portar, no ato do credenciamento documento que comprove a identificação civil.
- § 4º** - Após a identificação, o votante assinará a lista de votação/presença e procederá à votação.
- § 5º** - Os participantes que chegarem após o início do credenciamento não terão direito ao voto.

Artigo 26 - O voto é sigiloso.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Artigo 27 - O Presidente da Comissão de Seleção, juntamente com os demais membros que a compõem, declarará encerrados os trabalhos de votação e dará início à apuração dos votos, no próprio local de seleção, sendo permitida a fiscalização por qualquer cidadão.

Artigo 28 - A Comissão de Seleção realizará a apuração de votos da seguinte forma:

- I - contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação, se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação.
- II - um membro da Comissão de Seleção abrirá as cédulas, o presidente fará a

leitura dos votos e outro membro da Comissão de Seleção anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

Artigo 29 - Após a declaração de voto nulo ou em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será aposto na cédula, a expressão "nulo" ou "branco".

Artigo 30 - Serão nulas as cédulas que:

- I - não corresponderem ao modelo oficial;
- II - não estiverem devidamente rubricadas;
- III - estiverem em branco;
- IV - contiverem nomes de entidades que não foram inscritas e habili adas junto a Comissão de Seleção;
- V - contiverem rasuras.

Artigo 31 - O resultado final da seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais para comporem a CRSANS, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - As CRSANS serão compostas por no mínimo 9 (nove) e máximo 18 (dezoito) representantes, considerando a peculiaridade de cada região conforme Anexo "F" deste regulamento, sendo que nenhum município poderá ocupar mais de uma vaga dentro da sua esfera de representação;

II - As CRSANS serão compostas por 1/3 de representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil;

III - Na composição das CRSANS devem ser observados parâmetros de interseletividade, gênero, identidade e representação regional e dos segmentos das comunidades tradicionais, indígenas e pessoas com necessidades alimentares especiais, contemplando preferencialmente a representação dos segmentos da produção, comercialização e acesso ao alimento e de controle social.

Parágrafo único - Caso não haja municípios suficientes para formação da CRSANS, a repetição de municípios será permitida.

Artigo 32 - Concluída a contagem de votos, serão considerados eleitos para as CRSANS, os representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais que obtiverem o maior número de votos no pleito.

§1º Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso, conforme artigo 110 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

§ 2º - O Presidente da Comissão de Seleção deverá transcrever o resultado final da eleição em ata, homologando-a e proclamando os eleitos.

Artigo 33 - Proclamado o resultado final do processo de seleção das CRSANS, deverão ser indicados, dentre os representantes da sociedade civil eleitos, os conselheiros titular e suplente que irão compor o Consea/SP, na forma estabelecida no artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 59.146/2013.

Parágrafo único - Terão direito a voto na escolha de representante da sociedade civil para compor o Consea/SP, os representantes da sociedade civil eleitos nas CRSANS.

Artigo 34 - Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção transcrever a ata com o resultado final do processo de escolha dos representantes das CRSANS, bem como dos conselheiros da sociedade civil que comporão o Consea/SP, que devidamente firmada por todos os integrantes da Comissão de Seleção deverá ser encaminhada ao Presidente do Consea/SP para ser submetida à homologação em plenária.

Artigo 35 - Os representantes da sociedade civil escolhidos para compor o Consea/SP serão designados para um mandato de 2 (dois) anos a contar de sua publicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36 - Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos participantes no Processo de Seleção, por parte da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 37 - Proclamados e empossados os eleitos, os trabalhos relativos ao pleito serão havidos como concluídos, dissolvendo-se a Comissão de Seleção.

Artigo 38 - As publicações do inteiro teor deste regulamento, do calendário relativo à data, horário e local de realização do Processo de Seleção, bem como o resultado final da seleção para a CRSANS e para o Consea/SP serão feitas no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Consea/SP.

Artigo 39 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão de Seleção.

Artigo 40 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO "A" (artigo 10, inciso I, Item "A")
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES EM GERAL

Ilmo(a) Presidente da Comissão de Seleção, _____,
(nome da entidade)
representado(a) por _____,
(nome do candidato)
requer junto à esta Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento **da sociedade civil** na Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional _____.
(nome da CRSANS)

Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 10, inciso I, Item "A", do Regulamento aprovado pelo CONSEA/SP.	
Assinalar	Documentos comprobatórios por candidato
	1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional;
	2. cópia do estatuto da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de um ano;
	3. cópia da ata de eleição de sua diretoria atual;
	4. ofício emitido pela entidade da sociedade civil, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 2013.

assinatura

ANEXO "B" (artigo 10, inciso I, Item "B")
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – FÓRUNS POPULARES/REDES e MOVIMENTOS SOCIAIS

Ilmo(a) Presidente da Comissão de Seleção, _____,
(nome da entidade)
representado(a) por _____,
(nome do candidato)
requer junto a esta Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento **da sociedade civil** na Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional _____.
(nome da CRSANS)

Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 10, inciso I, Item "B", do Regulamento aprovado pelo CONSEA/SP.	
Assinalar	Documentos comprobatórios por candidato
	1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional;
	2. comprovante de sua existência por meio de instrumento que informe sua missão, afinidade com o tema segurança alimentar e nutricional e, que esteja constituída há mais de 1 (um) ano;
	3. relatório de atividades ou atas de reuniões;
	4. ofício emitido pelo Fórum Popular, Rede ou Movimento Social, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 2013.

assinatura

ANEXO “C” (artigo 10, inciso I, Item “C”)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
(indígenas, quilombolas, povos de terreiros, ciganos, caçaras e pescador artesanal)

Ilmo(a) Presidente da Comissão de Seleção,

(nome da entidade)

representado(a) por (nome do candidato)

requer junto a esta Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento da sociedade civil na Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional

(nome da CRSANS)

Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 10, inciso I, Item “C”, do Regulamento aprovado pelo CONSEA/SP.

Assinalar

Documentos comprobatórios por candidato

1. Carta subscrita pelo representante da comunidade indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termos, pede deferimento.

_____, de _____, 2013.

assinatura

ANEXO “D” (artigo 10, inciso II, Item “A”)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – ÓRGÃOS EM GERAL

Ilmo(a) Presidente da Comissão de Seleção,

(nome do órgão governamental)

representado(a) por (nome do candidato)

requer junto a esta Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento governamental da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional

(nome da CRSANS)

Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 10, inciso II, Item “A”, do Regulamento aprovado pelo CONSEA/SP.

Assinalar

Documentos comprobatórios por candidato

1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional

2. ofício emitido pelo órgão governamental competente, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail;

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termos, pede deferimento.

_____, de _____, 2013.

assinatura

ANEXO “E” (artigo 10, inciso II, Item “B”)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ilmo(a) Presidente da Comissão de Seleção,

(nome do órgão governamental)

representado(a) por (nome do candidato)

requer junto a esta Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento governamental da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional

(nome da CRSANS)

Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 10, inciso II, Item “B”, do Regulamento aprovado pelo CONSEA/SP.

Assinalar

Documentos comprobatórios por candidato

1. currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação e principais atividades realizadas relacionadas a segurança alimentar e nutricional

2. comprovante de sua existência por meio de um instrumento legal, (Ex:Lei/Decreto/Portaria);

3. cópia da ata onde conste sua posse como conselheiro.

4. ofício subscrito pelo representante legal do Conselho, no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termos, pede deferimento.

_____, de _____, 2013.

assinatura

ANEXO “F” a que se refere o artigo 31 deste regulamento		
QUADRO DAS CRSANS COM MUNICÍPIOS PERCENTENTES		
Identificação das CRSANS	Nº de Municípios	Municípios
Araçatuba	43	Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaçaí, Guararapes, Guzelândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavinia, Lourdes, Luziânia, Mirandópolis, Munizópolis do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Pampulha, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracangá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanópolis, Turiúba, Valparaíso.
Baixada Santista	9	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Santos, São Vicente.
Barretos	19	Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaiara, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severina, Talacá, Taubaté, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto.
Bauru	39	Agudos, Arealva, Avai, Balneios, Barris, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Cabralia Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaçara, Guaimbé, Guarantã, Itacanga, Igarapá do Tietê, Itaju, Itapuí, Jau, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneras, Pirajá, Piratininga, Pongai, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara, Uru.
Campinas	90	Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analiândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Cabreúva, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Chonchal, Cordeirópolis, Corumbatai, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Itacemópolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaguariuna, Jaramu, Joanópolis, Jundiaí, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morumbuc, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaba, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Salitinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Torrinha, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo.
Capital	1	São Paulo
Central	26	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibatê, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trajibui.
Franca	23	Aramina, Batatais, Burtizal, Cristais Paulista, Franca, Guarã, Igarapava, Itapú, Itirapuí, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista.

Grande São Paulo	38	Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caiabas, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato,
Marília	51	Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeceira da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Póá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.
Presidente Prudente	53	Alvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco Iris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borda, Campos Novos Paulista, Cláudio Mota, Camitar, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florina, Gália, Garça, Graculândia, Iacri, Ibirarema, Ipaussu, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Lúcia, Maracai, Marília, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmatal, Paraguru Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quatã, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Rinpólis, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã, Timburi, Tupã, Vera Cruz.
Registro	14	Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianoópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariópolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Naranidiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panoram, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista.
Ribeirão Preto	25	Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataporã, Jaboticabal, Jardínópolis, Luís Antônio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sorocozinho, Taquaral.
São José do Rio Preto	96	Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspasia, Bady Bassitt, Bálamo, Cardoso, Catanduva, Catigüé, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiçu, Guarani d'Oeste, Ibirá, Içém, Indaiopór, Ipiquã, Itapua, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macauba, Macedônia, Magda, Marapoama, Marínópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindúva, Ouroroste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraiso, Parapanuá, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potrendaba, Rioldânia, Rubineia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Saleta, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmelina, Ubarana, Uchôa, União Paulista, Urânia, Urupe, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zaccarias.
São José dos Campos	39	Aparecida, Araçat, Arealas, Bananal, Cacapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatubá, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambirei, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paracatu, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antonio do
Sorocaba	79	Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.
Total	645	Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Angatuba, Anhembi, Apiaí, Araçatiguama, Araçatuba da Serra, Arandu, Areiópolis, Avaré, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Borcutuá, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Sul, Cerqueira César, Cuiabá, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Guapilara, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itai, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Itu, Jumiirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Manduri, Nova Campina, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Piraju, Porangaba, Porto Feliz, Pratânia, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sarutaiá, Sorocaba, Taguai, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatui, Tejuapá, Tietê, Torre de Pedra, Votorantim.

REGULAMENTO—CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 2013 “ORGANIZAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AVARÉ”

PROCURAR ATRAVÉS DE O CAMPEONATO MUNICIPAL PROMOVER MAIOR INTERCAMBIO ESPORTIVO ENTRE AS EQUIPES PARTICIPANTES BEM COMO CONTRIBUIR PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO ENTRE ATLETAS E DIRIGENTES.

ARTIGO 01—AS EQUIPES PODERÃO INSCREVER 22 JOGADORES ATÉ O FIM DA 1ª FASE DO CAMPEONATO.

ARTIGO 02—ATLETA QUE SE INSCREVER PARA 02 EQUIPES SERÃO ELIMINADO DO CAMPEONATO.

ARTIGO 03—AS EQUIPES TERÃO QUE INSCREVER PARA AS DISPUTAS DO CAMPEONATO 03 ATLETAS SUB—20 OU MAIS NOVOS.

ARTIGO 04—IDADE MINIMA PARA DISPUTAR P CAMPEONATO MUNICIPAL É DE 16 ANOS COMPLETOS NASCIDOS EM 1997—NÃO TENDO 16 ANOS COMPLETOS AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA.

ARTIGO 05—PARA CADASTRAR OS ATLETAS OS DIRIGENTES TERÃO QUE APRESENTAR A XEROX DO TITULO DE ELEITOR, XEROX DO RG, CPF, E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

JOGADOR NASCIDO EM AVARÉ APRESENTAR A XEROX DO RG.

ARTIGO 06—PARA AS DISPUTAS DO CAMPEONATO OS ATLETAS TERÃO QUE APRESENTAREM EM TODOS OS JOGOS UM DESSES DOCUMENTOS PARA TEREM CONDIÇÕES DE JOGO—RG, CARTA DE MOTORISTA, CERTIFICADO DE ALISMANETO CARTEIRA DE TRABALHO—DOCUMENTO COM FOTO.

ARTIGO 07—ATLETAS QUE ESTÃO CUMPRINDO SUSPENSÃO NÃO PODERÃO SER ISNCRITOS

ARTIGO 08—É OBRIGATÓRIO O USO DE CANELEIRAS TODOS OS ATLETAS EM TODOS OS JOGOS PARA TEREM CONDIÇÕES DE JOGO.

ARTIGO 09—TOLÉRANCIA DE 30 MINUTOS SOMENTE PARA O 1º JOGO DA RODADA CASO A EQUIPE NÃO CUMpra O HORÁRIO DETERMINADO PELA ORGANIZAÇÃO SERÁ DECRETARO W.O.

ARTIGO 10—NO CASO DE W.O. AS EQUIPES FALTOSAS E SEUS JOGADORES FALTOSOS SERÃO SUSPENSOS PELO PRAZO DE 02 ANOS DE QUALQUER COMPETIÇÃO ORGANIZADA OU APOIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AVARÉ.

PARAGRAFO 01—OS JOGADORES PRESENTES TERÃO QUE SOLICITAR AO MESÁRIO DA PARTIDA QUE COLOQUE SEU NOME NA SUMULA E ASSIM NÃO SERÃO SUSPENSOS POR TEREM COMPARECIDO AO CAMPO DE JOGO.

ARTIGO 11—QUANDO UMA EQUIPE DER W.O. TODOS OS SEUS RESULTADOS VÃO SER ANULADOS

ARTIGO 12—AS EQUIPES TERÁ QUE TRAZER UMA BOLA EM CONDIÇÃO DE JOGO CADA EQUIPE EM TODOS OS JOGOS.

ARTIGO 13-EM CASO DE CORES DE CAMISAS IGUAIS A EQUIPE QUE ESTIVER DO LADO ESQUERDO DA TABELA E DA SUMULA DE JOGO TERÁ QUE TROCAR DE UNIFORME CASO A EQUIPE NÃO TENHA O 2º UNIFORME A EQUIPE VAI PERDER OS PONTOS DA PARTIDA.

ARTIGO 14—ANTES DE SE INICIAR A PARTIDA OS CAPITÃES TERÃO QUE ASSINAR A SÚMULA DE JOGO.

ARTIGO 15—NÃO SERÁ PERMITIDO TREINADORES, MASSAGISTAS FICAREM NO BANCO DE RESERVAS DE CHINELOS OU CAMISETAS REGATAS.

ARTIGO 16—FICA PROIBIDO OS ATLETAS DURANTE O JOGO UTILIZAR QUALQUER MATERIAL QUE LEVE PERIGO AO SEU ADVERSÁRIO OU A SI MESMO: ANEL, CORRENTES, PULSEIRAS, BRINCOS OU MATERIAIS DESSE TIPO.

ARTIGO 17—FICA PROIBIDO A TODOS OS ATLETAS O USO DE CHUTEIRAS DE TRAVA DE ALUMINIO.

ARTIGO 18—ATLETA QUE RECEBER 03 CARTÕES AMARELOS TERÁ QUE CUMPRIR A SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA.

ATLETA QUE RECEBER CARTÃO VERMELHO TERÁ QUE CUMPRIR 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO DESDE QUE NÃO SEJA FEITO RELATÓRIO DA ARBITRAGEM A ESTE ATLETA.

ARTIGO 19—CONTAGEM DOS PONTOS.

VITÓRIA-----03
PONTOS
EMPATE-----01
PONTO
DERROTA-----00
PONTO

ARTIGO 20—CASO DE 02 OU MAIS EQUIPES TERMINAREM COM A MESMA PONTUAÇÃO NA 1ª FASE DO CAMPEONATO VAMOS SEGUIR OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º - CONFRONTO DIRETO
2º - SALDO DE GOLS
3º - MENOR NUMERO DE CARTÕES VERMELHOS
4º- ATAQUE MAIS POSITIVO
5º-DEFESA MENOS VAZADA
6º-SORTEIO

ARTIGO 21-PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO
EQUIPE CAMPEÃ-----R\$ 1.400,00
EQUIPE VICE CAMPEÃ-----R\$ 700,00
GOLEIRO MENOS VAZADO-----R\$ 150,00
ARTILHEIRO DO CAMPEONATO-----R\$ 150,00

AINDA PREMIAÇÃO EM TROFÉUS E MEDALHAS PARA EQUIPE CAMPEÃ E VICE CAMPEÃ E EQUIPE MAIS DISCIPLINADA DA COMPETIÇÃO

PARTE TÉCNICA DO CAMPEONATO

ARTIGO 22—O CAMPEONATO SERÁ DISPUTADO POR 19 EQUIPES QUE FORAM DIVIDIDAS EM 03 GRUPOS COM 05 EQUIPES CADA E UM GRUPO DE 04 EQUIPES

PAGINA 05

ARTIGO 23—COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	
GRUPO 01 AMÉRICA AMIGOS DO BETÃO-B CRUZEIRO PREFEITURA DE AVARÉ LAID'S ALIMENTOS	GRUPO 02 SÃO PEDRO/L. AVARÉ/ABAVIL JARDIM PAINEIRAS—A ATLÉTICO BOM SUCESSO—A AZULÃO
GRUPO 03 GREMIO VERA CRUZ AMIGOS DO BETÃO—A UNIDOS DO IPIRANGA INTERNACIONAL ATLETICO BOM SUCESSO—B	GRUPO 04 VILA MARTINS COLORADO ARGENTINOS JUNIORS VETERANOS DA FERROVIARIA JARDIM PAINEIRAS—B

SERÃO REALIZADOS 36 JOGOS NA 1ª FASE DO CAMPEONATO.
ARTIGO 24—EMPACERAMENTO DA 2ª FASE DO

CAMPEONATO

JOGO 37—1º DO GRUPO 01	X	2º DO GRUPO 04.
JOGO 38—1º DO GRUPO 02	X	2º DO GRUPO 03.
JOGO 39—1º DO GRUPO 03	X	2º DO GRUPO 02.
JOGO 40—1º DO GRUPO 04	X	2º DO GRUPO 01.

ARTIGO 25-SEMI FINAIS.
JOGO 41—VENCEDOR DO JOGO 37 X VENCEDOR DO JOGO 40.
JOGO 42—VENCEDOR DO JOGO 38 X VENCEDOR DO JOGO 39.
NESTA FASE NÃO TERÁ VANTAGEM PARA NENHUMA EQUIPE.
CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL A PARTIDA SERÁ DECIDIDA NAS PENALIDADES MAXIMAS COM 05 COBRANÇAS NA 1ª SÉRIE PARA CADA EQUIPECASO DE NOVO EMPATE COBRANÇAS ALTERNADAS ENTRE AS DUAS EQUIPE ATÉ HAJA UM VENCEDOR

ARTIGO 26—FINAL DO CAMPEONATO
JOGO 43—VENCEDOR DO JOGO 41 X VENCEDOR DO JOGO 42
NESTA FASE NÃO TERÁ VANTAGEM PARA NENHUMA EQUIPE
CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL A PARTIDA SERÁ DECIDIDA NAS PENALIDADES MAXIMAS COM 05 COBRANÇAS NA 1ª SÉRIE PARA CADA EQUIPE

CASO DE NOVO EMPATE COBRANÇAS ALTERNADAS ENTRE AS DUAS EQUIPES ATÉ HAJA UM VENCEDOR.

APÓS O TERMINO DA PARTIDA FINAL DO CAMPEONATO OS ATLETAS TERÃO QUE PERFILAREM PARA RECEBEREM AS SUAS PREMIAÇÕES UNIFORMIZADAS.

TODOS OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO.

CLAYTON F. MACÁRIO
BENEDITO DA SILVA (BUGRINHO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COORDENADOR DE FUTEBOL

CONVOCAÇÃO

- PAUTA
- REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
- CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO
- DATA : 07 DE AGOSTO DE 2013-4ª FEIRA
- HORÁRIO: 19:00 HORAS
- LOCAL: AREA- RUA DOS ENGENHEIROS,26 –COLINA DA BOA VISTA – AVARÉ
- FONE- 14-3732-4688 OU 14-9707-9964
- I. ABERTURA
- II. EXPEDIENTE
- 1.COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE
- 2.INFORMES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
- III.Ordem do dia
- 1.LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR
- 2.LEITURA E DISCUSSÃO OFÍCIOS RECEBIDOS
- 3.LEITURA E DISCUSSÃO OFÍCIOS ENVIADOS
- 4.COMISSÕES-VÁRIAS
- 5.CRONOGRAMA- DECOM-CAMPING MUNICIPAL
- 6.PLANO SETORIAL
- 7.CALENDÁRIO TURÍSTICO
- 8.FUTURO
- 9.INFORMES DOS CONSELHEIROS E SECRETARIA DE TURISMO
- 10.ENCERRAMENTO

AS REUNIÕES DO COMTUR SÃO ABERTAS À POPULAÇÃO

AVARÉ É UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE DIREITO.PRECISAMOS TRANSFORMÁ-LA EM ESTÂNCIA TURÍSTICA DE FATO.
AVARÉ,29 DE JULHO DE 2013
Atenciosamente,

Lambertus Heijmeijer
Presidente- COMTUR

Vilma Zanluchi
Secretária Executiva

LEGISLATIVO



ATO DA MESA Nº 68/2013

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **RODRIGO LEANDRO FRANZOLIN** para ocupar o Cargo em “COMISSÃO”, de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO LEANDRO FRANZOLIN**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 27.374.564-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.959.838-58, para ocupar o Cargo em “Comissão” de **Assessor de Gabinete** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 26 de julho de 2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente
MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra
CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CIRCULAR Nº 24/2013 - DG
Avaré, 01 de Agosto de 2013.

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A
Senhor (a) Vereador (a):-
Comunica reinício dos trabalhos legislativos, após o recesso de JULHO/2013, no dia 05/08/2013 - Segunda-Feira, às 18h00min horas, através da realização da Sessão Ordinária.

De ordem da Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre levo ao seu conhecimento que está marcado para o dia **05 de Agosto p.f, segunda-feira, às 18:00 horas**, o reinício das atividades deste Legislativo, após o recesso de JULHO/2013, através da realização da Sessão Ordinária, devendo ser observado na mesma, a seguinte ordem dos trabalhos:-

- a) Leitura das Correspondências recebidas:- Ofícios do Senhor Prefeito Municipal, de diversos e indicações;
- b) Palavra Livre;
- c) Grande Expediente - Projetos de Lei (Legislativo e Executivo) e Requerimentos;
- d) Logo em seguida início da Ordem do Dia, conforme segue:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2013 - Discussão Única - Maioria Qualificada 2/3

Autoria: Verª Rosângela Paulucci Paixão Pereira
Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. PAULO SKAF e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N.º 74/2013 - Discussão Única
Autoria: Ver Júlio César Theodoro

Assunto: Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão do “DIA MUNICIPAL DO DESARMAMENTO” e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 74/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emendas)

3. PROJETO DE LEI N.º 58/2013 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico - Pólo Cuesta e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 58/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

LEIS E DECRETOS



Lei Complementar nº 177, de 29 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e empregados públicos, pensionistas e inativos, do Município da Estância Turística de Avaré, altera dispositivo da Lei Complementar nº 126/2010 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal
(Projeto de Lei Complementar nº 82/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, em observância ao disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, autorizado a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos, pensionistas e inativos do Município da Estância Turística de Avaré, estabelecendo-se o percentual dos valores salariais do mês de maio de 2013, atualizados com base no INPC/IBGE, que incidirá, de 1% (um por cento) a partir de 1º de julho de 2013, 1% (um por cento), que incidirá, a partir de 1º de agosto de 2013, 1% (um por cento), que incidirá, a partir de 1º de setembro de 2013, 1% (um por cento), que incidirá, a partir de 1º de outubro de 2013, 1% (um por cento), que incidirá, a partir de 1º de novembro de 2013 e 2,16% (dois, dezesseis por cento), que incidirá, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Parágrafo único: Estes valores incidirão sobre os valores das Tabelas de Vencimentos constantes dos Anexos IV–D e IV-E, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010; do Anexo I, da Lei Complementar nº 96, de 02 de junho de 2009; do Anexo I, da Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 18 de outubro de 2011; da lei complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, alterada pela lei complementar nº 168 de 10 de abril de 2012, e dos cargos descritos no Parágrafo Primeiro, do artigo 1º, e seus respectivos anexos, da Lei Complementar nº 141, de 01 de março de 2011, da lei complementar 123, de 13 de abril de 2010, da lei complementar nº 140 de 1º de março de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, sendo desnecessárias as demons-

trações de estimativas do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar as tabelas de vencimentos resultantes do disposto no artigo 1º, no prazo de quinze dias da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 4º O § 2º do artigo 14 da Lei Complementar nº 126 de 02 de Junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por funcionários de carreira, respeitada a equivalência entre funcionários efetivos e não efetivos, destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme disposto no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.603, de 25 de junho de 2013
ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR
(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : SANDRA REGINA ARCA - OAB 123.367

Vice - Presidente e membro julgador suplente: JONATAS JOSÉ SERRANO GARCIA – OAB 299.652

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular : CLAUDIA CONTRUCCI GAMBINI AGUIAR

Membro julgador suplente: ANGELINA IGLESIAS

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular : RENALDO APARECIDO GODOI, RG 12.802.471

Membro julgador suplente: JAIME LIMA DUARTE, RG. 14.008212-8

Secretária: ALINE LOPES LIMA

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 2013, ficando revogado o Decreto nº 3.448, de 08 de janeiro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRACA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2013

DECRETO Nº 3639 , DE 02 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 815.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
443	10.302.1013.1120.0000	IMPL.CONSTR.UPA - UNID.PRONTO ATEND.	815.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 05		
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	079	FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
444	10.302.1013.1120.0000	IMPL.CONSTR.UPA - UNID.PRONTO ATEND.	-700.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05	00
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	079	FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA			

07	01	02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
472	10.301.1012.1002.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	-115.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 05		
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	062	CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUOES			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 02 de agosto de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - LC 152/2011			Vigência 01/12/2013				
TABELA DE VENCIMENTOS			VALORES ATUALIZADOS PARA 01/12/2013 - LC 177/2013				
30	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
135	PEB I		I	1.775,65	1.864,43	1.957,66	2.055,54
13,15			II	1.980,03	2.079,04	2.182,99	2.292,14
			III	2.217,63	2.328,52	2.444,94	2.567,19
			IV	2.483,75	2.607,94	2.738,34	2.875,25
			V	2.781,80	2.920,89	3.066,94	3.220,29
				-			
30	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
135	PEB II		I	1.980,03	2.079,04	2.182,99	2.292,14
14,67			II	2.217,63	2.328,52	2.444,94	2.567,19
			III	2.483,75	2.607,94	2.738,34	2.875,25
			IV	2.781,80	2.920,89	3.066,94	3.220,29
				-			
20	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
90	PROFESSOR		I	993,18	1.042,84	1.094,98	1.149,73
11,04	ADJUNTO		II	1.115,93	1.171,73	1.230,31	1.291,83
			III	1.249,84	1.312,33	1.377,95	1.446,85
			IV	1.399,82	1.469,81	1.543,30	1.620,47
			V	1.567,80	1.646,19	1.728,50	1.814,93
				-			
40	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
200	DIRETOR		I	3.577,61	3.756,49	3.944,31	4.141,53
17,89	ESCOLA		II	4.006,92	4.207,26	4.417,63	4.638,51
			III	4.487,75	4.712,13	4.947,75	5.195,13
			IV	5.026,28	5.277,59	5.541,48	5.818,55
				-			
40	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
200	SUPERVISOR		I	4.054,34	4.257,05	4.469,91	4.693,40
20,27	ENSINO		II	4.540,86	4.767,90	5.006,29	5.256,61
			III	5.085,75	5.340,05	5.607,05	5.887,40
			IV	5.696,05	5.980,85	6.279,89	6.593,89
				-			
40	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
200	ADI		I	1.383,09	1.452,25	1.524,85	1.601,10
6,92			II	1.535,24	1.612,00	1.692,59	1.777,22
			III	1.719,46	1.805,44	1.895,70	1.990,49
			IV	1.925,80	2.022,08	2.123,19	2.229,35
			V	2.156,89	2.264,74	2.377,97	2.496,87
				-			
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS				-			
				-			
30	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
150	DIRETOR		I	2.683,21	2.817,37	2.958,24	3.106,14
17,89	ESCOLA		II	3.005,19	3.155,45	3.313,23	3.478,88
			III	3.365,82	3.534,10	3.710,81	3.896,35
			IV	3.769,72	3.958,20	4.156,10	4.363,91
				-			
30	CARGO		NÍVEL	A	B	C	D
150	SUPERVISOR		I	3.040,75	3.192,79	3.352,43	3.520,05
20,27	ENSINO		II	3.405,64	3.575,92	3.754,72	3.942,46
			III	3.814,32	4.005,03	4.205,29	4.415,55
			IV	4.272,04	4.485,64	4.709,92	4.945,42
3 (2,16%)							
E	F	G	H	I	J	K	
2.158,31	2.266,23	2.379,54	2.498,52	2.623,44	2.754,62	2.892,34	
2.406,75	2.527,08	2.653,43	2.786,10	2.925,41	3.071,67	3.225,26	
2.695,55	2.830,33	2.971,84	3.120,43	3.276,45	3.440,28	3.612,30	
3.019,02	3.169,96	3.328,46	3.494,89	3.669,64	3.853,11	4.045,77	
3.381,30	3.550,37	3.727,88	3.914,27	4.109,99	4.315,48	4.531,27	
E	F	G	H	I	J	K	
2.406,75	2.527,08	2.653,43	2.786,10	2.925,41	3.071,67	3.225,26	
2.695,55	2.830,33	2.971,84	3.120,43	3.276,45	3.440,28	3.612,30	
3.019,02	3.169,96	3.328,46	3.494,89	3.669,64	3.853,11	4.045,77	
3.381,30	3.550,37	3.727,88	3.914,27	4.109,99	4.315,48	4.531,27	
E	F	G	H	I	J	K	
1.207,22	1.267,58	1.330,96	1.397,51	1.467,39	1.540,76	1.617,79	
1.356,42	1.424,24	1.495,46	1.570,23	1.648,74	1.731,18	1.817,73	
1.519,19	1.595,15	1.674,90	1.758,65	1.846,58	1.938,92	2.035,87	
1.701,49	1.786,57	1.875,89	1.969,69	2.068,17	2.171,58	2.280,17	
1.905,68	2.000,96	2.101,01	2.206,06	2.316,36	2.432,17	2.553,78	
E	F	G	H	I	J	K	
4.348,61	4.566,03	4.794,34	5.034,06	5.285,75	5.550,05	5.827,55	
4.870,43	5.113,96	5.369,65	5.638,14	5.920,05	6.216,05	6.526,85	
5.454,89	5.727,63	6.014,02	6.314,71	6.630,45	6.961,98	7.310,08	
6.109,47	6.414,95	6.735,70	7.072,49	7.426,10	7.797,41	8.187,28	

E	F	G	H	I	J	K
4.928,07	5.174,48	5.433,20	5.704,86	5.990,10	6.289,61	6.604,09
5.519,44	5.795,41	6.085,19	6.389,44	6.708,92	7.044,36	7.396,58
6.181,77	6.490,86	6.815,41	7.156,17	7.513,99	7.889,68	8.284,17
6.923,58	7.269,76	7.633,25	8.014,92	8.415,66	8.836,44	9.278,27
E	F	G	H	I	J	K
1.681,15	1.765,21	1.853,47	1.946,15	2.043,46	2.145,63	2.252,91
1.866,08	1.959,38	2.057,36	2.160,22	2.268,24	2.381,64	2.500,73
2.090,01	2.194,52	2.304,24	2.419,45	2.540,42	2.667,44	2.800,82
2.340,81	2.457,86	2.580,75	2.709,78	2.845,27	2.987,54	3.136,91
2.621,71	2.752,79	2.890,44	3.034,96	3.186,71	3.346,04	3.513,35
E	F	G	H	I	J	K
3.261,45	3.424,53	3.595,75	3.775,54	3.964,32	4.162,53	4.370,66
3.652,83	3.835,47	4.027,25	4.228,61	4.440,03	4.662,04	4.895,14
4.091,16	4.295,73	4.510,51	4.736,04	4.972,84	5.221,48	5.482,56
4.582,11	4.811,22	5.051,77	5.304,36	5.569,58	5.848,06	6.140,46
E	F	G	H	I	J	K
3.696,05	3.880,86	4.074,90	4.278,65	4.492,57	4.717,20	4.953,07
4.139,58	4.346,56	4.563,89	4.792,08	5.031,68	5.283,26	5.547,43
4.636,33	4.868,15	5.111,56	5.367,13	5.635,48	5.917,26	6.213,12
5.192,69	5.452,32	5.724,94	6.011,19	6.311,74	6.627,34	6.958,69

ANEXO IV - D - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/07/2013
(VALORES ATUALIZADOS PARA 01/07/2013 - LC 177/2013- 1%)

Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	735,94	765,38	796,00	827,83	860,95	895,39	931,20	968,45
2	787,46	818,96	851,71	885,78	921,21	958,06	996,38	1.036,25
3	842,58	876,28	911,33	947,79	985,70	1.025,13	1.066,13	1.108,78
4	901,56	937,63	975,12	1.014,13	1.054,70	1.096,89	1.140,76	1.186,40
5	964,67	1.003,26	1.043,39	1.085,12	1.128,52	1.173,67	1.220,82	1.269,44
6	1.032,20	1.073,48	1.116,42	1.161,09	1.207,52	1.255,82	1.306,06	1.358,30
7	1.104,45	1.148,63	1.194,57	1.242,36	1.292,05	1.343,73	1.397,48	1.453,39
8	1.181,76	1.229,03	1.278,19	1.329,32	1.382,49	1.437,79	1.495,31	1.555,12
9	1.264,49	1.315,06	1.367,67	1.422,37	1.479,27	1.538,43	1.599,98	1.663,98
10	1.353,00	1.407,13	1.463,40	1.521,94	1.582,82	1.646,13	1.711,98	1.780,45
11	1.447,71	1.505,61	1.565,84	1.628,48	1.693,62	1.761,36	1.831,81	1.905,09
12	1.549,05	1.611,01	1.675,45	1.742,47	1.812,17	1.884,66	1.960,04	2.038,44
13	1.657,48	1.723,78	1.792,73	1.864,44	1.939,03	2.016,58	2.097,24	2.181,13
14	2.238,52	2.328,06	2.421,18	2.518,03	2.618,75	2.723,50	2.832,44	2.945,73
15	2.798,15	2.910,07	3.026,48	3.147,54	3.273,44	3.404,38	3.540,55	3.682,17

ANEXO IV - D - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/08/2013
(VALORES ATUALIZADOS PARA 01/08/2013 - LC 177/2013- 1%)

Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	743,30	773,03	803,96	836,11	869,59	904,34	940,51	978,13
2	795,33	827,15	860,23	894,64	930,43	967,64	1.006,34	1.046,61
3	851,01	885,05	920,45	957,27	995,56	1.035,38	1.076,79	1.119,87
4	910,58	947,01	984,87	1.024,27	1.065,24	1.107,85	1.152,16	1.198,26
5	974,32	1.013,29	1.053,82	1.095,97	1.139,80	1.185,40	1.232,83	1.282,13
6	1.042,52	1.084,22	1.127,59	1.172,70	1.219,59	1.269,38	1.319,12	1.371,89
7	1.115,49	1.160,11	1.206,52	1.254,78	1.304,97	1.357,17	1.411,46	1.467,92
8	1.193,58	1.241,32	1.290,98	1.342,61	1.396,32	1.452,17	1.510,26	1.570,67
9	1.277,14	1.328,21	1.381,34	1.436,59	1.494,06	1.553,82	1.615,98	1.680,62
10	1.366,53	1.421,20	1.478,04	1.537,16	1.598,65	1.662,59	1.729,10	1.798,26
11	1.462,19	1.520,66	1.581,50	1.644,76	1.710,56	1.778,97	1.850,13	1.924,14
12	1.564,54	1.627,12	1.692,21	1.759,89	1.830,29	1.903,51	1.979,64	2.058,83
13	1.674,06	1.741,02	1.810,68	1.883,09	1.958,42	2.036,75	2.118,22	2.202,94
14	2.260,90	2.351,34	2.445,39	2.543,21	2.644,94	2.750,74	2.860,76	2.975,19
15	2.826,13	2.939,17	3.056,74	3.178,01	3.306,17	3.438,42	3.575,86	3.718,99

ANEXO IV - D - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/09/2013
(VALORES ATUALIZADOS PARA 01/09/2013 - LC 177/2013- 1%)

Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	750,73	780,76	812,00	844,47	878,25	913,38	949,92	987,91
2	803,29	835,42	868,83	903,59	939,73	977,32	1.016,41	1.057,08
3	859,52	893,90	929,65	966,84	1.005,51	1.045,73	1.087,56	1.131,06
4	919,68	956,46	994,72	1.034,52	1.075,90	1.118,93	1.163,68	1.210,24
5	984,06	1.023,42	1.064,36	1.106,93	1.151,20	1.197,26	1.245,16	1.294,95
6	1.052,94	1.095,06	1.138,86	1.184,43	1.231,79	1.281,07	1.332,31	1.385,60
7	1.126,65	1.171,72	1.218,58	1.267,33	1.318,02	1.370,74	1.425,57	1.482,60
8	1.205,52	1.253,73	1.303,69	1.356,04	1.410,28	1.466,69	1.525,36	1.586,38
9	1.289,91	1.341,50	1.395,16	1.450,96	1.509,00	1.569,35	1.632,14	1.697,42
10	1.380,19	1.435,41	1.492,82	1.552,53	1.614,63	1.679,22	1.746,39	1.816,24
11	1.476,81	1.535,87	1.597,32	1.661,21	1.727,66	1.796,76	1.868,63	1.943,39
12	1.580,19	1.643,39	1.709,13	1.777,49	1.848,59	1.922,54	1.999,44	2.079,41
13	1.690,80	1.758,43	1.828,77	1.901,92	1.978,00	2.057,11	2.139,40	2.224,97
14	2.283,51	2.374,65	2.469,85	2.568,64	2.671,39	2.778,24	2.889,37	3.004,94
15	2.854,39	2.968,57	3.087,31	3.210,80	3.339,23	3.472,80	3.611,72	3.756,18

ANEXO IV - D - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/10/2013
(VALORES ATUALIZADOS PARA 01/10/2013 - LC 177/2013- 1%)

Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	758,24	788,57	820,12	852,92	887,04	922,52	959,42	997,79
2	811,32	843,77	877,52	912,62	949,13	987,09	1.026,57	1.067,65
3	868,11	902,84	938,95	976,51	1.015,57	1.056,19	1.098,44	1.142,37
4	928,88	966,04	1.004,67	1.044,86	1.086,66	1.130,12	1.175,32	1.222,35
5	993,90	1.033,66	1.075,00	1.118,00	1.162,71	1.209,23	1.257,61	1.307,90
6	1.063,47	1.106,01	1.150,25	1.196,27	1.244,10	1.293,88	1.345,63	1.399,46
7	1.137,92	1.183,43	1.230,77	1.280,00	1.331,20	1.384,45	1.439,83	1.497,43
8	1.217,57	1.266,27	1.316,92	1.369,60	1.424,38	1.481,36	1.540,61	1.602,24

9	1.502,81	1.554,91	1.609,11	1.665,47	1.724,09	1.785,05	1.848,46	1.914,40
10	1.594,00	1.649,77	1.707,75	1.768,06	1.830,78	1.895,01	1.961,85	1.834,40
11	1.691,56	1.751,23	1.813,29	1.877,82	1.944,94	2.014,73	2.087,32	2.162,81
12	1.795,99	1.859,83	1.926,22	1.995,27	2.067,08	2.141,77	2.219,43	2.300,21
13	1.907,71	1.976,01	2.047,05	2.120,94	2.197,78	2.277,68	2.360,76	2.447,22
14	2.506,35	2.598,60	2.694,55	2.794,33	2.898,10	2.995,02	3.095,27	3.200,99
15	2.882,93	2.998,26	3.118,18	3.242,91	3.372,03	3.507,53	3.647,83	3.793,76

ANEXO IV - D - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/11/2013
(VALORES ATUALIZADOS PARA 01/11/2013 - LC 177/2013- 1%)

Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	765,82	796,46	828,32	861,45	895,91	931,74	969,01	1.007,77
2	819,43	852,21	886,30	921,75	958,62	996,96	1.036,83	1.078,32
3	876,79	911,86	948,34	986,27	1.025,72	1.066,75	1.109,42	1.153,80
4	936,17	975,70	1.014,72	1.055,31	1.097,52	1.141,42	1.187,07	1.234,57
5	1.003,84	1.043,99	1.085,75	1.129,16	1.174,34	1.221,32	1.270,18	1.320,98
6	1.074,11	1.117,07	1.161,76	1.208,23	1.256,55	1.306,82	1.359,09	1.413,45
7	1.149,30	1.195,27	1.243,08	1.292,80	1.344,51	1.398,29	1.454,23	1.512,40
8	1.229,75	1.278,93	1.330,09	1.383,30	1.438,63	1.496,17	1.556,02	1.618,26
9	1.315,84	1.368,46	1.423,20	1.480,12	1.539,33	1.600,90	1.664,94	1.731,54
10	1.407,94	1.464,26	1.522,82	1.583,74	1.647,09	1.712,87	1.781,49	1.852,75
11	1.506,49	1.566,74	1.629,42	1.694,60	1.762,39	1.832,88	1.906,19	1.982,44
12	1.611,95	1.676,42	1.743,48	1.813,22	1.885,75	1.961,19	2.039,63	2.121,21
13	1.724,78	1.793,77	1.865,52	1.940,15	2.017,76	2.098,46	2.182,40	2.269,70
14	2.329,41	2.422,59	2.519,49	2.620,27	2.725,08	2.834,09	2.947,45	3.065,34
15	2.911,76	3.028,23	3.149,36	3.275,34	3.406,35	3.542,61	3.684,31	3.831,68

ANEXO IV - D - LC 126/2010 - TABELA DE VENCIMENTOS - Vigência : 01/12/2013
(VALORES ATUALIZADOS PARA 01/12/2013 - LC 177/2013- 2,16%)

Referencia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
1	782,37	813,66	846,21	880,06	915,26	951,87	989,94	1.029,54
2	837,13	870,62	905,44	941,66	979,33	1.018,50	1.059,23	1.101,61
3	895,73	931,56	968,82	1.007,58	1.047,88	1.089,79	1.133,38	1.178,72
4	956,43	996,78	1.036,63	1.078,11	1.121,23	1.166,08	1.212,72	1.261,24
5	1.025,52	1.066,54	1.109,20	1.153,57	1.199,71	1.247,70	1.297,62	1.349,52
6	1.097,31	1.141,20	1.186,85	1.234,33	1.283,69	1.335,04	1.389,45	1.443,98
7	1.174,12	1.221,08	1.269,93	1.320,73	1.373,55	1.428,50	1.485,64	1.545,07
8	1.256,31	1.306,55	1.359,82	1.413,18	1.469,70	1.528,49	1.589,63	1.653,22
9	1.344,26	1.398,02	1.453,94	1.512,09	1.572,58	1.635,48	1.700,91	1.768,94
10	1.439,35	1.495,89	1.555,72	1.617,95	1.682,56	1.749,97	1.819,97	1.892,77
11	1.539,03	1.600,56	1.664,62	1.731,21	1.800,46	1.872,47	1.947,37	2.026,26
12	1.646,76	1.712,03	1.781,14	1.852,39	1.926,48	2.003,55	2.083,68	2.167,03
13	1.762,04	1.832,52	1.905,82	1.982,20	2.061,34	2.143,79	2.229,54	2.318,72
14	2.379,73	2.474,92	2.573,91	2.676,87	2.783,94	2.895,30	3.011,11	3.131,55
15	2.974,66	3.093,64	3.217,39	3.346,09	3.479,93	3.619,13	3.763,89	3.914,45

50	Agente Comunitário de Saúde - PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo - residir na área de atuação
10	Auxiliar Administrativo - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo - Experiência em Computação
7	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo - Registro CRO
15	Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	Ref.10-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental completo - COREN
7	Auxiliar de Farmácia - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmácia
7	Servente de Limpeza PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental incompleto
7	Dentista - PSF	40	2.882,32	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO
10	Enfermeiro - PSF	40	2.882,32	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
3	Farmacêutico - PSF	40	2.882,32	Nível Superior Completo - CRF
10	Médico Clínico Geral - PSF	40	8.618,12	Nível Superior com Graduação em Medicina - CRM

ANEXO I - LC 097/2009 -Alterado LC 157/2011				
VIGENCIA: 01/10/2013				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/10/2013 - LC 177/2013 (1%)				
QTDE	Denominação	CHS	SALARIO	REQUISITO

50	Agente Comunitário de Saúde - PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamenta Completo -residir na área de atuação
10	Auxiliar Administrativo - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo , Experiência em Computação
7	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamenta Completo - Registratr CRO
15	Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	Ref.10-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamenta completo - COREN
7	Auxiliar de Farmácia - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo - Curso d Auxiliar de Farmaci
7	Servente de Limpeza PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamenta incompleto
7	Dentista - PSF	40	2.911,14	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO
10	Enfermeiro - PSF	40	2.911,14	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
3	Farmacêutico - PSF	40	2.911,14	Nível Superior Completo - CRF
10	Médico Clínico Geral - PSF	40	8.704,30	Nível Superior com Graduação em Medicina - CRM

ANEXO I - LC 097/2009 -Alterado LC 157/2011				
VIGENCIA: 01/11/2013				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/11/2013 - LC 177/2013 (1%)				
QTDE	Denominação	CHS	SALARIO	REQUISITO

50	Agente Comunitário de Saúde - PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo -residir na área de atuação
10	Auxiliar Administrativo - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo , Experiência em Computação
7	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo - Registro CRO
15	Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	Ref.10-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental completo - COREN
7	Auxiliar de Farmácia - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmácia
7	Servente de Limpeza PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental incompleto
7	Dentista - PSF	40	2.940,25	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO
10	Enfermeiro - PSF	40	2.940,25	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
3	Farmacêutico - PSF	40	2.940,25	Nível Superior Completo - CRF
10	Médico Clínico Geral - PSF	40	8.791,34	Nível Superior com Graduação em Medicina - CRM

ANEXO I - LC 097/2009 -Alterado LC 157/2011				
VIGENCIA: 01/12/2013				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/12/2013 - LC 177/2013 (2,16%)				
QTDE	Denominação	CHS	SALARIO	REQUISITO

50	Agente Comunitário de Saúde - PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamenta Completo -residir na área de atuação
10	Auxiliar Administrativo - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo , Experiência em Computação
7	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental Completo - Registro CRO
15	Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	Ref.10-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental completo - COREN
7	Auxiliar de Farmácia - PSF	40	Ref.07-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmácia
7	Servente de Limpeza PSF	40	Ref.02-Inicial Anexo IV LC126/2010	Ensino Fundamental incompleto
7	Dentista - PSF	40	3.003,76	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO
10	Enfermeiro - PSF	40	3.003,76	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
3	Farmacêutico - PSF	40	3.003,76	Nível Superior Completo - CRF
10	Médico Clínico Geral - PSF	40	8.981,23	Nível Superior com Graduação em Medicina - CRM

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT				
VIGENCIA: 01/07/2013				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/07/2013 - LC 177/2013 (1%)				
QTDE	Denominação	Carga Horária	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	4.862,45	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	889,12	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.047,17	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.047,17	Ensino Fundamental completo e noções de Informatica
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	746,61	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	4.862,45	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.678,83	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	889,12	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.141,28	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
LC 123/2010 -Integrado ao anexo III- LC 126/2010				
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		3.714,22	
1	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		7.932,52	

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT				
VIGENCIA:01/08/2013				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/08/2013 - LC 177/2013 (1%)				
QTDE	Denominação	Carga Horária	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	4.911,08	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas sem anais (12X36)	896,01	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.057,64	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.057,64	Ensino Fundamental completo e noções de Informatica
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	754,08	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	4.911,08	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.695,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	898,01	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.152,69	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
LC 123/2010 -Integrado ao anexo III- LC 126/2010				
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		3.751,36	
	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		8.011,84	

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT				
VIGENCIA:01/09/2013				
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/09/2013 - LC 177/2013 (1%)				
QTDE	Denominação	Carga Horária	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	4.960,19	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	906,99	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.068,22	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Adm inistrativo	40 horas semanais	1.068,22	Ensino Fundamental completo e noções de Informatica
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	761,62	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	4.960,19	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.712,58	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	906,99	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.164,22	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
LC 123/2010 -Integrado ao anexo III- LC 126/2010				
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		3.788,87	
1	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		8.091,96	

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PUBLICO -CLT				
VIGENCIA:01/10/2013				

VALORES ATUALIZADOS PARA 01/10/2013 - LC 177/2013 (1%)				
QTDE	Denominação	Carga Horária	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	5.009,79	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	916,06	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.078,90	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.078,90	Ensino Fundamental completo e noções de Informatica
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	769,24	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	5.009,79	Ensino Superior Completo com Habilitação Especifica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.729,70	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	916,06	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.175,86	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN

	LC 123/2010 -Integrado ao anexo III- LC 126/2010		
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU	3.826,75	
1	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU	8.172,88	

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PÚBLICO -CLT			
VIGÊNCIA:01/11/2013			
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/11/2013 - LC 177/2013 (1%)			

QTDE	Denominação	Carga Horária	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	5.059,89	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	925,23	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.089,69	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.089,69	Ensino Fundamental completo e noções de informática
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	776,93	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	5.059,89	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.747,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	925,22	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.187,62	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
LC 123/2010 -Integrado ao anexo III- LC 126/2010				
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		3.865,02	
1	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		8.254,60	

ANEXO I - Lei Complementar 141/2011 - S.A.M.U. - EMPREGO PÚBLICO -CLT			
VIGÊNCIA:01/12/2013			
VALORES ATUALIZADOS PARA 01/12/2013 - LC 177/2013 (2,16%)			

QTDE	Denominação	Carga Horária	SALARIO	REQUISITO
7	Médico Regulador	24 horas semanais	5.169,18	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro CRM
10	Técnico Auxiliar Regulação - TARM	44 horas semanais (12X36)	945,21	Ensino Médio Completo
5	Rádio Operador de Frota - RO	44 horas semanais (12X36)	1.113,22	Ensino Médio Completo /Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições
1	Técnico Administrativo	40 horas semanais	1.113,23	Ensino Fundamental completo e noções de informática
2	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	793,71	Ensino Fundamental Incompleto
4	Médico Intervencionista	24 horas semanais	5.169,18	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro CRM
3	Enfermeiro Intervencionista	30 horas semanais (12 X 36)	1.784,73	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
10	Condutor Socorrista	44 horas semanais (12X36)	945,20	Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH"D", aptidão física no exercício das atribuições
5	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais (12X36)	1.213,27	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
LC 123/2010 -Integrado ao anexo III- LC 126/2010				
1	Diretor de Enfermagem de Atend.Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		3.948,50	
1	Diretor do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - SAMU		8.432,90	

Decreto n.º 3.636, de 29 de julho de 2013.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. WELLINGTON NOBORU HOSHINO).
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. WELLINGTON NOBORU HOSHINO, Governador 2013/2014 do Distrito 4620 do Rotary Club, quando de sua visita em nossa cidade, nos dias 30, 31 de julho e 1º de agosto de 2013.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.637, de 29 de julho de 2013.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e dá outras providências).
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo, o Conselho de Alimentação Escolar-CAE , nos termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei Municipal nº 1.208 de 1º de julho de 2009:-
REPRESENTANTES DA EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: ANA MARCIA CALIJURI
SUPLENTE: JULIO CESAR DE CARVALHO MONTA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TITULAR: GEOVANI MERCADANTE CAMPANILE - Reconduzida
SUPLENTE: APARECIDA SÔNIA DE ASSIS NISHIHARA - Reconduzida
TITULAR: LUCIANA APARECIDA ATHANÁZIO VAZ
SUPLENTE : DAIANE CELESTINO DE SOUZA
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: JANE DOMINGUES MUNIZ

SUPLENTE: RENATA APARECIDA DE SOUZA
TITULAR: SORAIA DOS SANTOS
SUPLENTE: FABIANA DA SILVA FIDÉLIS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
TITULAR: ALEXANDRA LOPES DONATONI SOUZA ROCHA
SUPLENTE: HERMES RODRIGUES PEREIRA
TITULAR: TAÍDE DE MORAES
SUPLENTE: ALEXANDRE GABRIEL RIBEIRO
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO
Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.638, de 1º de agosto de 2013.

Regulamenta o art. 243, da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre o sistema eletrônico de gerenciamento de dados e sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e sua utilização no âmbito da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.
Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o imperativo de se proceder a simplificação, a desburocratização e, conseqüentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais;
CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal, visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
CONSIDERANDO o disposto no art. 243, da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º O sistema eletrônico de gerenciamento de dados, para a administração e controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve obedecer ao disposto no presente Decreto.
Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - "NFS-e" - é o documento fiscal hábil ao registro das prestações de serviços no âmbito municipal, devendo ser gerada e armazenada eletronicamente em sistema da Prefeitura de Avaré.
Art. 3º Todo sujeito passivo, mesmo na condição de substituto tributário, fica obrigado a adotar o programa do sistema eletrônico de gerenciamento previsto neste Decreto, para processamento eletrônico de dados relativos aos serviços contratados ou prestados, a serem mensalmente declarados, na forma e prazo estabelecido neste Decreto.
§ 1º As declarações ficam sujeitas à comprovação, a juízo das autoridades fiscais.
§ 2º Caso o contribuinte não faça a comprovação no prazo fixado, ou a fizer de modo incorreto, as importâncias relativas às declarações, para efeito de levantamento, serão arbitradas pelas autoridades fiscais, com base nos elementos que possuírem.
§ 3º A não apresentação das declarações de que trata o caput deste artigo, dentro do prazo estabelecido em regulamento, resultará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 4º Todo contribuinte prestador de serviços deve cadastrar-se junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º o contribuinte que optar pela tributação do ISSQN variável deve, obrigatoriamente, no prazo de até dois dias úteis da prestação, emitir NFS-e para todo serviço prestado.
§ 2º É obrigação do tomador de serviço escriturar as notas fiscais de serviços, eletrônicas ou não.
§ 3º O sítio eletrônico www.avare.sp.gov.br conterà acesso ao sistema de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, sem prejuízo do estabelecimento de outras formas de acesso definidas pelo Poder Público Municipal.
§ 4º Os prestadores e os tomadores de serviços devem providenciar a impressão do Livro de Notas Fiscais Prestadas e Tomadas, disponibilizado eletronicamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o trigésimo dia do exercício subsequente ao prestado, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 119, da Lei Complementar nº 136 de 30 de dezembro de 2010.
Art. 5º É vedado aos prestadores de serviço optantes do sistema de tributação do ISSQN fixo a emissão da NFS-e, salvo:
I - quando tratar-se de microempreendedor individual;
II – nos casos expressamente autorizados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá adotar regime

tributário específico nos casos em que a natureza da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 7º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço conterà as seguintes informações:

I - número sequencial gerado eletronicamente e específico para cada prestador de serviços;

II - código de segurança para verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) número de telefone;

d) endereço eletrônico (e-mail);

e) número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

f) número de inscrição no municipal (CCM);

V - identificação do tomador de serviços, contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico (e-mail);

d) número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou número do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

e) número do telefone;

VI - discriminação do serviço;

VII – valor do serviço prestado;

VIII – valor total da NFS-e;

IX - valor das deduções, se houver;

X – valor da base de cálculo;

XI - valor líquido a pagar pelo tomador;

XII - valor da alíquota aplicável;

XIII – valor do ISSQN;

XIV - código da atividade e descrição da atividade;

XV - informações adicionais;

XVI - área reservada para o brasão do Município, endereço completo e número do CNPJ do Município;

XVII - área de confirmação dos serviços prestados para assinatura do tomador;

XVIII - identificação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;

XIX - identificação de opção pelo Microempreendedor Individual - MEI, se for o caso;

XX - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quanto for o caso; e,

XXI – número e data do(s) Recibo(s) de Prestação de Serviços – RPS emitidos, nos casos de sua substituição.

Art. 8º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço conterà, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura da Estância Turística de Avaré”, após os dados do prestador de serviços a expressão “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)” e o endereço eletrônico oficial www.avare.sp.gov.br, de acordo com modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 9º As notas fiscais em blocos ou em formulários contínuos não utilizadas devem ser encaminhadas pelos contribuintes à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá sua inutilização e baixa na respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto neste artigo e a emissão de nota fiscal em blocos ou em formulários contínuos sujeitará o contribuinte à multa prevista no art. 119, da Lei Complementar nº 136,d e 30 de dezembro de 2010.

Art. 10. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço somente serão canceladas após o prazo de substituição descrito no artigo 14, por meio de processo administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Incumbe ao contribuinte cientificar o tomador do cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.

Art. 11. Os contribuintes que desenvolverem atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias utilizarão:

I – as Notas Fiscais de Serviços de que trata este Decreto, para os serviços prestados;

II – as Notas Fiscais instituídas pela legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre os Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação – ICMS, para as vendas mercantis.

Parágrafo único. É vedada o emprego de notas fiscais conjugadas, cuja emissão apenas será permitida dependerá de convênio firmado em relação à Fazenda do Estado e regulamento próprio.

Art. 12. O acesso ao sistema do ISSQN eletrônico será efetuado por meio de senha a serem disponibilizadas pelo setor de cadastro do Município da Estância Turística de Avarés.

Art. 13. O uso da senha de acesso ao sistema do ISSQN eletrônico será de responsabilidade do contribuinte usuário do sistema.

Art. 14. O contribuinte, o substituto e o responsável tributário que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto, informarão o sistema eletrônico como “SEM MOVIMENTO” o referido mês até o dia quinze do mês subsequente ao exercício financeiro.

Art. 15. Fica instituído o Recibo de Prestação de serviços – RPS, para o caso de eventual impedimento da emissão online da NFS-

-e, conforme o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º O RPS deve ser emitido em duas vias contendo os mesmos dados da NFS-e, conforme art. 3º, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a segunda via fixa ao bloco.

§ 2º O RPS deverá ser impresso em gráfica autorizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e sua solicitação deve ser feita por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

§ 3º O contribuinte deverá emitir uma NFS-e para cada RPS, respeitando sempre a ordem cronológica de data de emissão dos RPS e NFS-e com limite de dois dias úteis da competência seguinte.

§ 4º A não conversão do RPS pela NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades prevista na legislação.

§ 5º A não conversão do RPS pela NFS-e ou a utilização de recibo não autorizado equiparar-se-á a não emissão de NFS-e.

§ 6º O Recibo de Prestação de Serviços (RPS) conterà, no cabeçalho, após os dados do prestador de serviços a expressão “Recibo de Prestação de Serviços (RPS)”.

§ 7º Os contribuintes sujeitos à tributação pelo “ISSQN FIXO” ficam desobrigados a emissão da NFS-e.

§ 8º O contribuinte optante pelo “ISSQN FIXO” que necessite emitir NFS-e deverá solicitar a mudança para a tributação por “ISSQN variável”.

Art. 16. O prestador de serviço poderá emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

§ 1º O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido diariamente para conversão em NFS-e.

§ 2º A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, sob forma de Regime Especial.

§ 3º. Quando a numeração do RPS e NFS-e forem iguais, fica o contribuinte desobrigado da solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

§ 4º A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 1º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 5º O disposto nos parágrafos 1º, 4º, 5º e 6º do artigo 10º desta Instrução Normativa também se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 12. A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

Art. 13. A substituição da NFS-e poderá ser realizada no sistema até o limite de 2 dias úteis após a sua emissão ou antes do fechamento da competência.

Parágrafo único. A NFS-e somente poderá ser substituída uma única vez.

Art. 14. A utilização de cupom fiscal, prevista pelo inciso X, do art. 207, da Lei Complementar nº 136/2010 obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 1º Para cada emissor de cupom deverá o contribuinte emitir uma NFS-e diariamente, contendo obrigatoriamente a identificação do emissor de cupom fiscal, a numeração inicial e final dos cupons emitidos naquele dia, a data a que se refere e o valor total dos cupons.

§ 2º A utilização de ingressos por prestadores de serviços obedecerá ao disposto no art. 207, da Lei Complementar nº 136/10.

Art. 15. São substitutos tributários pela retenção e pelo recolhimento do ISSQN, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e dos artigos 222º, 223º e 224º da Lei Complementar nº 136/2010, as pessoas, física ou jurídica, de direito público ou privado, que contratarem ou utilizem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não neste Município, e que tenham atividades elencadas nos itens de serviços da lista anexa a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e na Tabela I anexa a Lei Complementar nº 136/2010.

Parágrafo único. O substituto tributário de que trata o art. 223 da Lei Complementar nº 136/2010 deverá providenciar a sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) do Município de Avaré.

Art. 16. A apuração do ISSQN será mensal, devendo o recolhimento ocorrer até o dia quinze de cada mês subsequente ao do fato gerador.

§ 1º A guia de recolhimento do ISSQN retido deverá ser gerada pelos substitutos tributários após a escrituração das notas fiscais dos serviços tomados no sistema de ISSQN da prefeitura com acesso no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br. Ficando sujeitos aos mesmos prazos de escrituração e recolhimentos dos prestadores de serviços.

§ 2º Todos recolhimentos de ISSQN, a partir de janeiro de 2014, deverão ser feitos mensalmente através de guia gerada pelo sistema de ISSQN do Município de Avaré, com acesso no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br.

Art. 17. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas na forma da legislação municipal vigente (Lei Complementar nº 136/10, art. 119, V).

Art. 18. Fica instituído o Controle de Verificação da Autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:

I – A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta, o mencionado texto encontra-se disponível no sítio eletrônico do Município de Avaré na internet, no endereço www.avare.sp.gov.br.

II – A chave para a consulta de autenticidade será o número sequencial e randômico impresso na respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 19. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.528/2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria de Gabinete.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Anexo I – Modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Anexo II – Modelo de Recibo de Prestação de Serviços - RPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRACA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2013

DECRETO Nº 3637 , DE 01 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
267			12.365.9001.0003.0000 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	20.000,00	
		01	3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	01
		210	000 TESOIRO EDUCACAO INFANTIL		
07	01	02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
497			10.301.1012.2004.0000 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	2.500,00	
		01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01
		310	000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07	01	05	DEPARTAMENTO DE FARMACIA		
606			10.303.1011.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.000,00	
		01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01
		310	000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07	01	07	DEPARTAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR		
673			10.331.1010.2390.0000 MANUTENCAO DO CEREST	5.000,00	
		01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01
		310	000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL		
1147			15.452.5002.2170.0000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	21.000,00	
		01	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R.:	0 0 01 00
		110	000 TESOIRO GERAL		
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1190			22.122.7001.2328.0000 MANUTUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTI	1.000,00	
		01	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01
		110	000 TESOIRO GERAL		
15	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO		
1345			26.782.5003.2175.0000 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	107.000,00	
		01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01
		110	000 TESOIRO GERAL		
16	02	00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1394			17.512.5006.1114.0000 CONSTR. DE GALERIAS PIAGUAS PLUVIAIS	7.000,00	
		01	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R.:	01
		110	000 TESOIRO GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
236			28.846.9003.2435.0000 PRECATORIOS - EC-62/2009 - EDUCACAO	-20.000,00	
		01	3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	01
		220	000 TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL		
07	01	02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
491			10.301.1012.2002.0000 ATENDIMENTO BUCAL	-2.500,00	
		01	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
		310	000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07	01	05	DEPARTAMENTO DE FARMACIA		
624			10.305.1006.2030.0000 GERENCIAMENTO PARA CONSERVACAO, CONTROLE E	-1.000,00	
		01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		310	000 TESOIRO SAUDE - GERAL		
07	01	07	DEPARTAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR		
672			10.331.1010.2390.0000 MANUTENCAO DO CEREST	-5.000,00	
		01	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
		310	000 TESOIRO SAUDE - GERAL		

CULTURA

Na Concha Acústica, a peça "Arca da Mata"

Evento faz parte do Circuito Cultural Duke Energy

Está programada para acontecer no próximo dia 12, na Concha Acústica, na Praça Prefeito Romeu Bretas, a apresentação da peça "Arca da Mata", do grupo Teatro de Tábuas. A iniciativa integra o projeto Circuito Cultural Duke Energy, patrocinado pela concessionária que administra as usinas hidrelétricas do Rio Paranapanema.

A peça teatral valoriza as lendas populares nacionais através da narração e da interpretação de músicos performáticos e de uma estrutura física que impressiona, pois o palco em que as representações e músicas são apresentadas, na verdade é um barco de 10 metros de comprimento.

Ao público os organizadores recomendam para levar o próprio assento. O evento terá início às 20 horas. Em caso de chuva o espetáculo será iniciado às 21h30 ou às 23 horas. A apresentação é gratuita. Informações detalhadas nos sites www.teatrodetabuas.com.br, <http://dukecircuitocultural.wordpress.com/> ou www.duke-energy.com.br



SAÚDE

Avaré adere ao programa "Crack: é Possível Vencer"

Programa será aplicada pelo Comad

Enfrentar o crack é compromisso de todos. Esse é o lema do governo federal no seu programa "Crack, é Possível Vencer" lançado em parceria com estados, municípios e a sociedade em três eixos: prevenção, cuidado e segurança.

No total, estão previstos R\$ 4 bilhões em recursos federais até 2014 que serão investidos em ações de orientação da população, capacitação de profissionais, aumento da oferta de tratamento e atenção aos usuários, além do enfrentamento ao tráfico de drogas.

"É possível a adesão do programa capacitando as ONGs, fortalecendo as

secretarias da Assistência Social, da Saúde, as organizações sociais e as religiosas para que aumentemos o atendimento aos dependentes químicos e diminuamos o impacto do abuso das drogas e entorpecentes em Avaré", afirmou Cléber Antonello, presidente do Conselho Municipal Anti-Drogas.

No município já está em implantação o Programa Municipal Antidrogas – "Avaré sem Drogas" (Promad) do grupo de trabalho "captando recursos para Fundo Antidrogas". Os interessados podem conhecer melhor o assunto acessando o site www.comadavare.wordpress.com

2a. Festa da Mandioca do VANA

Sábado, 10/08/2013
a partir das 16h
no VANA (atrás do Lajão)



Refrigerante
Croquete de Carne
Coxinha
Bolinho de Queijo
Escondidinho
Vaca Atolada
Mandioca Chips
Bolo
Tapioca

Quentinhos para
consumir no local ou
congelados para levar!



Em prol das obras assistenciais do VANA.
www.vana.org.br | www.vanavare.blogspot.com



MEMÓRIA
VIVA

**“Os homens públicos precisam conhecer a história.
Porque só conhecendo o que foi feito é possível
arquitetar projetos inovadores para o futuro”.**

Paulo Pimentel

PAULO PIMENTEL

Relembrando o jovem governador

Na política do Paraná, avareense se projetou nacionalmente

Vida legendária tem o avareense Paulo Pimentel no cenário político do Paraná. Protagonista de momentos decisivos da crônica recente do estado vizinho, oportuno é relembrar que no auge da repressão militar, ele conduziu lucidamente o destino dos paranaenses em meio à hipertensão dos quartéis.

Era, até então, o mais jovem eleito para ocupar o cargo de governador na história republicana. Soube, por cinco anos, de 1966 a 1971, lançar muitas sementes de desenvolvimento e modernização sobre terras permeadas de araucárias.

A vida pública de Pimentel começou um pouco antes, em 1960, no Norte Paranaense. Ali ele foi chamado pelo governador Ney Braga (1917-2000) e, após

relutar, aceitou assumir, aos 32 anos, sem nenhuma experiência política, a função de secretário de Estado da Agricultura.

A guinada na carreira do advogado de Avaré ocorreu no período em que o país atravessava sucessivas crises institucionais. Criativo, o secretário Pimentel acumulou experiência ao ouvir pecuaristas e lavradores. Assim conseguiu melhorar o plantel bovino, planejar a agroindústria e promover mostras pecuárias.

Animado, em 1965 concorreu ao governo do Paraná, venceu fortes concorrentes e se tornou revelação na política nacional pela afinidade com os trabalhadores rurais, simbolizada no chapéu de palha, o ícone da sua campanha.



Condecorado pelo governador Beto Richa, seu sucessor, 2012.

Fecundidade administrativa

Do Palácio do Iguaçu, em Curitiba, Pimentel saía para o interior a fim de implementar programa que desenvolveu o Paraná de forma integrada por meio de investimentos estruturais. Nesse ritmo, expandiu a oferta de energia elétrica, modernizou as telecomunicações, abriu novas rodovias e injetou verbas na área social para dar mais qualidade de vida aos paranaenses.

Na educação, definiu o estatuto do magistério e pôs em prática o lema “Nenhuma criança sem escola. Nenhuma escola sem professor”, o que representou avanços inéditos. Mas a ousadia de Pimentel foi criar, em 1969, três universidades no interior: Londrina, Maringá e Ponta Grossa, o que então parecia inviável.

Visado, o moço correu riscos na convivência com os militares por defender abertamente a realização de eleições diretas. Escapou da cassação do mandato por ser habilitoso. A propósito, conseguiu evitar o fechamento da Assembleia Legislativa de seu estado pelo marechal Costa e Silva, que antes o consultou a respeito. Sobrou-lhe, contudo, perseguição posterior, no governo Geisel, lesiva para seus negócios empresariais.

Passado quase meio século, o contributo do projeto desenvolvimentista de Paulo Pimentel, concluído em março de 1971, se avaliado hoje de maneira abrangente, pode ser visto como precursor. Afinal, propiciou ao Paraná significativas conquistas em diferentes segmentos, a partir de ideias germinadas na sua fecunda gestão.



Ouvindo o irmão prefeito discursar, ao lado de Abreu Sodré e Curiati no Largo São João, 1970.

OUVIDORIA MUNICIPAL:
3711-2500



Paulo Pimentel na linha do tempo: menino, 1935; governador eleito, 1965; deputado constituinte, 1986; e empresário de comunicações, 2010.

“Caboclinho de Avaré”, 85 anos

Nascido na Vila Nenê, casa de esquina do centro histórico de Avaré, em 7 de agosto de 1928, Paulo Cruz Pimentel completa o seu 85º aniversário em 2013.

Sua ascendência era de gente da política do café com leite. Pelo tronco paterno, o avô Camilo Pimentel mantinha cafezais no Sul paulista, enquanto o coronel João Cruz, pai de sua mãe, abastado cafeicultor, chefiava a política local e teve filhos ocupantes de cargos de realce no governo estadual.

Ainda menino, Paulinho ficou traumatizado ao ver o pai, o dentista Públio Pimentel, antes prefeito nomeado, ficar preso por alguns meses por se declarar contra a ditadura Vargas. Tão amarga experiência fez a mãe Maria Izabel pedir aos filhos para ficarem fora desse meio, mas ela não seria atendida.

Alfabetizado no Grupo Escolar Maneco Dionísio, Paulo passou a meninice ao lado dos irmãos Hélio, Fernando e Norma. Depois, fez o clássico em Botucatu, estudou no Colégio Rio Branco, em São Paulo,

Paulo Pimentel com o chapéu de palha, sua marca política, 1965.



antes de ingressar no curso de direito do Largo São Francisco. De lá, saiu diplomado em 1952 para advogar em favor do Grupo Votorantim, onde havia começado como office-boy.

Ainda na Capital, o jovem Pimentel se casou com Yvonne Lunardelli, integrante de família de cafeicultores com terras em Porecatu, para onde ele se mudou a fim de dirigir a Usina Central do Paraná. Da união nasceram quatro filhas: Altair, Isabel, Yvone e Vera Lúcia.

Em 1961, já à frente da pasta da Agricultura, Paulo Pimentel começou a montar o seu grupo de empresas na área de comunicações, composto de jornais e emissoras de rádio e TV.



O ex-governador discursando em 2012.

Após a passagem dinâmica pelo governo paranaense, quis retomar a vida pública em 1978, quando obteve a maior votação para a Câmara Federal. Reelegeu-se deputado para a Assembleia Constituinte em 1986, na sua derradeira passagem pelo Congresso Nacional.

A partir daí, fora da esfera partidária, Paulo Pimentel tornou-se referência na grande mídia. Recentemente, vendeu suas estações de TV e os jornais ‘O Estado do Paraná’ e ‘A Tribuna’.

Vetusto, revê hoje a própria jornada e se dedica inteiramente à família e aos que estão herdando o seu patrimônio feito de intenso trabalho e de muita fé na causa do bem comum.



O governador ao lado do prefeito Paulo Novaes, 1967. Em visita aos pais, dona Nenê e Públio Pimentel, 1966.

NOSSAS ESCOLAS

Conhecendo o CEI "Maria Izabel Domingues Leal"

Unidade atende crianças do Plimec e imediações

Inaugurado em 6 de setembro de 2006, durante a segunda gestão do prefeito Joselyr Silvestre, o Centro de Educação Infantil "Maria Izabel Domingues Leal" acolhe crianças do Conjunto Egydio Martins da Costa (Plimec), da Vila Martins III e do Bonsucesso.

Atendendo em período integral, a unidade escolar tem hoje 125 alunos matriculados e distribuídos em classes coordenadas por uma equipe de duas professoras que contam com o apoio de 21 servidores.

Sob a direção da professora Maria de Lourdes Vicentini, o CEI aplica os métodos e programas didáticos adotados pela Secretaria Municipal da Educação, dando prioridade aos de orientação ambiental.

A propósito, o cultivo de uma horta suspensa tem proporcionado aos educandos aprendizado com o plantio e a colheita de verduras para o próprio consumo na merenda.

EXPECTATIVA – No ano passado, ainda na gestão anterior, a Prefeitura começou a ampliar a unidade. Contudo, a construção de mais quatro salas permanece interrompida e a expectativa da comunidade é a conclusão das obras para viabilizar a aberturas de mais vagas, pois a demanda existe.

O CEI está instalado na Rua Benedita Notturmi Martins, 51 e o telefone é 3732-5017.



A PATRONA



Avareense, primeira filha dos imigrantes espanhóis Maria Cristina Arnez e Pedro Domingues, Maria Izabel nasceu há um século, em 23 de janeiro de 1913.

Fez seus primeiros estudos na terra natal, tendo ainda jovem se casado com o cirurgião-dentista Misael Euphrasio Leal, que mais tarde se destacaria na política local.

Da união nasceram duas filhas: Aparecida e Alice. A família residia no Largo do Mercado, onde Misael manteve seu consultório dentário. Esposa dedicada, ali ela cuidava das prendas domésticas com discrição.

Por duas vezes, entre 1960 e 1963 e entre 1973 e 1976, período em que o marido exerceu o cargo de prefeito, dona Izabel, como primeira-dama, empenhou-se em iniciativas sociais, cooperando na fundação da Creche Santa Terezinha, da qual foi presidente por alguns anos. Faleceu em 23 de fevereiro de 2006.



Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
AVARÉ, 01 de agosto de 2013

CRENCIAMENTO DE CASAS DE VERANEIO



A Secretaria Municipal de Turismo está realizando um cadastramento de casas de veraneio (aluguel em temporada) para formação de um banco de dados que será divulgado aos turistas.

Solicite sua ficha de cadastramento:
Facebook: Secretaria de Turismo Avaré
Email: turismo@avare.sp.gov.br
Telefone: (14) 3732.8009

Realização



Secretaria do Turismo



NUNCA EXPERIMENTE.
CRACK
 VICIA NA
 PRIMEIRA VEZ.

1 Semana
Municipal
Antidrogas



COMAD

TODOS
 CONTRA O
CRACK



Anexo IX

Período: 01/04/2013 até 30/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEB/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.067.590,39	1.910.626,35	14.923.191,24	14.454.352,70	1.577.217,65	2.015.779,80	13.096.663,35	18.449.764,07	1.764.466,81	17.576.093,49	24.044.054,54	3.228.298,72	95.210.833,65	209.161.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.205.378,14	1.318.024,45	1.784.024,16	2.798.367,12	1.852.185,07	2.110.268,98	2.048.216,31	2.146.367,89	1.169.944,66	2.514.740,09	4.898.552,02	1.298.835,50	31.473.871,37	34.977.000,00
ISS	587.587,45	541.797,68	521.651,83	963.243,63	430.069,76	555.687,12	468.962,43	539.979,50	5.366,40	793.869,85	6.088.635,88	729.164,72	12.026.616,35	12.395.000,00
ITU	759.513,14	807.935,59	788.433,52	957.094,66	946.567,76	944.895,08	959.802,19	930.167,05	864.315,35	877.091,81	904.751,08	928.288,29	10.668.855,52	12.143.000,00
IRRF	281.541,21	201.512,69	135.711,00	360.065,70	175.159,61	290.275,55	246.413,32	166.426,86	100.441,71	143.387,43	130.386,06	236.306,42	2.476.327,59	2.603.000,00
ITR	199.754,76	236.962,97	197.139,37	224.517,55	195.483,96	187.951,37	190.062,98	364.613,87	170.247,00	192.397,85	178.966,52	251.578,45	2.579.710,03	2.619.000,00
Outras receitas Tributárias	247.511,13	130.415,52	141.228,34	293.445,62	104.906,98	131.425,97	142.975,21	146.177,01	29.574,22	408.993,55	1.556.812,48	153.495,62	3.326.961,76	3.217.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	484.082,53	1.129.883,74	1.155.543,42	461.194,42	817.312,41	368.410,94	447.126,03	579.608,65	1.267.825,04	375.939,04	1.535.240,47	707.479,94	9.689.443,76	9.641.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	852.133,68	-112.206,24	1.025.166,98	730.371,92	447.601,65	1.484.475,94	152.180,48	830.196,75	228.623,25	169.530,56	1.245.694,15	697.635,53	7.751.418,65	3.380.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	287.107,44	251.773,87	355.383,04	400.246,15	327.235,28	315.053,92	260.488,53	328.524,54	475.197,22	636.361,08	410.554,85	433.389,78	4.501.051,68	5.829.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.372.581,58	9.205.394,86	9.934.105,86	9.343.670,65	9.625.267,66	11.049.708,67	9.637.471,20	13.784.941,64	13.875.618,91	13.396.792,81	11.300.732,16	11.579.754,75	34.080.051,10	145.558.000,00
Cota Parte do FPM	2.063.284,77	2.221.510,30	1.658.949,61	1.830.616,08	1.601.762,21	1.700.342,85	2.298.292,67	3.736.141,61	2.396.928,15	3.284.810,30	1.857.251,25	1.920.788,70	37.122.678,50	31.732.000,00
Cota Parte do ICMS	3.243.367,23	2.841.443,18	3.449.143,40	2.652.027,34	3.013.629,59	3.668.001,66	2.631.245,31	3.296.803,61	3.311.414,75	3.265.948,38	3.100.158,45	3.746.841,32	37.731.032,88	39.280.000,00
Cota Parte do IPVA	907.211,93	1.625.615,03	232.240,38	412.026,52	431.383,23	422.144,73	316.881,74	604.643,31	4.126.248,52	2.093.161,39	1.540.493,83	479.934,33	11.758.985,94	10.621.000,00
Cota Parte do ITR	647,70	17.083,48	629,03	3.506,65	26.797,49	27.713,56	13.958,43	11.101,93	7.529,04	374,69	2.830,55	1.460,81	347.152,25	218.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	-17.234,65	34.166,96	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	0,00	68.296,02	888.729,21	268.000,00
Transf. da LC 61/1989	29.725,56	22.931,31	23.292,13	25.329,07	24.403,91	25.657,31	24.775,52	25.603,66	32.240,19	23.235,39	18.685,61	18.870,32	293.839,98	313.000,00
Transferências do FUNDEB	2.333.941,09	2.051.729,86	2.382.453,98	1.884.600,58	2.105.339,50	2.536.208,97	1.889.329,55	2.341.007,82	3.284.439,42	2.573.695,75	2.496.605,75	2.802.029,84	28.861.400,53	31.225.000,00
Outras Transferências Correntes	2.237.319,20	1.856.340,44	2.170.313,25	2.518.270,50	2.438.166,58	2.386.014,13	2.445.904,13	3.726.528,93	7.618.818,84	2.616.427,29	2.374.708,49	2.469.333,41	27.956.195,31	31.901.000,00
Outras Receitas Correntes	595.937,04	632.900,03	668.967,78	701.502,50	507.121,59	732.862,31	551.201,19	786.455,65	65.724,81	581.729,87	692.279,61	611.208,22	7.710.899,29	9.774.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.053.853,55	1.687.849,13	1.616.193,59	1.090.812,98	1.497.240,84	1.252.506,37	1.187.542,07	1.850.747,01	2.309.857,05	1.661.244,94	2.200.278,82	1.729.548,93	20.137.674,58	21.152.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	804.061,34	519.122,32	539.290,45	102.652,41	480.892,48	27.009,34	127.094,60	504.143,89	334.984,92	19.920,94	914.394,98	487.670,85	4.876.228,32	4.663.000,00
Servidor	804.061,34	519.122,32	539.290,45	102.652,41	480.892,48	27.009,34	127.094,60	504.143,89	334.984,92	19.920,94	914.394,98	487.670,85	4.876.228,32	4.663.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.249.792,21	1.169.936,81	1.067.903,14	988.159,87	1.016.348,36	1.225.497,47	1.060.447,47	1.310.631,02	1.974.872,12	1.641.324,00	1.285.883,84	1.261.678,28	15.261.466,26	14.889.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.937.736,84	1.138.851,40	13.306.997,65	13.344.540,26	12.079.976,84	14.799.273,43	11.909.144,39	16.599.017,06	15.364.609,98	15.919.349,51	21.843.775,19	14.598.749,39	75.073.918,97	188.009.000,00

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	70.000,00	0,00		70.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	51.057.959,95	1.220.820,08	0,00	49.837.139,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.057.959,95	1.220.820,08	0,00	49.837.139,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-50.987.959,95 (a-d)	-1.220.820,08 (b)-(e+f)		-49.767.139,87 (c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN 2013	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	235.099.000,00	235.099.000,00	33.089.901,45	14,07	103.894.361,25	44,19	131.204.638,75
RECEITAS CORRENTES	192.672.000,00	192.672.000,00	32.966.872,83	17,11	102.426.028,29	53,16	90.245.971,71
RECEITA TRIBUTARIA	34.977.000,00	34.977.000,00	4.367.588,80	12,49	19.111.659,09	54,64	15.865.340,91
Impostos	29.760.000,00	29.760.000,00	3.941.756,36	13,25	16.536.950,78	55,57	13.223.049,22
Taxas	3.716.000,00	3.716.000,00	425.717,72	11,46	2.574.156,67	69,27	1.141.843,33
Contribuicao de Melhoria	1.501.000,00	1.501.000,00	114,72	0,01	551,64	0,04	1.500.448,36
RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.643.000,00	9.643.000,00	1.768.252,29	18,34	5.654.733,78	58,64	3.988.266,22
Contribuicoes Sociais	4.663.000,00	4.663.000,00	951.787,37	20,41	2.688.958,86	57,67	1.974.041,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.980.000,00	4.980.000,00	816.464,92	16,39	2.965.774,92	59,55	2.014.225,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.380.000,00	3.380.000,00	3.473.831,00	102,78	5.815.328,49	172,05	-2.435.328,49
Receitas Imobiliárias	238.000,00	238.000,00	45.539,65	19,13	131.241,94	55,14	106.758,06
Receitas de Valores Mobiliários	3.136.000,00	3.136.000,00	3.427.168,37	109,28	5.680.895,69	181,15	-2.544.895,69
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	1.122,98	18,72	3.190,86	53,18	2.809,14
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.829.000,00	5.829.000,00	654.759,93	11,23	2.610.262,86	44,78	3.218.737,14
Receita de Serviços	5.829.000,00	5.829.000,00	654.759,93	11,23	2.610.262,86	44,78	3.218.737,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	129.069.000,00	129.069.000,00	21.002.661,17	16,27	64.991.803,01	50,35	64.077.196,99
Transferências Intergovernamentais	125.263.000,00	125.263.000,00	20.325.221,02	16,23	63.514.241,90	50,70	61.748.758,10
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	4.832,19	4,78	4.832,19	4,78	96.167,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Convênios	3.698.000,00	3.698.000,00	672.607,96	18,19	1.472.728,92	39,83	2.225.271,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.774.000,00	9.774.000,00	1.699.779,64	17,39	4.242.241,06	43,40	5.531.758,94
Multas e Juros de Mora	2.091.000,00	2.091.000,00	471.800,06	22,56	1.013.835,76	48,49	1.077.164,24
Indenizações e Restituições	300.000,00	300.000,00	76.768,03	25,59	267.312,28	89,10	32.687,72
Receita da Dívida Ativa	5.440.000,00	5.440.000,00	743.127,12	13,66	2.054.979,16	37,78	3.385.020,84
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.943.000,00	1.943.000,00	408.084,43	21,00	906.113,86	46,63	1.036.886,14
RECEITAS DE CAPITAL	42.427.000,00	42.427.000,00	123.028,62	0,29	1.468.332,96	3,46	40.958.667,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	42.256.000,00	42.256.000,00	123.028,62	0,29	1.468.332,96	3,47	40.787.667,04
Transferências Intergovernamentais	14.875.000,00	14.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	27.381.000,00	27.381.000,00	123.028,62	0,45	1.468.332,96	5,36	25.912.667,04
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	665.007,86	8,77	2.788.560,21	36,78	4.792.439,79
Receita de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	665.007,86	8,77	2.788.560,21	36,78	4.792.439,79
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.680.000,00	242.680.000,00	33.754.909,31	13,91	106.682.921,46	43,96	135.997.078,54

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2013	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	242.680.000,00	242.680.000,00	33.754.909,31	13,91	106.682.921,46	43,96	135.997.078,54
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	242.680.000,00	242.680.000,00	33.754.909,31	13,91	106.682.921,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00					1.204.511,00
Superávit Financeiro		0,00					1.204.511,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	234.395.000,00	6.285.175,70	240.680.175,70	26.356.161,57	102.913.831,54	26.453.406,97	72.493.850,33	0,00	30,12	168.186.325,37
DESPESAS CORRENTES	170.324.500,00	10.175.215,75	180.499.715,75	24.284.797,15	98.898.373,49	26.011.536,77	71.273.030,25	0,00	39,49	109.226.685,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.199.000,00	4.259.186,36	90.458.186,36	14.145.458,17	40.426.850,94	14.226.648,17	40.426.850,94	0,00	44,69	50.031.335,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.078.500,00	5.916.029,39	89.994.529,39	10.139.338,98	58.471.522,55	11.784.888,60	30.846.179,31	0,00	34,28	59.148.350,08
DESPESAS DE CAPITAL	54.580.500,00	-3.522.540,05	51.057.959,95	2.071.364,42	4.015.458,05	441.870,20	1.220.820,08	0,00	2,39	49.837.139,87
INVESTIMENTOS	52.138.500,00	-3.677.140,05	48.461.359,95	1.974.555,32	2.859.533,30	309.475,09	419.837,54	0,00	0,87	48.041.522,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.341.000,00	154.600,00	1.495.600,00	96.809,10	1.155.924,75	132.395,11	800.982,54	0,00	53,56	694.617,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.490.000,00	-367.500,00	9.122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.122.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.620.000,00	97.565,23	9.717.565,23	1.500.546,98	4.458.813,24	1.500.546,98	4.458.752,12	0,00	45,88	5.258.813,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	244.015.000,00	6.382.740,93	250.397.740,93	27.856.708,55	107.372.644,78	27.953.953,95	76.952.602,45	0,00	30,73	173.445.138,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	244.015.000,00	6.382.740,93	250.397.740,93	27.856.708,55	107.372.644,78	27.953.953,95	76.952.602,45	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							29.730.319,01			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	244.015.000,00	6.382.740,93	250.397.740,93	27.856.708,55	107.372.644,78	27.953.953,95	106.682.921,46	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Ensino Exercício: 2013

Anexo VI

Período: 01/04/2013 até 30/06/2013

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RS 1

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL							
	Previsão Atualizada		Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada (no Exer)				Até Período (Arrec.)			
				25.338.750,00				15.641.952,55			
Próprios	34.412.000,00		18.430.136,96	TOTAL (25%)							
Transferências da União	26.772.000,00		14.846.607,92								
Transferências do Estado	40.171.000,00		29.291.065,34								
Subtotal	101.355.000,00		62.567.810,22								
Retenções ao FUNDEB	16.489.000,00		8.827.534,50								
Receitas Líquidas	84.866.000,00		53.740.275,72								
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO											
		Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL		34.000.500,00	33,55 %	17.684.223,13	28,27 %	15.685.836,45	25,07 %	14.224.506,27	22,74 %		

EDUCAÇÃO INFANTIL	3.262.000,00	3,22 %	1.930.796,66	3,09 %	1.424.772,03	2,28 %	1.204.568,26	1,93 %
ENSINO FUNDAMENTAL	14.249.500,00	14,06 %	6.925.891,97	11,07 %	5.433.529,92	8,68 %	4.192.403,51	6,70 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	16.489.000,00	16,27 %	8.827.534,50	14,11 %	8.827.534,50	14,11 %	8.827.534,50	14,11 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			17.684.223,13	28,27 %	15.685.836,45	25,07 %	14.224.506,27	22,74 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.930.796,66	3,09 %	1.424.772,03	2,28 %	1.204.568,26	1,93 %
ENSINO FUNDAMENTAL			6.925.891,97	11,07 %	5.433.529,92	8,68 %	4.192.403,51	6,70 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			8.827.534,50	14,11 %	8.827.534,50	14,11 %	8.827.534,50	14,11 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.395.000,00	240.680.175,70	26.356.161,57	102.913.831,54	26.453.406,97	72.493.850,33	0,00	100,00	30,12	168.186.325,37
Legislativa	6.117.000,00	6.117.000,00	670.519,77	2.012.661,66	718.813,45	1.726.000,67	0,00	2,38	28,22	4.390.999,33
Ação Legislativa	2.128.000,00	2.128.000,00	288.425,84	857.934,85	369.615,84	857.934,85	0,00	1,18	40,32	1.270.065,15
Administração Geral	3.663.000,00	3.663.000,00	382.093,93	1.023.424,01	328.956,32	811.480,38	0,00	1,12	22,15	2.851.519,62
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	0,00	131.302,80	20.241,29	56.585,44	0,00	0,08	17,57	265.414,56
Judiciária	40.000,00	123.000,00	0,00	88.416,00	13.889,66	22.310,68	0,00	0,03	18,14	100.689,32
Ação Judiciária	40.000,00	123.000,00	0,00	88.416,00	13.889,66	22.310,68	0,00	0,03	18,14	100.689,32
Essencial à Justiça	1.188.000,00	1.413.000,00	248.909,94	742.543,82	231.715,44	675.152,04	0,00	0,93	47,78	737.847,96
Representação Judicial e Extrajudicial	46.000,00	46.000,00	32.696,64	40.363,00	32.696,64	40.363,00	0,00	0,06	87,75	5.637,00
Administração Geral	1.142.000,00	1.367.000,00	216.213,30	702.180,82	199.018,80	634.789,04	0,00	0,88	46,44	732.210,96
Administração	14.030.000,00	14.507.000,00	1.896.201,06	7.767.022,59	2.255.448,42	6.262.364,83	0,00	8,64	43,17	8.244.635,17
Administração Geral	10.800.000,00	11.028.500,00	1.488.865,89	5.977.944,76	1.807.477,18	4.900.042,38	0,00	6,76	44,43	6.128.457,62
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	2.374.000,00	2.768.000,00	306.633,08	1.466.458,79	319.751,98	1.071.615,03	0,00	1,48	38,71	1.696.384,97
Comunicação Social	855.000,00	709.500,00	100.702,09	322.619,04	128.219,26	290.707,42	0,00	0,40	40,97	418.792,58
Defesa Nacional	140.000,00	134.000,00	13.053,03	86.527,19	15.121,37	77.701,62	0,00	0,11	57,99	56.298,38
Defesa Terrestre	140.000,00	134.000,00	13.053,03	86.527,19	15.121,37	77.701,62	0,00	0,11	57,99	56.298,38
Segurança Pública	1.934.000,00	2.634.500,00	297.356,47	1.109.128,36	332.187,42	957.632,91	0,00	1,32	36,35	1.676.867,09
Policimento	1.902.000,00	2.602.500,00	297.356,47	1.107.508,01	332.187,42	956.012,56	0,00	1,32	36,73	1.646.487,44
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	1.620,35	0,00	1.620,35	0,00	0,00	5,06	30.379,65
Assistência Social	7.340.000,00	8.205.256,94	2.227.974,31	4.118.756,16	1.338.326,94	2.773.865,18	0,00	3,83	33,81	5.431.391,76
Administração Geral	1.053.000,00	1.039.500,00	113.455,93	486.066,08	119.894,90	444.328,56	0,00	0,61	42,74	595.171,44
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	479.000,00	557.452,00	180.665,09	214.913,70	69.367,93	97.128,21	0,00	0,13	17,42	460.323,79
Assistência ao Portador de Deficiência	387.000,00	265.000,00	28.743,67	108.505,01	33.113,62	80.226,24	0,00	0,11	30,27	184.773,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.108.000,00	2.376.032,27	876.905,66	1.401.124,71	488.213,04	889.986,55	0,00	1,23	37,46	1.486.045,72
Assistência Comunitária	3.308.000,00	3.962.272,67	1.028.203,96	1.908.146,66	627.737,45	1.262.195,62	0,00	1,74	31,86	2.700.077,05
Previdência Social	7.870.000,00	7.870.000,00	1.046.476,50	3.031.967,94	1.049.382,09	3.028.634,05	0,00	4,18	38,48	4.841.365,95
Administração Geral	2.393.000,00	2.393.000,00	89.437,37	281.843,49	92.342,96	278.509,60	0,00	0,38	11,64	2.114.490,40
Previdência do Regime Estatutário	5.477.000,00	5.477.000,00	957.039,13	2.750.124,45	957.039,13	2.750.124,45	0,00	3,79	50,21	2.726.875,55
Saúde	56.654.000,00	63.689.927,97	4.837.953,19	34.735.417,86	6.929.002,51	19.636.313,97	0,00	27,09	30,83	44.053.614,00
Administração Geral	194.000,00	170.000,00	10.704,58	10.704,58	254,58	254,58	0,00	0,00	0,15	169.745,42
Comunicação Social	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Atenção Básica	13.312.000,00	14.351.160,00	1.865.423,78	5.779.133,15	1.752.421,18	5.174.047,14	0,00	7,14	36,05	9.177.112,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.516.000,00	39.295.733,36	2.229.924,66	25.080.014,57	4.348.692,44	11.292.159,15	0,00	15,58	28,74	28.003.574,21
Suporte Profilático e Terapêutico	1.066.000,00	1.075.000,00	205.040,43	653.752,88	178.671,68	548.140,60	0,00	0,76	50,99	526.859,40
Vigilância Sanitária	964.000,00	880.220,00	74.172,17	271.027,64	68.165,15	234.114,62	0,00	0,32	26,60	646.105,38
Vigilância Epidemiológica	5.272.000,00	6.348.870,21	413.116,95	2.352.270,80	522.652,66	1.977.625,28	0,00	2,73	31,15	4.371.244,93
Alimentação e Nutrição	676.000,00	665.000,00	0,00	253.900,80	18.331,20	76.088,16	0,00	0,10	11,44	588.911,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	645.000,00	884.444,40	39.570,62	334.613,44	39.813,62	333.884,44	0,00	0,46	37,75	550.559,96
Educação Infantil	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Trabalho	149.000,00	96.000,00	8.318,41	37.124,56	10.657,91	28.072,14	0,00	0,04	29,24	67.927,86

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 01/ago/2013 09h e 21m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	83.000,00	8.318,41	37.124,56	10.657,91	28.072,14	0,00	0,04	33,82	54.927,86
Educação	78.413.000,00	79.174.138,54	9.584.481,14	33.477.586,67	9.098.713,79	26.280.401,58	0,00	36,25	33,19	52.893.736,96
Administração Geral	4.005.500,00	4.106.000,00	502.016,14	2.189.151,60	504.203,59	2.002.142,74	0,00	2,76	48,76	2.103.857,26
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	1.246.000,00	1.652.000,00	234.022,79	848.678,21	214.898,04	497.099,27	0,00	0,69	30,09	1.154.900,73
Ensino Fundamental	48.414.000,00	49.101.000,00	7.402.741,46	23.612.405,52	6.484.327,29	18.764.279,09	0,00	25,88	38,22	30.336.720,91
Ensino Médio	635.000,00	808.000,00	296.925,62	493.110,03	103.194,55	242.166,81	0,00	0,33	29,97	565.833,19
Ensino Profissional	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior	2.354.500,00	2.354.500,00	365.691,71	935.882,17	360.691,71	930.882,17	0,00	1,28	39,54	1.423.617,83

Educação Infantil	21.685.000,00	21.099.638,54	781.963,09	5.397.238,81	1.431.093,28	3.843.526,17	0,00	5,30	18,22	17.256.112,37
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	1.120,33	1.120,33	305,33	305,33	0,00	0,00	1,33	22.694,67
Cultura	3.028.000,00	2.326.500,00	158.690,53	793.572,02	151.483,64	561.723,66	0,00	0,77	24,14	1.764.776,34
Administração Geral	369.000,00	388.000,00	49.335,53	178.782,61	52.276,83	164.140,92	0,00	0,23	42,30	223.859,08
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	465.000,00	207.000,00	15.222,83	31.918,41	14.037,54	27.546,62	0,00	0,04	13,31	179.453,38
Difusão Cultural	2.189.000,00	1.726.500,00	94.132,17	582.871,00	85.169,27	370.036,12	0,00	0,51	21,43	1.356.463,88
Direitos da Cidadania	68.000,00	68.000,00	0,00	520,98	0,00	520,98	0,00	0,00	0,77	67.479,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	0,00	520,98	0,00	520,98	0,00	0,00	2,89	17.479,02
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Urbanismo	25.205.000,00	24.824.500,00	2.995.784,60	9.624.366,35	2.395.715,89	6.495.701,06	0,00	8,96	26,17	18.328.798,94
Administração Geral	503.000,00	642.500,00	52.842,15	383.025,48	67.334,55	212.309,42	0,00	0,29	33,04	430.190,58
Infra-Estrutura Urbana	9.561.000,00	8.971.000,00	235.438,93	1.123.820,08	335.008,51	604.873,40	0,00	0,83	6,74	8.366.126,60
Serviços Urbanos	15.110.000,00	15.194.000,00	2.706.684,45	8.114.968,09	1.992.553,76	5.675.965,54	0,00	7,83	37,36	9.518.034,46
Transportes Coletivos Urbanos	31.000,00	17.000,00	819,07	2.552,70	819,07	2.552,70	0,00	0,00	15,02	14.447,30
Habitação	1.751.000,00	1.876.352,25	65.982,01	268.921,60	71.674,21	237.975,65	0,00	0,33	12,68	1.638.376,60
Administração Geral	410.000,00	542.352,25	65.982,01	268.921,60	71.674,21	237.975,65	0,00	0,33	43,88	304.376,60
Habitação Urbana	1.341.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00
Saneamento	2.499.000,00	1.499.000,00	8.369,32	11.369,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.499.000,00	1.499.000,00	8.369,32	11.369,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
Gestão Ambiental	530.000,00	422.500,00	62.980,49	135.157,20	28.671,93	75.133,72	0,00	0,10	17,78	347.366,28
Preservação e Conservação Ambiental	471.000,00	337.000,00	59.592,48	123.674,00	25.283,92	63.650,52	0,00	0,09	18,89	273.349,48
Controle Ambiental	59.000,00	85.500,00	3.388,01	11.483,20	3.388,01	11.483,20	0,00	0,02	13,43	74.016,80
Ciência e Tecnologia	31.000,00	31.000,00	235,86	19.694,86	2.092,86	11.945,86	0,00	0,02	38,54	19.054,14
Tecnologia da Informação	31.000,00	31.000,00	235,86	19.694,86	2.092,86	11.945,86	0,00	0,02	38,54	19.054,14
Agricultura	4.037.000,00	3.738.500,00	167.753,11	587.046,38	173.013,25	556.895,31	0,00	0,77	14,90	3.181.604,69
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	279,78	2.279,78	279,78	2.279,78	0,00	0,00	22,80	7.720,22
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	4.021.000,00	3.722.500,00	167.473,33	584.766,60	172.733,47	554.615,53	0,00	0,77	14,90	3.167.884,47
Indústria	279.000,00	420.400,00	28.937,95	127.662,28	33.085,93	100.365,60	0,00	0,14	23,87	320.034,40
Administração Geral	144.000,00	305.400,00	28.937,95	127.662,28	33.085,93	100.365,60	0,00	0,14	32,86	205.034,40
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 01/ago/2013 09h e 21m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	1.341.000,00	1.034.500,00	74.795,92	388.299,91	103.726,07	342.919,82	0,00	0,47	33,15	691.580,18
Desenvolvimento Científico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	254.000,00	95.500,00	0,00	14.338,83	1.228,00	9.078,50	0,00	0,01	9,51	86.421,50
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Turismo	1.070.000,00	922.000,00	74.795,92	373.961,08	102.498,07	333.841,32	0,00	0,46	36,21	588.158,68
Transporte	5.992.000,00	5.688.000,00	591.822,85	802.450,84	41.517,19	235.897,18	0,00	0,33	4,15	5.452.102,82
Infra-Estrutura Urbana	5.190.000,00	5.190.000,00	559.992,66	559.992,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190.000,00
Transporte Rodoviário	802.000,00	498.000,00	31.830,19	242.458,18	41.517,19	235.897,18	0,00	0,33	47,37	262.102,82
Desporto e Lazer	2.976.000,00	2.217.000,00	103.779,60	653.894,17	157.795,48	467.541,21	0,00	0,64	21,09	1.749.458,79
Administração Geral	943.000,00	814.000,00	76.847,98	409.486,60	108.001,05	321.594,66	0,00	0,44	39,51	492.405,34
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	2.027.000,00	1.397.000,00	26.931,62	244.407,57	49.794,43	145.946,55	0,00	0,20	10,45	1.251.053,45
Encargos Especiais	3.293.000,00	3.447.600,00	1.265.785,51	2.293.722,82	1.301.371,52	1.938.780,61	0,00	2,67	56,24	1.508.819,39
Serviço da Dívida Interna	948.000,00	1.102.600,00	76.076,00	1.094.353,17	111.662,01	739.410,96	0,00	1,02	67,06	363.189,04
Outros Encargos Especiais	2.345.000,00	2.345.000,00	1.189.709,51	1.199.369,65	1.189.709,51	1.199.369,65	0,00	1,65	51,15	1.145.630,35
Reserva de Contingência	9.490.000,00	9.122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.122.500,00
Reserva de Contingência	9.490.000,00	9.122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.122.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.620.000,00	9.717.565,23	1.500.546,98	4.458.813,24	1.500.546,98	4.458.752,12	0,00	100,00	45,88	5.258.813,11
Legislativa	151.000,00	151.000,00	17.469,18	48.252,82	17.469,18	48.191,70	0,00	1,08	31,92	102.808,30
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	17.469,18	48.252,82	17.469,18	48.191,70	0,00	1,08	32,13	101.808,30
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Essencial à Justiça	91.000,00	99.000,00	14.786,22	45.499,71	14.786,22	45.499,71	0,00	1,02	45,96	53.500,29
Administração Geral	91.000,00	99.000,00	14.786,22	45.499,71	14.786,22	45.499,71	0,00	1,02	45,96	53.500,29
Administração	694.000,00	905.500,00	138.222,06	418.656,52	138.222,06	418.656,52	0,00	9,39	46,23	486.843,48
Administração Geral	548.000,00	714.500,00	110.386,11	330.067,96	110.386,11	330.067,96	0,00	7,40	46,20	384.432,04
Administração de Receitas	143.000,00	187.000,00	27.579,95	87.315,94	27.579,95	87.315,94	0,00	1,96	46,69	99.684,06
Comunicação Social	3.000,00	4.000,00	256,00	1.272,62	256,00	1.272,62	0,00	0,03	31,82	2.727,38
Defesa Nacional	6.000,00	11.500,00	1.678,62	4.997,28	1.678,62	4.997,28	0,00	0,11	43,45	6.502,72
Defesa Terrestre	6.000,00	11.500,00	1.678,62	4.997,28	1.678,62	4.997,28	0,00	0,11	43,45	6.502,72
Segurança Pública	129.000,00	212.000,00	31.812,35	96.791,34	31.812,35	96.791,34	0,00	2,17	45,66	115.208,66
Policiamento	129.000,00	212.000,00	31.812,35	96.791,34	31.812,35	96.791,34	0,00	2,17	45,66	115.208,66
Assistência Social	240.000,00	287.565,23	53.302,76	157.870,40	53.302,76	157.870,40	0,00	3,54	54,90	129.694,83
Administração Geral	60.000,00	69.000,00	10.720,28	33.561,21	10.720,28	33.561,21	0,00	0,75	48,64	35.438,79
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.850,00	320,34	480,51	320,34	480,51	0,00	0,01	25,97	1.369,49
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	13.000,00	1.603,20	7.174,45	1.603,20	7.174,45	0,00	0,16	55,19	5.825,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	21.112,64	59.193,40	21.112,64	59.193,40	0,00	1,33	81,09	13.806,60
Assistência Comunitária	98.000,00	130.715,23	19.546,30	57.460,83	19.546,30	57.460,83	0,00	1,29	43,96	73.254,40
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	6.810,31	21.866,73	6.810,31	21.866,73	0,00	0,49	84,10	4.133,27
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	6.810,31	21.866,73	6.810,31	21.866,73	0,00	0,49	84,10	4.133,27
Saúde	1.591.000,00	1.791.000,00	283.767,55	816.749,86	283.767,55	816.749,86	0,00	18,32	45,60	974.250,14
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 01/ago/2013 09h e 21m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				%	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Atenção Básica	848.000,00	1.034.500,00	162.712,50	486.548,56	162.712,50	486.548,56	0,00	10,91	47,03	547.951,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	552.000,00	520.500,00	85.349,16	228.875,75	85.349,16	228.875,75	0,00	5,13	43,97	291.624,25
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	6.000,00	1.577,68	2.772,67	1.577,68	2.772,67	0,00	0,06	46,21	3.227,33
Vigilância Sanitária	65.000,00	56.000,00	8.374,98	26.237,75	8.374,98	26.237,75	0,00	0,59	46,85	29.762,25
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	128.000,00	19.407,78	58.109,82	19.407,78	58.109,82	0,00	1,30	45,40	69.890,18
Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	39.000,00	6.345,45	14.205,31	6.345,45	14.205,31	0,00	0,32	36,42	24.794,69
Trabalho	3.000,00	4.000,00	382,72	1.237,64	382,72	1.237,64	0,00	0,03	30,94	2.762,36
Fomento ao Trabalho	3.000,00	4.000,00	382,72	1.237,64	382,72	1.237,64	0,00	0,03	30,94	2.762,36

Educação	4.736.000,00	5.056.000,00	770.873,23	2.301.163,35	770.873,23	2.301.163,35	0,00	51,61	45,51	2.754.836,65
Administração Geral	30.000,00	42.500,00	6.399,62	20.659,42	6.399,62	20.659,42	0,00	0,46	48,61	21.840,58
Alimentação e Nutrição	53.000,00	65.500,00	9.832,60	27.069,70	9.832,60	27.069,70	0,00	0,61	41,33	38.430,30
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.216.500,00	643.753,80	1.930.443,78	643.753,80	1.930.443,78	0,00	43,30	45,78	2.286.056,22
Educação Infantil	625.000,00	731.500,00	110.887,21	322.990,45	110.887,21	322.990,45	0,00	7,24	44,15	408.509,55
Cultura	80.000,00	85.000,00	12.756,37	37.326,59	12.756,37	37.326,59	0,00	0,84	43,91	47.673,41
Administração Geral	25.000,00	30.500,00	4.250,61	14.019,54	4.250,61	14.019,54	0,00	0,31	45,97	16.480,46
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	6.000,00	1.144,51	1.976,55	1.144,51	1.976,55	0,00	0,04	32,94	4.023,45
Difusão Cultural	53.000,00	48.500,00	7.361,25	21.330,50	7.361,25	21.330,50	0,00	0,48	43,98	27.169,50
Urbanismo	579.000,00	831.000,00	126.714,17	378.403,80	126.714,17	378.403,80	0,00	8,49	45,54	452.596,20
Administração Geral	17.000,00	24.000,00	3.970,44	10.624,26	3.970,44	10.624,26	0,00	0,24	44,27	13.375,74
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	67.500,00	12.149,49	28.503,51	12.149,49	28.503,51	0,00	0,64	42,23	38.996,49
Serviços Urbanos	531.000,00	738.500,00	110.594,24	339.276,03	110.594,24	339.276,03	0,00	7,61	45,94	399.223,97
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	31.000,00	46.500,00	7.698,67	24.754,95	7.698,67	24.754,95	0,00	0,56	53,24	21.745,05
Administração Geral	31.000,00	46.500,00	7.698,67	24.754,95	7.698,67	24.754,95	0,00	0,56	53,24	21.745,05
Gestão Ambiental	23.000,00	20.500,00	3.398,16	9.278,64	3.398,16	9.278,64	0,00	0,21	45,26	11.221,36
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	20.500,00	3.398,16	9.278,64	3.398,16	9.278,64	0,00	0,21	45,26	11.221,36
Agricultura	56.000,00	79.000,00	12.907,40	40.230,10	12.907,40	40.230,10	0,00	0,90	50,92	38.769,90
Extensão Rural	56.000,00	79.000,00	12.907,40	40.230,10	12.907,40	40.230,10	0,00	0,90	50,92	38.769,90
Indústria	2.000,00	5.500,00	1.377,54	4.873,12	1.377,54	4.873,12	0,00	0,11	88,60	626,88
Administração Geral	2.000,00	5.500,00	1.377,54	4.873,12	1.377,54	4.873,12	0,00	0,11	88,60	626,88
Comércio e Serviços	22.000,00	35.000,00	5.717,54	17.119,51	5.717,54	17.119,51	0,00	0,38	48,91	17.880,49
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	1.146,65	0,00	1.146,65	0,00	0,03	57,33	853,35
Turismo	20.000,00	33.000,00	5.717,54	15.972,86	5.717,54	15.972,86	0,00	0,36	48,40	17.027,14
Transporte	28.000,00	28.000,00	3.935,73	13.223,14	3.935,73	13.223,14	0,00	0,30	47,23	14.776,86
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	3.935,73	13.223,14	3.935,73	13.223,14	0,00	0,30	47,23	14.776,86
Desporto e Lazer	32.000,00	43.500,00	6.936,40	20.517,74	6.936,40	20.517,74	0,00	0,46	47,17	22.982,26
Administração Geral	32.000,00	43.500,00	6.936,40	20.517,74	6.936,40	20.517,74	0,00	0,46	47,17	22.982,26
Encargos Especiais	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	244.015.000,00	250.397.740,93	27.856.708,55	107.372.644,78	27.953.953,95	76.952.602,45	0,00	100,00	30,73	173.445.138,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Ensino Exercício: 2013

Período: 01/04/2013 até 30/06/2013

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	31.225.000,00	16.355.604,04
Receitas de Aplic. Financeiras	71.000,00	86.243,78
Total da Receita	31.296.000,00	16.441.847,82

RETENÇÕES AO FUNDEB	
Prev. Atualizada	Retido até Período
16.489.000,00	8.827.534,50

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
16.355.604,04	8.827.534,50
Diferenças	
Recebido - Retido: (GANHO)	
7.528.069,54	

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	31.296.000,00	16.441.847,82
MAGISTÉRIO (60%)	18.777.600,00	9.865.108,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Dotação Atualizada		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
(para o Exercício)		(até o Período)		(até o Período)		(até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	57.675.138,54	184,29 %	14.537.549,74	88,42 %	14.070.607,42	85,58 %	11.760.237,56	71,53 %
MAGISTÉRIO	25.460.050,00	81,35 %	11.000.443,53	66,91 %	11.000.443,53	66,91 %	9.161.374,45	55,72 %
OUTRAS	32.215.088,54	102,94 %	3.537.106,21	21,51 %	3.070.163,89	18,67 %	2.598.863,11	15,81 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DEUÇÕES

MAGISTÉRIO							
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DEDUÇÕES

OUTRAS							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 07.03.2013)

Página 1 de 2

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	14.537.549,74	88,42 %	14.070.607,42	85,58 %	11.760.237,56	71,53 %
MAGISTÉRIO	11.000.443,53	66,91 %	11.000.443,53	66,91 %	9.161.374,45	55,72 %
OUTRAS	3.537.106,21	21,51 %	3.070.163,89	18,67 %	2.598.863,11	15,81 %

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	14.537.549,74	88,42 %	14.070.607,42	85,58 %	11.760.237,56	71,53 %
MAGISTÉRIO	11.000.443,53	66,91 %	11.000.443,53	66,91 %	9.161.374,45	55,72 %
OUTRAS	3.537.106,21	21,51 %	3.070.163,89	18,67 %	2.598.863,11	15,81 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.764.749,39	8.362.345,87	7.071.508,16
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.893.991,75	30.044.562,99	30.596.242,45
Demais Haveres Financeiros	4.593.125,52	4.775.916,69	6.055.265,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	60.302.058,54	45.376.655,76	44.321.999,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.764.749,39	8.362.345,87	7.071.508,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.382.722,24	5.766.983,76	4.387.531,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.382.027,15	2.595.362,11	2.683.976,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	88.614,37	301.949,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.355.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	41.717.929,69	45.910.163,44	49.872.089,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.005,82	-40.244.962,40	-39.072.063,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.550.923,87	86.155.125,84	88.944.045,78
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-106,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-41.717.929,69	-45.910.163,44	-49.872.089,36
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-41.717.929,69	-45.910.163,44	-49.872.089,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.489.000,00	7.489.000,00	4.183.209,35	7.967.504,15	7.188.615,53
RECEITAS CORRENTES	7.489.000,00	7.489.000,00	4.183.209,35	7.967.504,15	7.188.615,53
Receita de Contribuição dos Segurados	4.663.000,00	4.663.000,00	951.787,37	2.688.958,86	3.617.207,64
Pessoal Civil	4.663.000,00	4.663.000,00	951.787,37	2.688.958,86	3.617.207,64
Ativo	4.662.000,00	4.662.000,00	951.183,32	2.687.594,78	3.616.062,53
Inativo	1.000,00	1.000,00	604,05	1.364,08	1.145,11
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.808.000,00	2.808.000,00	3.228.327,32	5.273.616,35	3.567.288,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.808.000,00	2.808.000,00	3.228.327,32	5.273.616,35	3.567.288,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	3.094,66	4.928,94	4.118,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	3.094,66	4.928,94	4.118,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	665.007,86	2.788.560,21	2.329.538,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	15.070.000,00	15.070.000,00	4.848.217,21	10.756.064,36	9.518.153,88

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013		Em 2012		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.993.000,00	6.993.000,00	894.811,83	2.554.245,12		1.734.184,49	
ADMINISTRAÇÃO	2.393.000,00	2.393.000,00	92.342,96	278.509,60		169.285,06	
Despesas Correntes	1.253.000,00	1.253.000,00	92.342,96	268.660,60		166.475,06	
Despesas de Capital	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	9.849,00		2.810,00	
PREVIDÊNCIA	4.600.000,00	4.600.000,00	802.468,87	2.275.735,52		1.564.899,43	
Pessoal Civil	4.600.000,00	4.600.000,00	802.468,87	2.275.735,52		1.564.899,43	
Aposentados	1.690.000,00	1.690.000,00	382.042,25	1.081.578,19		556.047,32	
Pensões	650.000,00	650.000,00	74.609,76	210.916,20		138.482,91	
Outros Benefícios Previdenciários	2.260.000,00	2.260.000,00	345.816,86	983.241,13		870.369,20	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.000,00	26.000,00	6.810,31	21.866,73		10.516,76	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.019.000,00	7.019.000,00	901.622,14	2.576.111,85		1.744.701,25	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	8.051.000,00	8.051.000,00	3.946.595,07	8.179.952,51		7.773.452,63	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	45.499.905,50	49.461.724,67	41.307.565,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 01/ago/2013 09h e 25m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
OUTROS BENS E DIREITOS

RS 1
0,00
0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.581.000,00	7.581.000,00	665.007,86	2.788.560,21	2.329.538,35
Receitas de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	665.007,86	2.788.560,21	2.329.538,35
Patronal	5.705.000,00	5.705.000,00	650.992,27	1.969.089,75	1.937.730,65
Pessoal Civil	5.705.000,00	5.705.000,00	650.992,27	1.969.089,75	1.937.730,65
Ativo	5.705.000,00	5.705.000,00	650.992,27	1.969.089,75	1.937.730,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.023.000,00	1.023.000,00	14.015,59	28.949,87	3.019,83
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	853.000,00	853.000,00	0,00	790.520,59	388.787,87
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	7.581.000,00	7.581.000,00	665.007,86	2.788.560,21	2.329.538,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	26.000,00	6.810,31	21.866,73	10.516,76
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	6.810,31	21.866,73	10.516,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	26.000,00	26.000,00	6.810,31	21.866,73	10.516,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	197.118.000,00	30.208.632,33	99.542.620,41	88.970.740,97	
Receita Tributária	34.977.000,00	4.367.588,80	19.111.659,09	17.499.247,61	
IPTU	12.395.000,00	1.100.900,60	8.717.937,45	7.795.637,31	
ISS	12.143.000,00	1.905.070,31	5.479.516,84	4.789.566,70	
ITBI	2.603.000,00	494.104,51	1.104.626,13	1.428.138,21	
IRRF	2.619.000,00	441.680,94	1.234.870,36	1.153.876,90	
Taxas	3.716.000,00	425.717,72	2.574.156,67	2.331.462,65	
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	114,72	551,64	565,84	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	17.224.000,00	2.433.260,15	8.443.293,99	7.589.677,28	
Receitas Previdenciárias	12.244.000,00	1.616.795,23	5.477.519,07	5.946.745,99	
Outras Receitas de Contribuições	4.980.000,00	816.464,92	2.965.774,92	1.642.931,29	
Receita Patrimonial Líquida	245.000,00	50.582,64	143.360,40	82.477,20	
Receita Patrimonial	3.380.000,00	3.473.831,00	5.815.328,49	3.939.339,33	
(-)Aplicações Financeiras	3.135.000,00	3.423.248,36	5.671.968,09	3.856.862,13	
Transferências Correntes	129.069.000,00	21.002.661,17	64.991.803,01	57.361.484,70	
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	
LC 87/96	213.000,00	27.318,40	81.955,22	82.000,71	
Convênios	3.698.000,00	672.607,96	1.472.728,92	1.237.722,67	
FPM	25.385.000,00	4.202.013,64	11.779.436,36	11.173.256,62	
ICMS	31.424.000,00	5.703.296,78	16.050.787,15	13.926.401,17	
IPVA	8.497.000,00	677.118,78	7.268.989,23	6.605.065,41	
ITR	174.000,00	5.978,96	15.894,83	10.802,49	
Outras Transferências Correntes	59.678.000,00	9.714.326,65	28.322.011,30	24.326.235,63	
Demais Receitas Correntes	15.603.000,00	2.354.539,57	6.852.503,92	6.437.854,18	
Divida Ativa	5.440.000,00	743.127,12	2.054.979,16	2.314.753,93	
Diversas Receitas Correntes	10.163.000,00	1.611.412,45	4.797.524,76	4.123.100,25	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.427.000,00	123.028,62	1.468.332,96	2.570.132,78	
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	42.256.000,00	123.028,62	1.468.332,96	2.570.132,78	
Convênios	27.381.000,00	123.028,62	1.468.332,96	2.510.912,35	
Outras Transferências de Capital	14.875.000,00	0,00	0,00	59.220,43	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	42.256.000,00	123.028,62	1.468.332,96	2.570.132,78	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	239.374.000,00	30.331.660,95	101.010.953,37	91.540.873,75	

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2013		Em 2012	
		LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	188.882.280,98	27.512.083,75	75.731.782,37	76.606.728,38	
Pessoal e Encargos Sociais	98.843.751,59	15.727.195,15	44.885.603,06	42.721.684,39	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	89.991.529,39	11.784.888,60	30.846.179,31	33.885.043,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	188.835.280,98	27.512.083,75	75.731.782,37	76.606.728,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	51.057.959,95	441.870,20	1.220.820,08	5.426.146,35	
Investimentos	48.461.359,95	309.475,09	419.837,54	3.756.685,87	
Inversões Financeiras	1.101.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	1.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
Demais Inversões Financeiras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.495.600,00	132.395,11	800.982,54	1.619.460,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	49.561.359,95	309.475,09	419.837,54	3.756.685,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.122.500,00			0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	247.519.140,93	27.821.558,84	76.151.619,91	80.363.414,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-8.145.140,93	2.510.102,11	24.859.333,46	11.177.459,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.204.511,00	1.629.202,21	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	3.516.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2012 A JUN/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.923.191,24	14.435.352,70	13.577.217,65	16.051.779,80	13.096.683,56	18.449.764,07	17.674.466,81	17.576.093,45	24.044.054,73	16.328.298,72	16.947.597,33	18.683.051,75	201.787.551,81	209.161.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.784.024,16	2.798.367,27	1.852.188,07	2.110.268,89	2.048.216,13	2.146.363,89	1.169.944,68	2.415.740,09	8.859.552,02	2.298.833,50	2.156.197,20	2.211.391,60	31.851.087,50	34.977.000,00
IPTU	521.651,83	963.243,73	430.069,76	555.687,12	468.962,43	539.979,50	5.366,40	793.869,85	6.088.635,88	729.164,72	595.499,54	505.401,06	12.197.531,82	12.395.000,00
ISS	788.433,52	957.094,66	946.567,76	944.895,08	959.802,19	930.167,05	864.315,35	877.091,81	904.751,08	928.288,29	907.309,49	997.760,82	11.006.477,10	12.143.000,00
ITBI	135.571,10	360.065,70	175.159,61	290.275,55	246.413,32	165.426,46	100.441,71	143.387,43	130.386,06	236.306,42	237.804,85	256.299,66	2.477.537,87	2.603.000,00
IRRF	197.139,37	224.517,55	195.483,96	187.985,17	190.062,98	364.613,87	170.247,00	192.397,45	178.966,52	251.578,45	187.661,65	254.019,29	2.594.673,26	2.619.000,00
Outras receitas Tributárias	141.228,34	293.445,63	104.906,98	131.425,97	182.975,21	146.177,01	29.574,22	408.993,55	1.556.812,48	153.495,62	227.921,67	197.910,77	3.574.867,45	5.217.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.155.543,42	461.194,42	817.313,41	368.410,07	447.126,03	579.608,65	1.267.825,04	375.939,04	1.535.240,47	707.476,94	575.026,31	1.193.225,98	9.483.929,78	9.643.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.025.166,98	730.371,92	447.601,65	1.484.475,94	152.180,48	830.196,75	228.637,25	169.530,56	1.245.694,15	697.635,53	2.210.399,93	1.263.431,07	10.485.322,21	3.380.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	355.383,04	400.246,15	327.235,28	315.053,92	260.488,53	348.224,52	475.197,22	636.361,08	410.554,85	433.389,78	341.867,44	312.892,49	4.616.894,30	5.829.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.934.105,86	9.343.670,65	9.625.267,66	11.049.708,67	9.637.471,20	13.758.914,61	13.875.618,91	13.396.792,81	11.300.733,62	11.579.754,75	10.896.173,12	12.770.264,30	137.168.476,16	145.558.000,00
Cota Parte do FPM	1.658.949,61	1.830.616,08	1.601.762,21	1.700.342,85	2.298.292,67	3.736.141,61	2.396.928,15	3.224.810,30	1.857.251,25	1.992.788,70	2.863.366,55	2.389.150,50	27.550.400,48	31.732.000,00
Cota Parte do ICMS	3.449.143,40	2.652.237,72	3.013.629,95	3.668.000,16	2.631.245,71	3.296.803,61	3.311.414,75	2.865.948,38	3.010.158,45	3.746.841,32	2.858.437,07	4.270.683,85	38.774.544,37	39.280.000,00
Cota Parte do IPVA	232.240,38	412.026,52	431.383,23	422.144,73	316.881,74	604.644,31	4.126.248,52	2.093.161,39	1.540.493,83	479.934,33	434.104,55	412.293,92	11.505.557,45	10.621.000,00
Cota Parte do ITR	629,03	3.506,65	26.797,49	277.173,56	13.958,43	11.101,93	7.529,04	374,69	2.830,24	1.660,81	4.629,85	2.843,82	353.035,54	218.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.083,48	17.083,48	-16.234,65	34.166,96	17.083,48	17.083,48	0,00	0,00	0,00	68.296,02	17.074,00	17.074,00	188.710,25	268.000,00
Transf. da LC 61/1989	23.292,13	25.329,07	24.403,91	25.657,31	24.775,52	25.603,66	32.240,19	22.325,39	18.685,61	18.870,32	24.859,42	24.364,05	290.406,58	313.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.382.453,98	1.884.600,58	2.105.359,04	2.536.208,97	1.889.329,55	2.341.007,08	3.284.439,42	2.573.695,37	2.496.605,75	2.802.029,84	2.181.536,61	3.017.297,05	29.494.563,24	31.225.000,00
Outras Transferências Correntes	2.170.313,85	2.518.270,55	2.438.166,48	2.386.014,13	2.445.904,10	3.726.528,93	716.818,84	2.616.477,29	2.374.708,49	2.469.333,41	2.512.165,07	2.636.557,11	29.011.258,25	31.901.000,00
Outras Receitas Correntes	668.967,78	701.502,29	507.611,58	723.862,31	551.201,19	786.455,65	657.243,71	581.729,87	692.279,62	611.208,22	767.933,33	931.846,31	8.181.841,86	9.774.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.616.193,59	1.090.812,28	1.497.240,84	1.252.506,37	1.187.542,07	1.850.747,01	2.309.857,05	1.661.244,94	2.200.278,82	1.729.548,93	1.563.289,81	2.052.273,81	20.011.535,52	21.152.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	539.290,45	102.652,41	480.892,48	27.009,34	127.094,60	540.143,89	334.984,92	19.920,94	914.394,98	467.870,65	322.795,55	628.991,82	4.506.042,03	4.663.000,00
Servidor	539.290,45	102.652,41	480.892,48	27.009,34	127.094,60	540.143,89	334.984,92	19.920,94	914.394,98	467.870,65	322.795,55	628.991,82	4.506.042,03	4.663.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.076.903,14	988.159,87	1.016.348,36	1.225.497,03	1.060.447,47	1.310.603,12	1.974.872,13	1.641.324,00	1.285.883,84	1.261.678,28	1.240.494,26	1.423.281,99	15.505.493,49	16.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.306.997,65	13.344.540,42	12.079.976,81	14.799.273,43	11.909.141,49	16.599.017,06	15.364.609,76	15.914.848,51	21.843.775,91	14.598.749,79	15.384.307,52	16.630.777,94	181.776.016,29	188.009.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.632.470,70	32.170.335,58	-10.397,19	14.913.793,58	33.878.615,51	4.533.013,04	17.951.777,99	6.197.219,49	4.696.693,74	-1.970.574,67	15.817.522,62
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08	0,00	434.041,40	336.134,79	156.090,63	0,00	277.950,77
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08	0,00	434.041,40	336.134,79	156.090,63	0,00	277.950,77
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	323.013,11	948.802,25	0,00	666.054,58	605.760,78	13.155,28	333.245,07	83.125,65	68.700,07	0,00	277.700,28
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	191.358,83	368.381,35	0,00	215.935,47	343.804,71	5.342,78	107.041,45	50.076,17	44.733,39	0,00	67.650,84
0202	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	32.119,75	34.698,24	0,00	16.315,89	50.502,10	0,00	9.657,93	3.104,43	3.104,43	0,00	6.553,50
0203	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	11.351,02	0,00	11.351,02	757,56	0,00	20.699,10	13.622,10	13.622,10	0,00	7.077,00
0204	PROCURADORIA JURIDICA	43.708,71	138.662,13	0,00	123.791,45	58.579,39	0,00	63.501,49	626,92	626,92	0,00	62.874,57
0206	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	12.134,82	33.238,81	0,00	19.202,01	26.171,62	380,00	3.356,00	380,00	0,00	0,00	3.736,00
0207	OUVIDORIA MUNICIPAL	1.051,78	10.993,95	0,00	9.899,09	2.146,64	6.800,00	20.872,56	6.929,71	129,71	0,00	27.542,85
0208	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.077,53	18.881,72	0,00	18.631,72	7.327,53	332,50	4.131,00	332,50	0,00	0,00	4.463,50
0209	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	30.904,13	117.836,69	0,00	55.435,26	93.305,56	300,00	94.692,89	7.820,54	6.366,54	0,00	88.626,35
0210	NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	0,00	21.902,30	0,00	3.336,30	18.566,00	0,00	6.058,85	233,28	116,98	0,00	5.941,87
0211	CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,00	13.955,30	0,00	13.333,60	621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.900,00	175.800,74	0,00	175.722,77	3.977,97	0,00	3.233,80	0,00	0,00	0,00	3.233,80
0213	CONS.DE PARTIC. E DESENV.DA COMUN.NEGRA	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.076.325,76	0,00	-305,76	5.912,93	1.070.107,07	223.044,76	0,00	223.044,76	134.818,00	0,00	88.226,76
0301	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	233.381,08	0,00	0,00	637,41	232.743,67	9.571,90	0,00	9.571,90	0,00	0,00	9.571,90
0302	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	232.275,65	0,00	-305,76	25,00	231.944,89	25.408,55	0,00	25.408,55	0,00	0,00	25.408,55
0303	DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	602.682,03	0,00	0,00	5.250,52	597.431,51	188.064,31	0,00	188.064,31	134.818,00	0,00	53.246,31
0304	DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0305	DEMEP - DPT.MEDICO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	96.520,70	346.488,84	0,00	111.819,72	331.189,82	96.453,68	142.698,54	102.217,88	5.454,20	0,00	233.698,02
0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	96.520,70	346.488,84	0,00	111.819,72	331.189,82	96.453,68	142.698,54	102.217,88	5.454,20	0,00	233.698,02
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	35.282,78	552.834,03	0,00	32.646,13	555.470,68	311.968,93	111.735,75	93.246,34	93.246,34	0,00	330.458,34
0501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	29.333,90	49.884,84	0,00	32.646,13	46.572,61	0,00	2.359,52	1.023,02	1.023,02	0,00	1.336,50
0502	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	5.948,88	502.949,19	0,00	0,00	508.898,07	311.968,93	109.376,23	92.223,32	92.223,32	0,00	329.121,84
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.506.439,72	7.979.174,41	-1.271,92	3.397.670,63	9.086.671,58	913.395,98	2.349.342,63	1.395.574,08	837.034,17	0,00	2.425.704,44
0601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	110.839,36	89.015,50	0,00	73.360,79	126.494,07	13.582,95	42.935,52	13.618,37	895,16	0,00	55.623,31
0602	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	534.070,82	1.797.254,51	0,00	481.666,42	1.849.658,91	462.486,40	1.013.590,81	817.215,67	368.809,20	0,00	1.107.268,01
0603	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	1.163.115,07	4.781.205,19	-700,00	2.308.771,13	3.634.849,13	129.252,07	1.043.446,88	507.658,23	426.419,48	0,00	746.279,47
0604	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	269.341,11	-571,92	268.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	63.437,84	0,00	63.437,84	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.667.495,99	978.920,26	0,00	201.665,26	3.444.750,99	308.074,56	249.369,42	57.081,81	40.910,33	0,00	516.533,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.530.604,74	4.838.152,81	-639,57	3.285.292,38	5.082.825,60	371.798,51	5.309.064,05	2.293.337,00	1.930.183,60	0,00	3.750.678,96
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.530.604,74	4.838.152,81	-639,57	3.285.292,38	5.082.825,60	371.798,51	5.309.064,05	2.293.337,00	1.930.183,60	0,00	3.750.678,96
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	400.414,46	1.523.227,18	-1.622,14	1.411.629,39	510.390,11	28.178,04	229.001,83	113.999,68	103.497,63	0,00	153.682,24

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 01/ago/2013 09h e 38m"											Portaria Nº 637 de 2012	
0801	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	122.998,77	172.777,22	-1.200,00	115.098,79	179.477,20	0,00	75.447,27	21.447,93	21.447,93	0,00	53.999,34
0802	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	171.357,21	1.350.449,96	-422,14	1.296.367,40	225.017,63	28.178,04	153.554,56	92.551,75	82.049,70	0,00	99.682,90
0803	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46.233,15	0,00	0,00	163,20	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	203.319,96	2.048.731,08	-5.900,00	1.816.205,64	429.945,40	8.350,50	247.893,68	104.510,43	97.010,43	0,00	159.233,75
0901	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	203.319,96	156.339,16	-5.900,00	97.049,00	256.710,12	8.350,50	41.374,04	12.733,51	5.233,51	0,00	44.491,03
0902	COORDENADORIA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	593.386,25	0,00	539.664,94	53.721,31	0,00	138.543,24	48.250,12	48.250,12	0,00	90.293,12
0903	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.299.005,67	0,00	1.179.491,70	119.513,97	0,00	67.976,40	43.526,80	43.526,80	0,00	24.449,60
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	275.747,17	574.861,94	0,00	94.874,94	755.734,17	22.120,50	71.059,56	40.286,35	37.586,35	-4,00	55.589,71
1001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	130.633,17	168.934,81	0,00	70.938,15	228.629,83	22.120,50	31.529,38	39.636,35	36.936,35	-4,00	16.709,53
1002	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	145.114,00	405.927,13	0,00	23.936,79	527.104,34	0,00	39.530,18	650,00	650,00	0,00	38.880,18
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	242.791,84	299.223,44	0,00	203.831,34	338.183,94	3.651,50	166.513,42	30.193,99	20.297,99	0,00	149.866,93
1101	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	22.556,62	54.738,39	0,00	51.787,15	25.507,86	190,00	7.062,65	810,15	550,15	0,00	6.702,50
1102	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	220.235,22	244.485,05	0,00	152.044,19	312.676,08	3.461,50	159.450,77	29.383,84	19.747,84	0,00	143.164,43
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	4.113.082,57	1.195.169,69	0,00	634.738,36	4.673.513,90	136.907,83	692.133,23	224.935,47	121.417,80	0,00	707.623,26
1201	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	37.085,67	36.632,68	0,00	24.765,22	48.953,13	11.800,00	91.702,76	12.450,60	650,60	0,00	102.852,16
1202	DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	3.486.766,90	1.055.111,01	0,00	503.331,82	4.038.546,09	117.731,53	522.909,20	172.308,57	87.967,20	0,00	552.673,53
1203	DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.	589.230,00	103.426,00	0,00	106.641,32	586.014,68	7.376,30	77.521,27	40.176,30	32.800,00	0,00	52.097,57
13	SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	92.462,58	110.893,38	0,00	98.865,34	104.490,62	0,00	10.082,75	307,92	307,92	0,00	9.774,83
1301	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	14.464,78	98.396,13	0,00	91.816,07	21.044,84	0,00	9.457,75	307,92	307,92	0,00	9.149,83
1302	DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	77.997,80	12.497,25	0,00	7.049,27	83.445,78	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	352.429,99	180.158,47	-657,80	65.695,92	466.234,74	4.417,50	26.116,07	4.835,40	417,90	0,00	30.115,67
1401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	55.178,38	32.026,20	0,00	17.023,55	70.181,03	4.417,50	6.121,50	4.417,50	0,00	0,00	10.539,00
1402	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	269.003,36	128.930,08	-657,80	35.460,47	361.815,17	0,00	6.376,67	0,00	0,00	0,00	6.376,67
1403	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	28.248,25	19.202,19	0,00	13.211,90	34.238,54	0,00	13.617,90	417,90	417,90	0,00	13.200,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIC	428.096,20	1.046.586,97	0,00	550.584,29	924.098,88	22.278,40	323.964,15	37.125,19	14.846,79	0,00	331.395,76
1501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	10.457,76	16.067,36	0,00	15.264,46	11.260,66	285,00	325,30	610,30	325,30	0,00	285,00
1502	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	162.632,48	142.652,88	0,00	87.117,56	218.167,80	19.613,40	160.778,37	34.134,89	14.521,49	0,00	165.870,28
1503	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	255.005,96	887.866,73	0,00	448.202,27	694.670,42	2.380,00	162.860,48	2.380,00	0,00	0,00	165.240,48
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto I	672.919,01	2.121.183,04	0,00	804.691,42	1.989.410,63	2.377.291,63	6.165.610,74	754.470,55	732.775,52	-1.970.570,67	5.839.556,18
1601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	31.979,31	68.334,82	0,00	29.775,30	70.538,83	1.356,28	35.700,00	11.856,28	11.856,28	0,00	25.200,00
1602	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	640.939,70	2.052.848,22	0,00	774.916,12	1.918.871,80	2.375.935,35	6.129.910,74	742.614,27	720.919,24	-1.970.570,67	5.814.356,18
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	281.947,31	0,00	0,00	124,25	281.823,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	281.947,31	0,00	0,00	124,25	281.823,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(exceto Intra-C	0,00	6.754.015,53	0,00	466.491,90	6.287.523,63	0,00	563.218,14	67.133,65	50.268,04	0,00	512.950,10
1801	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0,00	6.754.015,53	0,00	466.491,90	6.287.523,63	0,00	563.218,14	67.133,65	50.268,04	0,00	512.950,10
19	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,75	106,75	106,75	0,00	0,00
1901	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,75	106,75	106,75	0,00	0,00
20	SEC.MUN.DOS DIREITOS DAS PES.PORT.DEFIC.(exceto Intra-Orçar	1.072,80	16.881,17	0,00	12.949,56	5.004,41	0,00	1.467,03	92,63	92,63	0,00	1.374,40
2001	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.072,80	16.881,17	0,00	12.949,56	5.004,41	0,00	1.467,03	92,63	92,63	0,00	1.374,40
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(exceto Intra-Orça	0,00	1.597.370,09	0,00	1.217.281,68	380.088,41	0,00	774.483,20	292.540,98	292.540,98	0,00	481.942,22
2101	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.037.730,76	0,00	737.355,49	300.375,27	0,00	522.050,14	185.436,06	185.436,06	0,00	336.614,08
2102	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/GARAGEM MUNICIPAL	0,00	80.401,53	0,00	31.635,09	48.766,44	0,00	134.793,72	3.040,00	3.040,00	0,00	131.753,72
2103	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	105.581,91	0,00	83.763,01	21.818,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	COORDENADORIA DA FAZENDA	0,00	276.705,56	0,00	267.577,76	9.127,80	0,00	117.639,34	104.064,92	104.064,92	0,00	13.574,42
2105	DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	96.950,33	0,00	96.950,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.063.354,24	5.435.898,02	0,00	1.055.720,10	10.443.532,16	0,00	2.304,44	0,00	0,00	-2.304,44	0,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	6.504,65	0,00	6.504,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	479.354,92	524.368,83	0,00	0,00	1.003.723,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II,	782.286,81	0,00	0,00	0,00	782.286,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçam.)-(II)	7.119,14	3.242,96	0,00	0,00	10.362,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)-(II)	69.751,82	54.653,70	0,00	0,00	124.405,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II)	235.466,05	1.154.099,84	0,00	1.049.215,45	340.350,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	2.201.076,57	1.597.817,80	0,00	0,00	3.798.894,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(In	464.918,18	311.506,06	0,00	0,00	776.424,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)-(II)	45.263,18	647.085,65	0,00	0,00	692.348,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)-(II)	54.434,16	43.127,43									

SOLIDARIEDADE

Fundo Social atende 900 famílias através da Campanha do Agasalho

Cobertores e roupas são entregues a moradores de rua; trabalho inclui entrega de cestas básicas

Tendo como principal foco o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, o Fundo Social de Solidariedade de Avaré apresenta alguns resultados positivos das ações sociais realizadas pelo órgão neste inverno.

Os números que envolvem a Campanha do Agasalho são exemplos da dinâmica atuação do Fundo Social. Em três meses, sua equipe atendeu 372 famílias com a entrega de cobertores e 523 famílias com a distribuição de roupas.

De janeiro a julho de 2013, o setor entregou cestas básicas a famílias carentes. No mesmo período, o Fundo também forneceu auxílio-funeral, custeando 29 urnas mortuárias, além de atender uma média de 280 pessoas/mês com fraldas geriátricas e infantis.

AÇÕES PERMANENTES - Outra atribuição que o Fundo Social desenvolve é esclarecer a comunidade sobre

programas sociais, como o Bolsa-Família, Renda Cidadã e Mínima, Ação Jovem e Benefício de Prestação Continuada.

Por meio de avaliação dos CRAS I e II, o órgão viabiliza a concessão de au-

xílios e realiza visitas/acompanhamentos domiciliares, empresta cadeiras de rodas, de banho, muletas e andadores para pessoas com problemas de saúde ou deficiência.

Instalado na Rua Maranhão, 1.578, no centro da cidade, o Fundo Social de Solidariedade atende de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h. Informações pelos telefones 3731-2658 e 3732-7203.



OBRAS

Prefeitura refaz obra emergencial na Avenida Gilberto Filgueiras

Serviços permitiram normalizar o fluxo de veículos no trecho afetado pela erosão

Durante a última semana, a equipe da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação recuperou trechos do leito carroçável da Avenida Gilberto Filgueiras, danificados pelas chuvas e que ficam próximos de área afetada por uma grande erosão. Com isso, o trânsito voltou ao normal nessa via marginal.

A avenida já havia sido recuperada no primeiro semestre. Mesmo feita de forma paliativa, a obra anterior já havia possibilitado melhor escoamento dos veículos. Porém, devido ao desbarrancamento do trecho, os motoristas eram obrigados a usar apenas uma das pistas

para se deslocar.

Desta vez a Prefeitura implantou um sarjetão de concreto sobre a terra recolocada na erosão, a fim de evitar temporariamente que a segunda pista da Gilberto Filgueiras seja novamente danificada.

Paralelo a isso, os dirigentes municipais buscam parcerias para resolver em definitivo os riscos causados pela erosão nesse trecho urbano. A estimativa é que seja necessário aplicar mais de R\$ 2 milhões nessa obra, com elaboração de galerias de águas pluviais e desenvolvimento de estrutura que impeça futuros desbarrancamentos.



CULTURA

Conferência reunirá dirigentes culturais da região

Encontro vai debater formas de gestão do setor pelos governos municipais

Na manhã deste sábado, 3 de agosto, a partir das 08h30, acontece nas dependências das Oficinas Culturais José Reis Filho (antigo CAC), a I Conferência Intermunicipal de Cul-

tura.

O evento, que terá como tema principal "Uma política de Estado para a Cultura: desafios do sistema nacional de Cultura" visa debater as ações

adotadas em cada município e o possível intercâmbio entre as localidades.

Confirmaram participação na conferência agentes culturais de Avaré, Águas de Santa Bárbara, Bernardino de Campos, Cerqueira César, Itatinga, Itaí, Óleo, Manduri, Fartura e Itaberá.

O evento contará também com

palestra de orientação de Frederico Chapeval Roth, consultor do Ministério da Cultura.

A expectativa é que da conferência saia documento indicando os delegados que representarão a região na Conferência Estadual de Cultura, a ser realizada ainda este ano.




SOPHIA **Vila Real Filmes**

Apresentam

Exposição "Pedaços de Ontem"

Direção: João Ricardo Gambini / Roteiro: Milton Rigonatti Garcia

- Exibição do Filme Pedaços de Ontem
- Exposição das telas que fazem parte do filme

Com a participação do Elenco do Filme
(Carlos Alonso, Gilson Câmara, Maria Otília Cruz, Gabriel Gambini, Yolanda Gomes, Marcos Fogaça, Valdir Alves da Silva)

Artistas Plásticos
Mara Gonçalves, Iza Perez
El Camargo e F. Tegani

Local: Espaço Sophia
Avenida Gilberto Filgueira, nº 419
Data: 07/08/2013 – Quarta-Feira
Horário: 19:00 horas

Entrada Franca!

Patrocínio:



SOPHIA



SAÚDE

Hemocentro faz coleta de sangue neste sábado

Doadores são esperados na Loja Maçônica Nazareth

Uma unidade do Hemocentro do Hospital das Clínicas da Unesp/Botucatu estará recebendo, durante a manhã deste sábado, 3 de agosto, doações de sangue para manutenção de seus estoques regulares. A coleta será feita nas dependências da Loja Maçônica Nazareth, que fica na Rua Rio de Janeiro,

1751.

Podem doar sangue pessoas saudáveis, faixa de idade entre 16 e 67 anos e com peso superior a 50 quilos. Não é recomendável que as pessoas estejam em jejum antes da doação. A coleta de sangue acontece na manhã deste sábado, das 08 às 12 horas.



NUNCA EXPERIMENTE.
CRACK
VICIA NA
PRIMEIRA VEZ.

TODOS CONTRA O
CRACK

1 Semana
Municipal
Antidrogas



COMAD

SAÚDE

CAPS II realiza Festa Julina

Evento reuniu funcionários, atendidos e seus familiares

Aconteceu, no último dia 19 de julho, o 1º Arraiá do Centro de Atenção Psicossocial de Avaré. A festa, idealizada como terapia ocupacional, propiciou horas de lazer para os atendidos do CAPS II e seus familiares.

Participaram do evento, realizado no próprio Centro, também funcionários do setor e representantes das Secretarias da Saúde e de Esporte e do Departamento Regional de Saúde, de Bauru. Animou a festa o sanfoneiro Olivério Borges e a decoração foi confeccionada pelos próprios assistidos.

O CAPS oferece atendimento extra-hospitalar a pessoas que sofrem de psicose e de depressão grave e lhes proporciona acompanhamento na área da assistência social, psiquiatria, psicologia, terapia ocupacional e enfermagem, além de contar com atendimento médico (clínico geral), atividade física e musicoterapia.



SAÚDE

Prefeitura realiza passeata para divulgar Vacinação contra Raiva

Prevista para o próximo dia 10, a passeata contará com a parceria da FSP e o apoio de outras entidades.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Vigilância Sanitária (Visa), realizará, entre os dias 19 e 31 de agosto, uma ampla campanha de vacinação contra a raiva animal, que contará com o apoio de integrantes da Faculdade Sudoeste Paulista (FSP), do Abrigo Picolina e do 53º Batalhão de Polícia Militar de Avaré.

Com o objetivo divulgar e conscientizar a população quanto ao período de vacinação, a direção da Vigilância Sanitária de Avaré organizou, para o próximo dia 10, sábado, a partir das 10 horas, uma grande passeata pelas principais ruas da cidade.

A distribuição maciça de vacinas contra a doença não é vista, na cidade, desde o ano de 2009. Naquela época, a vacinação contra a raiva foi suspensa porque diversos animais apresentaram reações variadas às vacinas disponibilizadas pelo Governo do Estado. Apesar do período de paralisação, nenhum caso de Raiva foi constatado na região. A raiva pode afetar cães e gatos domésticos e levá-los à morte, além de ser transmissível ao ser humano.

A primeira semana de imunização acontece de 19 a 24 deste mês e já conta com todas as áreas estabelecidas. Estimativas datam a segunda etapa entre os próximos dias 26 e 31. A Zona Rural será focada apenas no próximo mês de setembro. Além dos postos sinalizados, também serão distribuídas doses da vacina, entre os dias 26 e 31 de agosto, na Clínica Veterinária localizada na CATI (Casa da Agricultura). A vacinação é gratuita.

Vacinação contra a Raiva Animal 2013

Primeira Etapa

Dia 19/08/2013 – Segunda-feira
 - Das 08 às 17 horas - Rotatória Felipe Parra Melenchon (entre Jardim Tropical e Paraíso)
 - Das 08 às 17 horas - Escola Padre Emilio Immos
 - Das 08 às 12 horas - Praça das Mães (Jardim Brasil)
 - Das 13 às 17 horas - CSU Plimec

Dia 20/08/2013 – Terça-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça Geraldo Quartucci (Vila Operária)
 - Das 08 às 17 horas - Praça da Igreja N. S. de Fátima (Brabância)
 - Das 08 às 12 horas - Em frente ao DER (Bairro Jurumirim)
 - Das 13 às 17 horas - Praça André Jurado (Terras de São José)

Dia 21/08/2013 – Quarta-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça Tancredo Neves (Bairro Bonsucesso)
 - Das 08 às 17 horas - Praça da Bíblia (Bairro Bonsucesso)
 - Das 08 às 12 horas - Praça da Igreja São Benedito
 - Das 13 às 17 horas - Praça Juarez Távora (Bairro Ipiranga)

Dia 22/08/2013 – Quinta-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça da Igreja São Judas
 - Das 08 às 17 horas - Praça Felipe Mamed Zenedin (Bairro São Felipe)
 - Das 08 às 12 horas - Largo Santa Cruz
 - Das 13 às 17 horas - Jardim Paineiras (Centro Comunitário)

- Das 08 às 17 horas -
 Dia 23/08/2013 – Sexta-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça José de Andrade (Alto da Boa Vista)
 - Das 08 às 17 horas - Praça da Igreja São José (Vera Cruz)
 - Das 08 às 12 horas - Praça Vereador Duilio Contrucci (Avaré I)
 - Das 13 às 17 horas - Bairro Camargo

Dia 24/08/2013 – Sábado
 - Das 08 às 17 horas - Bairro Duilio Gambini (proximidades da escola)
 - Das 08 às 12 horas - Praça José Misael (Jardim Presidencial)
 - Das 08 às 17 horas - Concha Acústica

Segunda Etapa

Dia 26/08/2013 – Segunda-feira
 - Das 08 às 17 horas - Igreja São Pedro (Bonsucesso)
 - Das 08 às 17 horas - Rua Amaral Pacheco (esquina com Piauí - Água Branca/Santana)
 - Das 08 às 12 horas - CAIC Djanira
 - Das 13 às 17 horas - Praça Rui Barbosa (Museu)

Dia 27/08/2013 – Terça-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça Domingas Basile Amorim (Colina Verde)
 - Das 08 às 17 horas - Praça Natalino Venâncio Aires (Jardim Europa II)
 - Das 08 às 12 horas - Residencial Village
 - Das 13 às 17 horas - Praça Jardim Europa

Dia 28/08/2013 – Quarta-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça Maximiliano Bertolacini (Vila Jardim)
 - Das 08 às 17 horas - Avenida Santos Dumont (Jardim Di Fiori)
 - Das 08 às 12 horas - Vila Esperança
 - Das 13 às 17 horas - Praça Olivério Pilar (Brabância)

Dia 29/08/2013 – Quinta-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça Antonio Gate (proximidades Câmara Municipal)
 - Das 08 às 17 horas - Praça da Paz (Bairro Alto)
 - Das 08 às 12 horas - Quadra da Escola Vitor Lamparelli
 - Das 13 às 17 horas - Praça João Galdino Lopes (Jardim Europa/Alto da Boa Vista)

Dia 30/08/2013 – Sexta-feira
 - Das 08 às 17 horas - Praça Sílvio S. Nogueira (Vila Timóteo)
 - Das 08 às 17 horas - Praça Ovídio Grassi (Vera Cruz)
 - Das 08 às 12 horas - Vereda do Sol
 - Das 13 às 17 horas - Santa Elizabeth IV (proximidades Campo São Pedro)

Dia 31/08/2013 – Sábado
 - Das 08 às 12 horas - Rua Anacleto Pires (Entrada Morada do Sol)
 - Das 08 às 12 horas - Praça Theodoro Bannwart (Jardim São Paulo)
 - Das 08 às 17 horas - Concha Acústica

AGRONEGÓCIO

Campeonato Nacional ABQM aquece a economia de Avaré

Com duração de nove dias, evento atraiu 20 mil pessoas, gerou 300 empregos e injetou R\$ 7,5 milhões na economia local

Os números oficiais confirmam a importância do Campeonato Nacional da Associação Brasileira dos Criadores de Quatro de Milho (ABQM) para a Estância Turística de Avaré. Em sua 36ª edição, o certame lotou o Parque Fernando Cruz Pimentel, entre os dias 13 e 21 de julho. Nesse período foram injetados cerca de R\$ 7,5 milhões no comércio aquecendo a economia local.

Outro fator positivo foi a geração de emprego com o preenchimento de trezentas vagas que possibilitaram ganho para parcela da população que estava sem rendimentos formais.

Cálculos apontam a frequência de 20 mil pessoas nas provas da ABQM, das quais mais de cinco mil eram competidores vindos de diferentes partes do país.

100% de ocupação - A injeção de investimentos gerou uma movimentação econômica significativa no comércio da cidade, em especial nos hotéis e restaurantes.

De acordo com Mauro Catalucci, gerente de recepção do Villa Verde Hotel, a taxa de ocupação foi de 100%, ante os 70% habituais em épocas de maior movimento nos três hotéis da rede - Villa Verde, La Dolce Villa e Casa Amarela - e no Avenida Apart Hotel. "Eventos como o do Quatro de Milha atraem um público qualificado, que preenche praticamente todos os quartos disponíveis na rede hoteleira da cidade", disse.

Outro hotel que lucrou com a vinda dos eventos da ABQM foi o Vilarejo, localizado no centro. Sua proprietária, Bianca Antonângelo, destacou a importância da realização: "Tivemos que contratar mais uma diarista devido ao aumento de hóspedes. O evento é ótimo, especialmente para a área de hotelaria. Em minha visão, outros (congressos) deveriam acontecer com mais frequência na cidade", ao ressaltar ter o aumento de 40% obtido no faturamento de seu estabelecimento.

Os hotéis situados na orla da Represa de Jurumirim também lucraram com a vinda dos turistas ligados à ABQM. Sandra Scarcelli, dona do Hotel Acquaville, confirma o sucesso do evento. Ela precisou contratar mais funcionários para dar conta dos trabalhos no período.

"Esses eventos (congressos da ABQM) são ex-

celentes. Essas atividades merecem toda promoção possível, pois integram um ciclo que gera vários empregos e renda e, se aumenta o número de hóspedes, consequentemente aumentam os gastos, gerando mais renda para as prestadoras de serviços que utilizamos", ressaltou ela. O Acquaville teve um acréscimo de 20% em seu registro de hóspedes.

Alimentação - Outro segmento que sentiu os efeitos positivos do Campeonato da ABQM foi o de restaurantes. Dos três que operaram durante o evento, dois são de Avaré. Alice Caetano de Lima, do ServBem conta que abre seu restaurante no recinto da EMAPA apenas para a ABQM, quando contrata mão-de-obra extra, pagando até R\$ 100 por funcio-



nário.

"Esta estratégia vale a pena, pois temos uma demanda muito grande durante os eventos", relata. Segundo Alice, o movimento, tanto na loja física fora do parque quanto na sazonal, aumenta 50% no decorrer das competições. A empresária ainda passa alguns números interessantes. Para o último torneio da ABQM, foi comprada quase uma tonelada de arroz e feijão, além do uso diário de três botijões de gás. "Assim, em cadeia, movimentamos outros setores, como o setor de alimentos e de gás de cozinha. E só trabalhamos com fornecedores de Avaré", salienta Alice.

Também no ramo dos restaurantes, há um mês, o empresário José Augusto Nassar e seus familiares abriram o Assuq, também na Avenida Prefeito Paulo Novaes. Contrastando ares de elegância e modernidade, o restaurante reflete a importância da demanda do público quartista para o comércio local.

'Guto', como é conhecido, admite que os eventos da ABQM estão entre os principais fatores que o motivaram a abrir seu negócio.

Outro que sente os efeitos do Quarto de Milha em seu estabelecimento é Iberê César, dono do Restaurante Dom Gaspar. "Sei que tem gente que é contra, mas não consigo entender o porquê, uma vez que os eventos do Quarto de Milha são ótimos para o comércio e para prestadores de serviços em geral. No último congresso, contratei dois funcionários temporários para atender a demanda, que cresceu significativamente", lembrou, ao destacar que sua empresa teve um aumento de 65% no faturamento. "Espero que tenhamos, cada vez mais, eventos como esses, pois favorecem a cidade inteira", afirmou.

Comércio em geral – Já se tornou tradição, durante os congressos e eventos da Associação Brasileira do Quarto de Milha em Avaré, a participação de lojas locais, cujos donos deslocam parte de seus

estoques para os stands da Emapa e, com isso, conseguem atender o público presente nas provas equestres.

Com participação confirmada por anos seguidos, a Carmen Steffens, loja de calçados, fez bons negócios durante o torneio da ABQM. Segundo a gerente Bruna Rafaela Jofre, as vendas lá são garantidas. "Tivemos um aumento de 40% e, para dar conta do atendimento, contratamos uma pessoa na semana do evento", relatou.

Também os supermercados registraram melhoria nas vendas. Um dos mais acessados foi o Paulistão. Para Natanael Fructuoso, da gerência, o crescente número de turistas vindos para os eventos da ABQM possibilitou contratações diretas por parte do supermercado.

"Antes tínhamos 59 funcionários e hoje 89. Calculamos um fluxo excedente superior a 40% durante a realização da ABQM. Para mim, que estou em Ava-



ré há sete anos, acho que os congressos do Quarto de Milha são ótimos para a cidade em todos os aspectos, pois divulga a estância, a nossa região e trazem bons investimentos”, destacou.

Outro estabelecimento muito visitado foi o Maré Shopping. “Nosso ramo depende bastante da parte agropecuária, pois vendemos rações e vários produtos. O evento é tão positivo que, em minha visão, deveria acontecer todo mês”, declarou Kely Naiana de Almeida, gerente do estabelecimento.

Diretamente ligado ao setor agrícola, o empresário Abel Calesco Filho, da Agroforte, também confirmou boas vendas e avaliou a projeção de Avaré para o público nacional. “Trabalhamos com um estande lá, no parque de exposições, em parceria com a marca Presence (rações equinas). O evento é ótimo para divulgar a região, pois o congresso da ABQM é muito forte e atrai pessoas não só do Brasil, mas também de outros países”, observou.

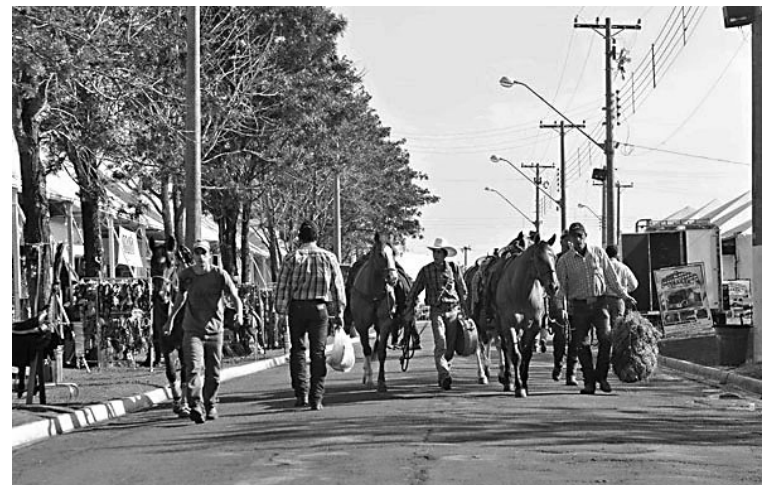
ABQM irá investir no Parque

Além trazer benefícios econômicos para a cidade através da realização de eventos, a Associação Brasileira dos Criadores de Quatro de Milho (ABQM) promove melhorias no Parque Fernando Cruz Pimentel.

Por meio de um acordo feito recentemente com a Prefeitura, a ABQM investirá R\$ 240 mil na iluminação da pista 1, destinada às provas de baliza e tambor, e da pista 3, onde acontecem as provas de rédeas e apartação.

Conforme estabelece o contrato assinado com a Prefeitura, a ABQM detém a realização de mais 13 eventos no decorrer dos próximos anos. Ainda em 2013 estão previstos mais dois eventos: o 34º Potro do Futuro e a 7ª Copa dos Campeões.

“Através dessa parceria, estamos melhorando a estrutura do Parque e assegurando a vinda de investimentos que resultam no aquecimento da economia local”, ressaltou um representante da Prefeitura de Avaré.



CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Abertos cursos pelo programa PRONATEC

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SE-MADS), está com vagas abertas para os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) neste segundo semestre. Os cursos são gratuitos e basta, aos interessados, apresentarem duas cópias do CPF, do RG e dois comprovantes de endereço. Os cursos são de 160 e 200 Horas, com direcionamento a pessoas com idade entre 16 e 59 anos, além de escolaridade fundamental completo ou cursando. Inscrições e mais informações na Rua Rio Grande do Sul, 1.750, das 09 às 16 horas.

CURSOS	Início	Termino	Horário dias	Local
ELETRICISTA SENAI	16/09/13	18/12/13	18:00 AS 21:00 2ª A 6ª	O Bom Samaritano
MODELISTA SENAI	02/09/13	09/12/13	18:00 AS 21:00 2ª A 6ª	O Bom Samaritano
MODELISTA SENAI	02/09/13	13/11/13	13:30 AS 17:30 2ª A 6ª	O Bom Samaritano
RECEPCIONISTA DE EVENTOS SENAC	SET	DEZ	NOITE 2ª a 6ª	Escola Flávio Nascimento
AUXILIAR DE R.H. SENAC	SET	DEZ	NOITE 2ª a 6ª	Escola Maria Nazareth
CORTE / COSTURA SENAC. Sem Beneficio	SET	DEZ	MANHA OU TARDE	Fundo Social

FAZENDA

Portal virtual garante transparência nas contas municipais

Na internet, cidadão pode consultar como são feitos gastos públicos.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a exemplo de outras localidades, em tempo integral e com acesso público irrestrito, mantém um site em que todas as informações referentes aos gastos e arrecadações da cidade podem ser consultados pelo público: o Portal da Transparência. O canal foi criado atendendo as disposições da Lei Complementar 131/2009, e ao Decreto 7.185/2010, que possibilitam o acesso, por parte de cidadãos interessados, às informações de valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e de gastos públicos (despesas) duran-

te exercícios fiscais. A página na internet também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma entidade durante exercícios especificados, o que comprova a transparência das contas municipais. Para acessar as informações, o interessado deve informar o exercício e a entidade contábil nos campos respectivos e, em seguida, no menu existente na tela, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação desejada.

Estão disponibilizados dados referentes ao Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA), Execução Orçamentária (Receitas, Despesas, Transferências e Relatórios), Prestação de Contas (Balanços e Relatórios), Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), além de IN-28, referente ao Tribunal de Contas da União (Relatórios). O Portal da Transparência pode ser acessado através do site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que é o www.avaré.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO

5ª Conferência Municipal da Cidade de Avaré recebe validação estadual

A Comissão Preparatória Estadual, que irá coordenar a 5ª Conferência Estadual das Cidades, tendo como tema "Quem muda a cidade somos nós: reforma urbana já!", informou no dia 30 de julho último, que a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Avaré, realizada nos dias 23, 24 e 25 de maio último, foi validada, sendo que todos os procedimentos, trabalhos e propostas realizados estão em conformidade com o que determina a legislação estadual e federal a respeito.

Durante a realização da etapa municipal, a população foi incitada a refletir, avaliar e aventar ideias que qualifiquem as políticas públicas de desenvolvimento urbano de Avaré, que assegurem qualidade de vida para os cidadãos, numa perspectiva de solidariedade com as atuais e futuras gerações.

O Ministério das Cidades, organizador da 5ª Conferência Nacional das Cidades, propôs que as Estratégias para Construção do SNDU na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana, fossem discutidas através de quatro eixos temáticos:

- participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU);
- instrumentos e políticas de integração interseccional e territorial;
- políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.

Os participantes da etapa municipal fizeram a leitura do Texto Base da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A partir dessa leitura, discutiram cada tema, sendo que foram levantadas e deliberadas propostas de Avaré, a serem apresentadas à próxima 5ª Conferência Estadual das Cidades, em São Paulo, quanto a cada eixo temático.

Também nesta etapa municipal foram eleitos os cinco delegados titulares e os quatro delegados suplentes que representarão Avaré na 5ª Conferência Estadual de São Paulo, prevista para os dias 26, 27 e 28 de setembro próximo, no Memorial da América Latina.

Os delegados de Avaré à 5ª Conferência Estadual de São Paulo são:

PODER PÚBLICO

Poder Executivo – João José Dalcim (titular) e Paulo Henrique Ciccone (suplente)

Poder Legislativo – vereador Francisco Barreto de

Monte Neto (titular) e vereador Marcelo José Ortega (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS – Luiz Moraes (titular), Sandra Ribeiro Rosa Antônio (titular) e Gláucio L. da Costa (suplente)

TRABALHADORES SINDICALIZADOS – Antônia Maria R. de Angelis (titular) e Jesus Dias Miranda (su-

plente)

Já a etapa nacional será realizada entre os dias 20 e 24 de novembro de 2013, em Brasília, com a realização da 5ª Conferência Nacional das Cidades, sediada pelo Ministro das Cidades.

Fonte: Secretaria de Planejamento e Transportes



CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

HABITAÇÃO

Casas populares serão sorteadas neste domingo

Grande público é aguardado na Concha Acústica

O próximo domingo, 4 de agosto, será bastante agitado para mais de 10 mil avareenses inscritos no programa "Minha Casa, Minha Vida", do governo federal. Na ocasião, haverá o sorteio das quinhentas unidades habitacionais que estão sendo construídas no Residencial Mário Emílio Bannwart, na Zona Leste da cidade.

Com recursos da União, os serviços estão sendo executados pela Pacaembu Empreendimentos, em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação. A previsão é de que as obras sejam concluídas em maio de 2014.

O sorteio das habitações está previsto para começar às 9 horas. Cerca de 10 mil pessoas tiveram suas inscrições efetivadas e podem participar do evento que terá lugar na Praça Prefeito Romeu Bretas, no centro histórico da cidade.

Segundo informações da Secretaria de Obras, Serviços e Habitação, o entorno da Concha Acústica será dotada da infraestrutura para atender as necessidades do público inscrito. O evento será filmado e terá acompanhamento de auditores habilitados.

Atualmente, parte das moradias está com suas obras avançadas e obedecendo ao cronograma divulgado pela empreiteira. Das 500 unidades, 368 serão destinadas a grupos familiares com renda de até R\$ 1.200,00 e outras 92 unidades para famílias com faixa salarial até R\$ 1.600,00.

Também foi estabelecida uma reserva de casas para portadores de deficiências, idosos e em situação de risco.

